



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.509

João Pessoa - Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.145 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera o artigo 5º da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, alterado pela Lei nº 12.065, de 27 setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – excesso de arrecadação;
- III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 107 da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, o Governador do Estado, quando se tratar de recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades, nacional ou estrangeira, com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento ou o tenham sido de forma insuficiente, fica autorizado a abrir os respectivos créditos suplementares, observando sempre, como limite, os valores efetivamente disponibilizados e a finalidade específica em que devam ser aplicados tais valores.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.146 DE 07 DEZEMBRO DE 2021.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a alterar classificação funcional programática do Orçamento que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o vigente Orçamento Geral do Estado quanto à classificação funcional programática, transformando, sem alterar o Órgão e a Unidade Orçamentária, o crédito orçamentário especificado no § 2º desta Lei.

§ 1º A transformação autorizada nos termos do caput deste artigo visa fortalecer o controle e a transparência dos gastos públicos inerentes às ações de educação, saúde e segurança, devidamente classificados em suas funções, subfunções e fonte/destinação de recursos.

§ 2º A transformação aqui disciplinada se processará até o montante das despesas realizadas e a realizar fixadas no vigente orçamento, nas seguintes funcionais programáticas:

a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR – IASS:

DE:	PARA:
04 122 5046 4194	10 122 5046 4194
04 122 5046 4195	10 122 5046 4195
04 122 5046 4210	10 122 5046 4210
04 122 5046 4216	10 122 5046 4216
04 122 5046 4217	10 122 5046 4217
04 122 5046 4218	10 122 5046 4218
04 122 5046 4220	10 122 5046 4220
04 126 5046 4219	10 126 5046 4219

b) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ:

DE:	PARA:
19 573 5011 1680	12 573 5011 1680
19 573 5011 4516	12 573 5011 4516

c) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA

DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - EGE-SEAD:

DE:	PARA:
04 126 5046 4994	06 126 5046 4994

10 126 5046 4994 12 126 5046 4994

§ 3º A Controladoria Geral do Estado deverá acompanhar os procedimentos necessários e suficientes, no âmbito do SIAF, relativos à transformação autorizada.

Art. 2º Decreto do Chefe do Poder Executivo explicitará a origem – “De” e destinação – “Para” das dotações a serem transformadas, de acordo com o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2021, 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.147 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera as Leis nºs 6.000, de 23 de dezembro de 1994; 6.379, de 02 de dezembro de 1996; 11.197, de 13 de setembro de 2018; e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.000, de 23 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com as seguintes redações:

“§ 3º O Conselho Deliberativo do FAIN poderá reconhecer como empreendimento novo, nos termos da alínea “c” do inciso I do § 1º deste artigo, os empreendimentos industriais desenhados do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, em prazo máximo anterior à data de entrada em vigor da Lei nº 11.849, de 24 de março de 2021, a ser estipulado por meio de Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Para efeitos do disposto no § 3º deste artigo, não serão restituídos ou compensados valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos.”

Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao art. 59 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996:

“§ 5º Os débitos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012, deverão ser atualizados por outros índices anteriormente utilizados e, a partir da vigência desta Lei, submeter-se-ão às regras estabelecidas neste artigo.”

Art. 3º A Lei nº 11.197, de 13 de setembro de 2018, passa a vigorar com:

I – nova redação dada ao inciso III do art. 4º:

“III – o Secretário de Estado da Fazenda;”;

II – acréscimo do art. 18-A:

“Art. 18-A. O gasto anual para a manutenção do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado da Paraíba, de que trata a Lei nº 11.197, de 13 de setembro de 2018, será contemplado no orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda e fixado no montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo corrigidos anualmente pelo IPC.

Parágrafo único. As despesas referentes aos custos do CIRA serão custeadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, podendo ser partilhadas entre os órgãos participantes na proporção das atividades desempenhadas por cada um dos mesmos.”;

III – os arts. 10, 11, 12, 13 e 14 e parágrafo único do art. 18 ficam revogados.

Art. 4º Fica revogado o art. 90 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I – ao art. 1º, a partir de 25 de março de 2021;

II – ao art. 3º, a partir de 1º de janeiro de 2022;

III – demais dispositivos, a partir de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decreto nº 41.996 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/090101.00051.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 54.000.000,00** (cinquenta e quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	100	18.000.000,00
	3190.03	100	15.000.000,00
12.122.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	100	21.000.000,00
TOTAL			54.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários do Tesouro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.997 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/050001.00032.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis

**GOVERNO DO ESTADO**
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTEWilliam Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSARui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TVLúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	26.000,00
	3190.94	101	30.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0776.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (JC) - 1º GRAU	3190.94	101	30.000,00
28.846.0000.0777.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (JC) - 2º GRAU	3190.94	100	26.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.998 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/150001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.750.000,00** (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5005.2434.0287- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.30	100	2.750.000,00
TOTAL			2.750.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5005.2176.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	4490.52	100	600.000,00
06.181.5005.2434.0287- POLICIAMENTO OSTENSIVO	4490.52	100	950.000,00
06.181.5005.4152.0287- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490.52	100	1.200.000,00
TOTAL			2.750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.999 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso I, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/190001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.5003.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.000 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, incisos III e IV, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/220001.00386.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 206.433,21** (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.109 - OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4801.0279- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	3390.39	112	28.900,00
	4490.52	112	11.100,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			40.000,00

22.114 - DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5006.4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	3390.30	112	58.019,00
	3390.39	112	94.150,21
	4490.52	112	14.264,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			166.433,21

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO**206.433,21**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.5003.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	206.433,21
TOTAL			206.433,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.002 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/221001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5011.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.20	270	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro de Fonte 270, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.003 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00245.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.290.000,00** (dois milhões, duzentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	272	950.000,00
	4490.52	160	1.000.000,00

	4490.52	290	140.000,00
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL	3390.39	272	200.000,00
TOTAL			2.290.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.30	290	20.000,00
	3390.33	290	30.000,00
	3390.39	290	90.000,00
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.30	272	150.000,00
	3390.33	272	50.000,00
	3390.39	272	100.000,00
	3391.39	272	100.000,00
10.301.5007.4877.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD/CERAC COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE	3390.14	272	200.000,00
	3390.33	272	200.000,00
	3390.48	272	150.000,00
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO	3390.30	272	200.000,00
	3390.39	160	1.000.000,00
TOTAL			2.290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.004 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso IV, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/250001.00246.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.236.092,50** (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	110	2.236.092,50
TOTAL			2.236.092,50

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.5003.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	2.236.092,50
TOTAL			2.236.092,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.005 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso III, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/260001.00065.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.2104.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES	4490.51	100	300.000,00
06.122.5005.2105.0287- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	4490.52	100	400.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.006 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso I, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/260001.00067.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.400.000,00** (dois milhões, quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	2.400.000,00
TOTAL			2.400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.5003.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	2.400.000,00
TOTAL			2.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.007 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/270001.00141.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3390.32	158	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, em relação aos recursos oriundos do Convênio nº 10/2013-SESAN - SICONV nº 791602/2013, celebrado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela União, e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, pelo Estado, registro CGE nº 13.70113-4, para incentivar a Produção e o Consumo do Leite, no âmbito do Programa Segurança Alimentar e Nutricional, creditados na Conta nº 13.137-7, do Banco do Brasil S.A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.008 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso III, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/270101.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS			

JUDICIARIAS			
	3390.91	100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.421.5008.2185.0287- ASSISTÊNCIA AOS/AS ADOLESCENTES/JOVENS EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC	3390.39	100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.009 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso I, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/290401.00056.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	420.000,00
TOTAL			420.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	420.000,00
TOTAL			420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.010 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso III, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/290401.00057.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 35.925,00** (trinta e cinco



mil, novecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	270	35.925,00
TOTAL			35.925,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.722.5001.1496.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV TABAJARA	4490.52	270	35.925,00
TOTAL			35.925,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.011 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/300001.00060.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.061.232,38** (quatro milhões, sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	1.430.782,38
04.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	1.200.000,00
06.122.5046.4198.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	1.130.450,00
06.122.5046.4208.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	100	300.000,00
TOTAL			4.061.232,38

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	86.562,38
	3390.39	100	404.250,00
	4490.52	100	288.000,00
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	300.000,00
04.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	19.170,00
	3391.39	100	10.000,00
04.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	10.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	13.800,00

	3390.35	100	100.000,00
	3390.36	100	10.000,00
	3390.39	100	308.000,00
	3391.39	100	50.000,00
	4490.52	100	464.000,00
4.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	1.500.000,00
4.122.5046.4511.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	4490.52	100	8.450,00
4.122.5046.4998.0287- ENCARGOS COM DESPESAS CARTORIAIS	3390.39	100	400.000,00
	3391.39	100	29.000,00
6.122.5046.4341.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	4490.52	100	50.000,00
6.122.5046.4819.0287- AQUISIÇÃO DE AERONAVES	4490.52	100	10.000,00
TOTAL			4.061.232,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.012 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso III, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/300001.00061.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 614.550,00** (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4198.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	614.550,00
TOTAL			614.550,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	100	614.550,00
TOTAL			614.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.013 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/300002.00032.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 248.680,00** (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	110	248.680,00
TOTAL			248.680,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	248.680,00
TOTAL			248.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.014 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/300002.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.287,63** (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	102	12.287,63
TOTAL			12.287,63

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17180261 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FE-PETROBRÁS, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.015 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310001.00077.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.722.411,00** (sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	100	1.008.654,00
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	100	1.715.000,00
18.544.5003.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	100	3.907.294,00
18.544.5003.4369.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	100	586.376,00
18.544.5003.4543.0287- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490.51	100	505.087,00
TOTAL			7.722.411,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.5003.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	7.722.411,00
TOTAL			7.722.411,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.016 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310001.00084.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS			

ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	29.000,00
TOTAL			29.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	8.000,00
04.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	8.000,00
04.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	8.000,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	5.000,00
TOTAL			29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.017 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso III, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310401.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	283	105.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	283	105.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.018 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e com o artigo 1º, inciso I, §§ 1º e 2º, incisos I e II, e § 3º, e artigos 2º e 3º, § Único, da Lei nº 12.066, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/320001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.200.000,00** (dois milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	2.200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	2.200.000,00
TOTAL			2.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.019 de 7 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, c/c os artigos 1º, § Único, e 2º, da Lei nº 12.065, de 28 de setembro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/800001.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 984.672,60** (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	984.672,60
TOTAL			984.672,60

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 11220211 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal, 13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal e 19109911 - Outras Multas Diversas, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 02/2021/GEDDetran/COGER/SESDS

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO DETRAN/SESDS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 152/2018; a Portaria Designativa nº 004/2021/COGER/SESDS/PB, publicada no Boletim Oficial da SESDS nº 0053, de 15 de setembro de 2021; a Portaria nº 02/2020/COGER/SESDS/PB, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Oficial da SESDS nº 0020, de 06 de março de 2020, que delegou atribuição aos gerentes de disciplina para prorrogarem procedimentos administrativos disciplinares previstos na Lei Complementar Estadual nº 152/2018; e o art. 140 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina do DETRAN-PB, consistente na prorrogação do PAD nº 001/2021/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a **prorrogação do PAD nº 001/2021/DETRAN**, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do feito, tendo como processada a servidora **GERALDA VE-RÍSSIMO DO NASCIMENTO**, Analista de Trânsito, matrícula 3550-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de outubro de 2021.

CUMPRASE.

ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA
Gerente Executivo de Disciplina do DETRAN/SESDS (interino)

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 911

João Pessoa, 3 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o(a) servidor(a) ANTONIO WALLACE SANTOS FRAGOSO, matrícula n.º 186.023-2 e CPF n.º 058.483.324-52, como gestor e o(a) servidor(a) MORGANA CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO, matrícula n.º 188.777-7 e CPF n.º 016.046.264-96, como fiscal, ambos, do Contrato n.º 052/2021, firmado com a empresa CENTRA MÓVEIS S/A, no Processo Administrativo n.º SEE-PRC-2021/14160, que tramita nesta Secretaria.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 209/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO**, com matrícula nº 188.081-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 466/2021, firmado com a **META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL**, que tem como objeto a aquisição de material esportivo a para atender as necessidades da SEDH e órgãos vinculados.

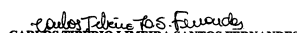
Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 08 de 03 de dezembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social -CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS.

Considerando a Resolução Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno.

Considerando a Reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, no **Hotel Aram Beach localizado a R. Nossa Sra. dos Navegantes, 431 - Tambaú, João Pessoa - PB, Pessoa-PB.**

Resolve pactuar:

Art.1º: Prorrogar o prazo de envio das prestações de contas do recurso do Cofinanciamento Estadual exercício 2020, que seria de 20 de novembro até 31 de dezembro de 2021, alterar o recebimento para até 31 de janeiro de 2022.

Art.2º: Ampliar a pesquisa realizada com os CREAS Regionais para as Secretarias Municipais de Assistência Social para levantamento das demandas advindas do Sistema de Justiça e subsidiar a articulação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS PB, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social- COEGEMAS/PB, Federação das Associações de Municípios da Paraíba FAMUP/PB e a Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social CIB/PB, com objetivo de estabelecer mesa de diálogo e equacionar essa demanda.

Art.3º: Implantar e implementar o Sistema de Medida Socioeducativa do Estado da Paraíba para acompanhamento do atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, tendo em vista a integração e responsabilidades entre as instituições executoras, SEDH, CREAS (municipais e regionais), FUNDAC, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude e demais órgão da esfera Estadual e Municipal, assegurando em Termo de Cooperação Técnica entre as instâncias supracitadas.

Parágrafo Único: O sistema contempla a junção de dados e informações referente aos adolescentes, jovens, unidades de atendimento e equipe técnica durante a execução da medida, conforme os parâmetros do SINASE, SUAS e ECA.

Art.4º: Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

RESOLUÇÃO CIB Nº 07 de 12 de Novembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social -CIB/PB, instituída pela Portaria nº 15 de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011 e;

Considerando suas características como Instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a Resolução Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno;

Considerando a Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Política Pública de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 10.546/2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

Considerando o Decreto Estadual nº 36.389/2015, que regulamenta a Lei Estadual 10.546/2015 com vistas a estabelecer as formas de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei Estadual nº 11.038/2017 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado da Paraíba - SUAS/PB através dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados de forma direta e/ou em corresponsabilidade entre os entes federados;

Considerando a validade dos atos normativos em âmbito nacional de decretação da Condição de Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e em sua decorrência dos decretos estaduais de reconhecimento do estado de calamidade pública em todo estado da Paraíba, como consequência da pandemia do COVID-19.

Considerando as orientações da Portaria SNAS nº 54 de 1 de abril de 2020, sobre a manutenção do funcionamento dos serviços socioassistenciais com medidas que resguardem a segurança e saúde profissionais e de usuários durante a pandemia da Covid-19.

Considerando os impactos da pandemia da Covid-19 nos serviços de acolhimento institucional, demandando reestruturação no funcionamento e atendimento, implicando no aumento das despesas;

Considerando a criação do Programa **Paraíba Primeira Infância** no Estado da Paraíba, visando efetivar o direito de priorização das crianças nas políticas públicas, buscando o seu pleno desenvolvimento integral, e o reconhecimento da Política de Assistência Social para garantia da proteção social deste segmento através dos serviços e benefícios;

Considerando a relevância dos serviços de acolhimento institucional instalados nos municípios para oferta de proteção e cuidados para crianças e adolescentes com perdas de vínculos familiares e comunitários;

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2021, de forma presencial no auditório 1 do Espaço Cultural localizada à Rua Abdias Santos de Almeida, 800 - Tambaúzinho em João Pessoa.

Resolve pactuar:

Art.1º. O Cofinanciamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes nas modalidades Casa Lar e Abrigos, executados diretamente pelos municípios de Pequeno Porte I, Pequeno Porte II e Médio Porte, que atendam os critérios a seguir:

I - Assinatura posterior do Termo de Aceite ao cofinanciamento estadual;

II - Instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social Municipal;

III - Existência do Plano Municipal de Assistência Social vigente, conforme previsto no inciso III, do art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS);

IV - Funcionamento do FMAS como unidade orçamentária com alocação de recursos próprios, destinados ao cofinanciamento das ações;

V - Criação da Lei do Sistema Único de Assistência Social- SUAS municipais.

§ 1º - O valor repassado para os municípios é decorrente de saldos remanescentes do FUNCEP no montante de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que será dividido entre os municípios que atendam o disposto no CAPUT e de acordo a modalidade de serviço executado. Para os municípios que ofertam as duas modalidades, seja Casa Lar e Abrigo Institucional, o repasse de recursos será direcionado para este último tendo em vista maior capacidade de atendimento.

§ 2º - O valor repassado para a modalidade Abrigo Institucional será 20% a mais do valor destinado a Casa Lar, considerando que aqueletem o dobro da capacidade de atendimento deste.

§ 3º - As transferências ocorrerão na modalidade fundo a fundo diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS nas contas da Proteção Social Especial, abertas para esse fim.

Art. 2º. Os recursos de que trata o Art. 1º integrarão o Bloco da Proteção Social Especial em conformidade com a NOBSUAS/2012, e são designados para as ações de custeio para a manutenção e funcionamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Parágrafo único- Todas as despesas relativas aos recursos de que trata o caput do Art.

1º obrigatoriamente deverão ser feitas através da natureza de Pessoa Jurídica em consonância com a Lei 12.068 de 27/09/2021 e o decreto 33.884 de 05/05/2013 em seu Art. 12.

Publicada no dia 01/12/2021.

Republicada por incorreção.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor a partir na data de publicação.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 028/2021

João Pessoa, 03 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n° 027/2021 – PRE/GSM (CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL EIREL) – Gestor: JOSÉ EDMILSON DE SOUZA FILHO, matrícula n° 0179, CPF/MF n° 024.251.394-86.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA n° 029/2021

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

Contrato n° 034/2021 – DTC/GOM (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CTGÁS-ER) – Gestora: JERONY CAVALCANTI DE SOUZA SILVA, matrícula n° 0051, CPF/MF n° 623.580.144-00.

Parágrafo único. A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON GALVÃO

Diretor Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/022/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/021/2021	Reformula e institui a política de reserva de vagas no âmbito dos cursos de graduação da UEPB para pessoas negras; indígenas; ciganas; quilombolas; pessoas trans (transsexuais, travestis e transgêneros); pessoas com deficiência; pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e pessoas consideradas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas privadas com bolsa de estudo integral e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021	Aprova e institui a política de ações afirmativas na modalidade reserva de vagas, no âmbito da pós-graduação da UEPB, para pessoas negras; indígenas; ciganas; quilombolas; pessoas trans (transsexuais, travestis e transgêneros) e pessoas com deficiência e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/023/2021	Determina o período para o retorno presencial de todas as atividades acadêmicas no âmbito da UEPB e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ

Reitora e Presidenta dos Conselhos Superiores

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS N° 069/2021

João Pessoa, 07 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n° 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Valter de Melo**, Matrícula n° **720.680-1**, para ser o Gestor do Contrato n° **0090/2021**, para contratação de empresa especializada em serviços de lava a jato com a empresa **LIMPAUTO - Serviços de Limpeza Automotiva Ltda.**

PORTARIA SUDEMA/DS N° 070/2021

João Pessoa, 07 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n° 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antonio Valter de Melo**, Matrícula n° **720.680-1**, para ser o Gestor do Contrato n° **0085/2021**, para contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem com a empresa **Cleber Augusto Machado da Silva 96620412149.**

PORTARIA SUDEMA/DS N° 071/2021

João Pessoa, 07 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n° 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Justino da Silva Neto**, Matrícula n° **720.688-7**, para ser o Gestor do Contrato n° **0076/2021(FEPAMA)**, para aquisição de tablets com a empresa **HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda.**

PORTARIA SUDEMA/DS N° 072/2021

João Pessoa, 07 de dezembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto n° 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Justino da Silva Neto**, Matrícula n° **720.688-7**, para ser o Gestor do Contrato n° **0077/2021(FEPAMA)**, para aquisição de monitores com a empresa **Silvane Cristina dos Santos Vicente.**

Marcelo Cavalcanti de Albuquerque
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 0143/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de dezembro de 2021.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 073/2021	Contratação de empresa especializada para pintura das calçadas dos armazéns 02,04 e 06, para embutir eletroduto das câmeras dome da faixa do cais e correção do vazamento ao lado do Armazém 06B e grelha de ferro para o lava rodas do Porto de Cabedelo, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	RONALDO GONÇALVES VIEIRA, CNPJ nº 17.182.256/0001-60.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei n° 8.666/93 e artigo 6º do Decreto n° 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N° 144/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de dezembro de 2021.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Bonfilho Martins de Andrade Júnior, Mat. 393, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 072/2021	Contratação de empresa para prestação de desenvolvimento, elaboração e produção com material gráfico para compor kits de ativação, com caixas personalizadas, canecas e blocos de anotações com a marca do Porto de cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba/PB.	GERARDO LINS RABELLO FILHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o 35.426.753/0001-48.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei n° 8.666/93 e artigo 6º do Decreto n° 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas



no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 06 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 145/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 07 de dezembro de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 074/2021	Contratação de empresa especializada para readequação da área interna da central de resíduos do Porto de Cabedelo, com o objetivo de construir um espaço interno destinado exclusivamente para armazenagem de resíduos dos grupos A e E, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	ÍTALO MOISÉS MENDES SANTIAGO, CNPJ Nº 24.631.043/0001-33.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 06 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 051/2021 cuja publicação se deu em 09 de junho de 2021.


Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 124/2021-DG/CHRDJC

Patos, 07 de dezembro de 2021

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 0090/2021	Serviço de Locação de Computadores	Gestor	Everson Nyerd Farias de Araújo	913.071-3	094.334.024-13
		Fiscal	Jefferson Rodrigues dos Santos Xavier	187.326-1	061.544.644-28

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 125/2021-DG/CHRDJC

Patos, 07 de dezembro de 2021

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0091/2021	Aquisição de Material Médico para Enfrentamento do COVID-19	Gestor	Luciana Coutinho Honório Da Costa E Sousa	911.025-9	007.915.704-10
0092/2021					
0093/2021		Fiscal	Marllon Dos Santos Silva Leitão	911.103-8	543.785.164-20
0094/2021					
0095/2021					
0096/2021					
0097/2021					
0098/2021					

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados

com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Diretor Geral

Matrícula 180.320-4

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 297/2021/GS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, Matrícula nº 750.367-9, CREA nº 160.750.962-8, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN para Fiscal da obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO EM GURINHÉM/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 13/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 441/2021**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, memoriais técnicos, especificações e demais elementos técnicos, subsidiando os gestores do contrato quanto aos prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados concorrentemente pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade do encaminhamento dos aditivos, reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

§ 1º - O fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 2º - As medições e reajustes devem ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruídos com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 4º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o fiscal deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente aos Gestores do Contrato devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 6º - O fiscal deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 7º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 9º - O fiscal se responsabilizará pelos quantitativos dos serviços executados, bem como pela qualidade dos materiais empregados.

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 298/2021/GS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0 e **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ambos ocupantes de cargo comissionado - Assessor do Diretor Técnico, para Gestores do Contrato referente a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO EM GURINHÉM/PB**, objeto da **Concorrência nº 13/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 441/2021**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato respeitando as regras contratuais e as previstas no edital, em especial quanto aos prazos de vigência e de execução, até entrega definitiva das obras. Deverá, ainda, subsidiar os fiscais da obra, no que não colidir com as responsabilidades definidas nas portarias de fiscalização.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurado o cumprimento das cláusulas contratuais e do edital, bem como acompanhará a tramitação das medições, reajustamentos e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos; a expedição dos termos de recebimento provi-

sório e definitivo e demais atribuições elencadas no Decreto Estadual nº. 30.610/2009, no que couber.

Art. 5º - Promover no processo principal e, se necessário no livro de ocorrências, as anotações formais sobre as ocorrências relativas à execução do contrato, bem como indicar as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

Art. 6º - Promover análise das solicitações de aditivos, em especial quanto as justificativas e prazos de encaminhamentos que deverão ser com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valores estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 7º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

Art. 9º - Realizar a verificação e o aprova de relatório ou registro periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados pela contratada, em conformidade com os padrões exigidos no Manual de Fiscalização do Estado.

Art. 10 - Quando necessário realizar reuniões com a firma executora na presença de um dos fiscais da obra, as quais serão documentadas através de Ata de Reunião, e conterá os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências que deverão ser adotadas ao caso em tela.

Art. 11 - Comunicar de imediato a seus superiores as ocorrências contratuais que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual, bem como àquelas que ultrapassem suas atribuições de competência;

Art. 12 - Subsidiar a fiscalização quanto a manutenção pela Contratada das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto as obrigações fiscais;

Art. 13 - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 14 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 299/2021/GS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng.º **Gustavo dos Guimarães Lima**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, Assessor do Diretor Técnico; Eng.º **Nosman Barreiro Paulo Filho**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.778.128-2, Assessor do Diretor Técnico; e a Eng.ª **Maria Verônica de Assis Correia**, Matrícula nº 750.367-9, CREA nº 160.750.962-8, Chefe da Divisão de Obras Hídricas nesta Autarquia para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA DO PALÁCIO DOS DESPACHOS, ONDE FUNCIONARÁ A CODATA, EM JOÃO PESSOA/PB** objeto do Contrato PJU nº 76/2020, firmado com a **SANTEGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP (SUP-PRC-2021/02578)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 303/2021/GS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico e **UELSON DE SOUSA TAVARES**, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160.199.418-4, pertencente a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, atualmente ocupando cargo em comissão nesta Autarquia, para Gestores do Contrato referente a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto da **Concorrência nº 08/2021** - Processo Administrativo SUPLAN nº 1020/2021.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão do Contrato respeitando as regras contratuais e as previstas no edital, em especial quanto aos prazos de vigência e de execução, até entrega definitiva das obras. Deverá, ainda, subsidiar os fiscais da obra, no que não colidir com as responsabilidades definidas nas portarias de fiscalização.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurado o cumprimento das cláusulas contratuais e do edital, bem como acompanhará a tramitação das medições, reajustamentos e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos; a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Decreto Estadual nº. 30.610/2009, no que couber.

Art. 5º - Promover no processo principal e, se necessário no livro de ocorrências, as anotações formais sobre as ocorrências relativas à execução do contrato, bem como indicar as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

Art. 6º - Promover análise das solicitações de aditivos, em especial quanto as justifi-

cativas e prazos de encaminhamentos que deverão ser com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valores estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 7º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

Art. 9º - Realizar a verificação e o aprova de relatório ou registro periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados pela contratada, em conformidade com os padrões exigidos no Manual de Fiscalização do Estado.

Art. 10 - Quando necessário realizar reuniões com a firma executora na presença de um dos fiscais da obra, as quais serão documentadas através de Ata de Reunião, e conterá os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências que deverão ser adotadas ao caso em tela.

Art. 11 - Comunicar de imediato a seus superiores as ocorrências contratuais que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual, bem como àquelas que ultrapassem suas atribuições de competência;

Art. 12 - Subsidiar a fiscalização quanto a manutenção pela Contratada das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto as obrigações fiscais;

Art. 13 - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 14 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 304/2021/GS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Engenheira Civil **ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI**, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5, Gerente da Regional de Sousa, para Gestora do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO E REFORMA DA E.E.E.F.M. CÍCERO SEVERO LOPES, EM SÃO DOMINGOS/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2021** - Processo Administrativo SUPLAN nº 1191/2021.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 305/2021/GS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar as Engenheiras Civis **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente a Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para Fiscais da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 08/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1020/2021**.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, memoriais técnicos, especificações e demais elementos técnicos, subsidiando os gestores do contrato quanto aos prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados concorrentemente pelos referidos profissionais até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade do encaminhamento dos aditivos, reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

§ 1º - Os fiscais deverão expedir as medições na forma prevista no contrato, os quais se responsabilizarão integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 2º - As medições e reajustes devem ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruídos com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 4º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente aos Gestores do Contrato devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os fiscais deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - Os fiscais deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 7º - Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 9º - Os fiscais se responsabilizarão pelos quantitativos dos serviços executados, bem como pela qualidade dos materiais empregados.

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 51/2021 - SUPLAN.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 02 (duas) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para a obra de Construção do Novo Complexo Educacional da Escola E.E.F.M. José Duarte com 12 salas de aulas, no município de Uiraúna/PB, objeto da **Concorrência nº 18/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1870/2020**.

II - Gerência Setorial para a obra de Pavimentação da Calçada da E.E.E.F. Reitor Edvaldo De Sousa Do Ó em Campina Grande/PB, objeto da **Tomada de Preços nº 64/2021 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1013/2021**.

Art. 2º - Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 808

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4449-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a ANTONIA AUGUSTO DE ALMEIDA, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CARLOS GUERRA PEREIRA**, matrícula nº. 512.302-0, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 22 novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 953

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5364-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a ARLON COSTA DE LIMA, beneficiário do ex-servidor falecido, **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**, matrícula nº. 515.328-0, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 19 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 970

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4555-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA, beneficiário do ex-servidor falecido, **PAULO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 50.583-8 com base no art. 50, § 5º, inciso IV, c/c § 3º, inciso III, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 23 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 972

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3313-21** RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a ALINE MONTEIRO DA SILVA, beneficiário do ex-servidor falecido **ANDRÉ ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº. 58.375-8, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, § 3º da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 24 de novembro de 2021.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 977**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5055-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERÔNICA BRITO FERRAZ GOMINHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ÉRICK BARBOSA FERRAZ GOMINHO**, matrícula nº. **163.149-7**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003**, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 25 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 978**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5037-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MAYARA MEL DOS SANTOS SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MAURI BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº. **150.491-6**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b” da Lei nº. 7.517/2003**, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 25 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 980**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4921-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MÉRCIA FREIRE PAULINO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MARIA PAULINO**, matrícula nº. **98.652-6**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003**, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 993**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4791-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ANGELA CARLOS DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **RUY LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **055.772-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003**, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 994**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5029-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ZULMIRA ERNESTINA PEREIRA LOPES**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS**, matrícula nº. **160.209-8**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003**, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 995**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5013-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANATILDES LEITE CAVALCANTI**, beneficiária do ex-servidor falecido **DOMINGOS LAURINDO PEREIRA**, matrícula nº. **661.076-5**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003**, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 996**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5097-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RUAN CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EVERALDO JOVEM DE ARAÚJO**, matrícula nº. **517.833-9**, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº

13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 997**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5103-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **REBECA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EVERALDO JOVEM DE ARAÚJO**, matrícula nº. **517.833-9**, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 999**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5185-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VALDEMAR PEREIRA DE GÓIS**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA LUCIA AMÂNCIO**, matrícula nº. **03.405-3**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003**, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 26 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 1004**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5448-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCIMARA ANDRADE DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DEMÉSIO DE LIMA**, matrícula nº. **513.081-6**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 1006**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5521-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OBERDANIA PONTES VIANA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL VIANA NETO**, matrícula nº. **79.394-9**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003**, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 1009**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5373-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AGRICIO RODRIGUES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ANANÍLIA GABRIEL DA SILVA**, matrícula nº. **148.130-4**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003**, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 1011**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5288-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MANOEL DANTAS BARRETO**, beneficiário da ex-servidora falecida **VERA MARIA MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº. **151.068-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003**, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1012**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5311-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TELMA MARIA BARRETO SILVA DE SANTANA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARTINHO JOSÉ DE SANTANA**, matrícula nº. **513.807-8**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1013**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5536-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RENATA ALVES RIBEIRO RODRIGUES**, beneficiária do ex-servidor falecido **FÁBIO DE ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº. **128.759-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1014**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5362-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA BETÂNIA DE FARIAS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DA PENHA SANTOS**, matrícula nº. **83.596-0**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1016**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5272-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA SOUSA GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **VANILDO DA SILVA GOMES**, matrícula nº. **514.362-4**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1017**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5158-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO LUCAS ARAÚJO ROSAS**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOÃO EVANGELISTA ROSAS XAVIER**, matrícula nº. **136.804-4**, com base no art. 19, § 2º, alínea “b” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1019**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5229-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARLOS ROBERTO BEZERRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **IRENE ALVES BEZERRA**, matrícula nº. **128.560-2**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1020**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5507-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **INÁ MEDEIROS DA NÓBREGA LEITE**, be-

neficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO ARAÚJO LEITE**, matrícula nº. **70.279-0**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1021**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4918-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO FELICIANO DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ANTONIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. **048.275-7**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1023**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5064-20**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 511, publicada no D.O.E. em 24/11/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **BEATRIZ EMMANUELE FERREIRA DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **EVERALDO PEDRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **522.201-0**, com base no art. 50, § 5º, inciso II da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1026**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5503-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA MARIA NUNES RAMALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO RAMALHO FILHO**, matrícula nº. **501.057-8**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1031**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5092-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ANA ALICE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **10.172-9**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1028**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5494-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LUCIA DE MEDEIROS GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JURANIL GOMES DA NÓBREGA**, matrícula nº. **51.950-2**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1030**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5493-21**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA LUCIA DE MEDEIROS GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JURANIL GOMES DA NÓBREGA**, matrícula nº. **80.439-8**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1133**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004255-21, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1095/21, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/12/2021, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora ANA MARIA DA SILVA MORAIS, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.528-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 10, § 1º, inciso II da ECF nº 109/2019, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 07 dezembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1034**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1388-21, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 297, publicada no D.O.E. em 07/05/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SANDRA AQUINIO DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido AILTON BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 518.875-0, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 1035**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0744-21, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 184, publicada no D.O.E. em 27/03/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCA MORAIS DA SILVA COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES COSTA, matrícula nº. 517.764-2, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1134**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004568-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI, no cargo de Psicólogo, matrícula nº 148.195-9, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal nº 88, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 271-2021

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	5306-21	EVANDRO BENEVIDES FELIZARDO	SOLICITAÇÃO
----	---------	-----------------------------	-------------

João Pessoa 03 de dezembro de 2021

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 170/PGE

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 171/PGE

João Pessoa, 07 de dezembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de dezembro a 13 de janeiro de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora CARLA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 170.814-7, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 172/PGE

João Pessoa, 07 de dezembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de número 159/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30/11/2021. As férias de EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 173.495-4, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
 PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA CONJUNTA PARA INSTALAÇÃO DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO ALTO PIRANHAS, ESPINHARAS, BORBOREMA E LITORAL

ATO DE REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

João Azevêdo Lins Filho, Presidente do Colegiado Microrregional das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas, Espinharas, Borborema e Litoral, no uso dos poderes conferidos pelo §5º do artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, CONVOCA os Prefeitos dos municípios integrantes das 04 (quatro) Microrregiões para participarem da Assembleia Conjunta para Instalação das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas, Espinharas, Borborema e Litoral a ser realizada em 10/12/2021 com início às 09h e encerramento às 12h, que se realizará por videoconferência em plataforma digital, em link a ser encaminhado a cada participante. **A pauta tratará da instalação das Microrregiões e apresentação geral da estrutura de governança com ênfase nas informações acerca da eleição do comitê técnico.**

João Azevêdo Lins Filho - Presidente do Colegiado Microrregional das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas, Espinharas, Borborema e Litoral

Virgiane da Silva Melo – Secretária Geral das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas, Espinharas, Borborema e Litoral

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS DE ATUALIZAÇÃO CONTRATUAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO ALTO PIRANHAS, ESPINHARAS, BORBOREMA E LITORAL

João Azevêdo Lins Filho, Presidente do Colegiado Microrregional das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas, Espinharas, Borborema e Litoral, no uso dos poderes conferidos pelo §5º do artigo 6º da Lei Complementar nº 168, de 22 de junho de 2021, CONVOCA os Prefeitos dos municípios integrantes das 04 (quatro) Microrregiões para participarem da Assembleia que terá como pauta a discussão e aprovação dos termos de atualização contratuais de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba nos municípios integrantes das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas, Espinharas, Borborema e Litoral a ser realizada em 16/12/2021 com início às 09h e encerramento às 18h, de acordo com a tabela abaixo mencionada, que se realizará por videoconferência em plataforma digital, em link a ser encaminhado a cada participante.

Microrregião	Data e horário
Alto Piranhas	Dia 16/12/2021 às 09h
Espinharas	Dia 16/12/2021 às 11h
Litoral	Dia 16/12/2021 às 14h
Borborema	Dia 16/12/2021 às 16h

João Azevêdo Lins Filho - Presidente do Colegiado Microrregional das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas, Espinharas, Borborema e Litoral

Virgiane da Silva Melo – Secretária Geral das Microrregiões de Água e Esgoto do Alto Piranhas, Espinharas, Borborema e Litoral

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador



Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR o(a) servidor(a) público(a) estadual, abaixo relacionado(a), para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.017.915-5	186.689-3	ABEL CAVALCANTE DE SOUZA FILHO

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 07 de dezembro de 2021.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.

A audiência será realizada de forma virtual no dia 23 de dezembro de 2021, às 09h, e qualquer interessado poderá participar através do link de acesso que será disponibilizado no site da PBGÁS (www.pbgas.com.br).

A DIRETORIA

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

SESSÃO PÚBLICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

SESSÃO PÚBLICA PARA DEFESA DE PROPOSTAS

De acordo com o Relatório da Comissão de Avaliação de Patrocínio, designada pela Decisão PRE 001/2021 de 13 de janeiro de 2021, O Presidente da CAP, o senhor Fábio Cabral Bernardo, deu início à reunião para recebimento de defesa das propostas não homologadas em edital, devidamente publicado nas vias legais apontadas formalmente no Chamamento Público. O edital previa que o não comparecimento de representantes dos clubes inscritos acarretaria o encerramento da sessão pública. Como não houveram participantes mantiveram-se os resultados da 1ª Reunião Ordinária da Comissão, ou seja, as inscrições do Sousa Esporte Clube (12.723.573/0001-22) e Treze Futebol Clube (08.858.508/0001-37) permaneceram rejeitadas em decorrência de irregularidades nas Certidões apresentadas pelos clubes, já o Botafogo Futebol Clube (08.951.311/0001-48) teve sua inscrição homologada, o presidente da CAP ressaltou que os clubes que tiveram suas inscrições rejeitadas podem recorrer ainda no período pós publicação dos resultados através do e-mail CAP@cagepa.pb.gov.br após isso o presidente encerrou a sessão.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2021.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **PBTUR HOTÉIS S/A** convidados a participarem da reunião que será realizada no dia 17 de dezembro 2021, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100 Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Deliberação sobre a cessão de uso do Hotel Bruxaxá para implantação da Escola de Práticas Profissionais. João Pessoa/PB, 03 de dezembro de 2021.

Ruth Avelino Cavalcanti
Presidente da PBTUR Hotéis S/A

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

MANDADO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MANDADO DE CITAÇÃO 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE – PRC – 2021/14997

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 829 de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de novembro de 2021, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) Kátia Cirlene Pereira Freitas Cena - matrícula nº. **170.014-6**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias úteis com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2021.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT

CONVOCATÓRIA PARA APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROJETO CONEXÃO MUNDO

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos aprovados e classificados, referente aos Editais nº 35/2021 e nº 41/2021 para o início das aulas do Projeto Conexão Mundo 2021.

Os estudantes aprovados em ambos os editais constam uma única vez na lista convocatória, estando aptos para ocupar 1 (uma) vaga do curso preparatório em Línguas Francas em apenas 1(um) dos idiomas ofertados.

LISTA DE CONVOCADOS - LÍNGUA INGLESA

1º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Aany Raianny Mendes de Medeiros
2	Acsa De Sousa Santos
3	Acsa Thalyta Fernandes De Medeiros
4	Adenildo Ferreira de Freitas
5	Adria Beatriz Silva Simplicio de Brito
6	Adriano Jacinto da Silva Júnior
7	Adrielle Soares Da Silva
8	Adrilis Gomes Tomas
9	Afonso Henrique Albuquerque Valentim
10	Agatha Leticia Honório De Moraes
11	Ahylla Karla Amancio Lisboa
12	Aisha Diniz Salsa
13	Aisha Vitória Moura da Silva
14	Alannai da Silva Soares
15	Alanne Vitória Pereira Do Nascimento
16	Alany Cardoso Medeiros De Araújo
17	Alecsandro Salustino Dos Santos
18	Alenildo Bernardo Da Silva
19	Alessandra Da Silva Lima
20	Alexandre Ferreira Da Silva Neto
21	Alexia Félix Da Silva



22	Alexia Pietra Valença do Prado
23	Alisson Antônio Morais Ferreira
24	Allan Guilherme Gomes de Lima
25	Allan Victor de Lima Martins
26	Allane Lílyan De Melo Andrade
27	Amanda De Queiroz Emerenciano Miranda
28	Amanda Elias da Silva
29	Amanda Firmino De Lima
30	Amanda Honorato da Silva
31	Ana Alice Santos Moreno
32	Ana Beatriz Alves da Silva
33	Ana Beatriz Dos Santos Silva
34	Ana Beatriz Mendes Pereira Da Silva
35	Ana Beatriz Rodrigues Calá de Melo
36	Ana Beatriz Roque de Lima
37	Ana Carolina Dos Santos Araújo
38	Ana Clara Nucci
39	Ana Flavia Silva Do Nascimento
40	Ana Gabriela Ferreira Da Silva
41	Ana Karolina Alves Bento Da Silva
42	Ana Karoliny Fernandes De Lacerda
43	Ana Karollyna Ferreira do Nascimento
44	Ana Kely Faustino Coelho
45	Ana Leticia Pereira Leopoldo
46	Ana Lívia Souza De Andrade
47	Ana Lúcia Costa Rocha
48	Ana Luiza de Lima Guimarães
49	Ana Luíza Fernandes Araújo
50	Ana Marcela Maciel de Souza
51	Ana Rita Dantas Corrêa de Oliveira
52	Ana Stella Pereira Da Silva
53	Ana Tainá Freires Nóbrega
54	Ana Vitória Da Silva Gomes
55	André Cândido De Paiva Pires Filho
56	André Joaquim da Silva
57	André Miguel Menezes Machado Cabral
58	Ândrea Beatriz de Arruda Fernandes
59	Andressa Dos Santos Da Silva
60	Andreysson Marcks Pereira Costa
61	Andrielly Sena Dos Santos
62	Angeliny Vitoria Alves de Souza
63	Anita Silveira de Araújo Neta
64	Anna Beatriz Da Silva Figueiredo
65	Anna Clara Cavalcanti Urquiza De Sá
66	Anna Clara Ferreira Da Silva
67	Anna Livia Saraiva Barreto
68	Anna Ritha dos Santos Gomes
69	Anne Gabrielle da Silva Albuquerque
70	Anthony Gabriel Vieira Lima
71	Antonia Kelle Do Nascimento Pessoa
72	Antonio Eduardo Macedo Alves
73	Antonio Ferreira Dos Santos Filho
74	Antônio Gabriel Da Silva Moreno
75	Ariane Vitória Monteiro de Sá Alves
76	Arthur Barcelos De Lucena
77	Arthur Freitas Da Silva
78	Arthur Gustavo Pereira De Lima
79	Arthur Lucas De Melo Verissimo
80	Arthur Tómas de Sousa Falcão
81	Arthur Vieira Frazão
82	Arthur Vinicius Silva Câmara
83	Aurea Albuquerque Sousa Ferro
84	Aymê Kervelle Silva de França
85	Beatriz Miguel Da Rocha
86	Beatriz Monteiro Da Silva
87	Beatriz Santana da Silva Pereira Anisio
88	Beatriz Silva Do Nascimento
89	Beatryz Rosa de Araujo
90	Bianca Laís Furtado Silva
91	Bianca Martinello Da Silva
92	Bianca Ribeiro Da Silva
93	Brenda Ferreira Do Nascimento
94	Brenda Karen Nascimento Ferreira
95	Brenda Sousa De Lima
96	Brennah Shaiury Queiroz Rego
97	Bruna da Costa Victor
98	Bruna Ellen Silva de Araújo
99	Bruna Fernandes Da Silva
100	Bruna Isabelly da Silva Oliveira

101	Bruna Karla Da Silva Gonçalves
102	Caio Batista Moreira dos Santos
103	Caio Marcio Oliveira Guedes
104	Camila da Silva Fernandes
105	Camile Batista Ferreira
106	Camille Kervarec Luna Freire Margarida
107	Carlos Eduardo Santos Carneiro
108	Carlos Eduardo Souza Da Silva
109	Carlos Eduardo Souza De Oliveira
110	Carlos Wanderson Felix de Lima
111	Carolyne Silva Fernandes
112	Cassia De Oliveira Dantas
113	Cauã Felipe Moraes Paulino
114	Cauã Mateus de França Silva
115	Cauê Fernando de Medeiros Reis
116	Cauê Victor Sales
117	Cinara Lima de Oliveira
118	Clarice Lima Pereira
119	Clarice Nascimento Dos Santos
120	Clarice Sara De Souza Patrício
121	Cynthia Cabral Gomes
122	Damiana Rodrigues Dos Santos
123	Damião Valeriano Pontes
124	Damilly Jevellis Gomes Martins
125	Danilo Barbosa Alves
126	Darah Maria Campos Ferreira Da Silva
127	Davi Dias Brasil
128	Davi Lion Barbosa dos Santos
129	Davi Ryan da Silva
130	David da Silva Santos
131	David Lucas Sarmento de Freitas
132	Dayane Dos Santos Silva
133	Débora Conceição De Lima
134	Débora Dos Santos Melo
135	Débora Evelin Inácio dos Santos
136	Débora Miguel De Sousa
137	Deborah Vitória Moreira Da Silva
138	Dennyson Douglas Da Silva Freitas
139	Deyvison De Jesus Gomes Brito
140	Dhewella Barbosa Moreira
141	Djefferson Dos Santos Lima
142	Douglas Marques Da Silva
143	Edilma Vitoria Feitoza Rodrigues
144	Edison Celestino De Lima Neto
145	Edrey Mirelly Carvalho dos Santos
146	Edson Monteiro da silva
147	Eduarda Alexandre Da Silva
148	Eduarda Soares Valeriano
149	Eduarda Valentim
150	Eduardo De Carvalho Pedroza
151	Eduardo Gabriel Fernandes
152	Eduardo Nunes de Lima
153	Eduardo Pereira Da Silva
154	Eduardo Victor Ferreira Melo
155	Elayne Ingrid De Mendonça Oliveira
156	Elenilson Silva dos Santos
157	Eliémily Da Silva Felizardo
158	Elisa Souza De Lima
159	Ellen Melquiades de Sousa
160	Eloize Pereira Da Silva
161	Emanuel Messias Antonio Da Silva
162	Emilli Carmen Durán y Alves
163	Emilly Irvyna Santana De Oliveira
164	Emily Camilly De Oliveira Silva
165	Emily de Oliveira Santos
166	Emily Serra de Lima
167	Emmanuelle Hilary Santos Barbosa
168	Ennayle Karolyne Félix da Costa
169	Erick Rodrigues da Silva Araújo
170	Erik do Nascimento Brandão
171	Érika Gomes Da Silva
172	Erlando Correia De Sousa Filho
173	Ester De França Silva
174	Evelin Baraúna De Lima
175	Evellin Ingrid Ribeiro Venceslau
176	Evellyn Thaise Santos Carneiro Diniz
177	Evelyn Pereira Soares
178	Everton Rafael Da Cruz Sabino Dos Santos
179	Ewerton Henrique Da Silva Alcântara



180	Fabiana Alexandrina De Sena Ferreira
181	Fabrizio Lucas Cunha Salustino
182	Felipe Ângelo Da Silva Vicente
183	Felipe Vargas De Borba
184	Filipe Calebe Alves da Silva
185	Filipe De Oliveira Da Silva
186	Franceline Cassimiro Cipriano
187	Franciellen Batista De Andrade
188	Franklin Matheus da Silva Bezerra
189	Gabriel Coatti Rodrigues
190	Gabriel Henrique Costa Silva
191	Gabriel Leite Paulino Costa
192	Gabriel Lucena Mesquita Marinho
193	Gabriel Noberto De Macena
194	Gabriel Oliveira de Freitas
195	Gabriel Tasso Cardoso Silva
196	Gabriela Alves da Silva
197	Gabriela Vitória Farias De Vasconcelos Borges
198	Gabrielly Da Silva Mendonça
199	Geisielen de Brito Braz
200	Geovania Kenyda Ferreira de Oliveira
201	Geovanna Teixeira Da Silva
202	Geraldo Viana Rodrigues Neto
203	Gerlanea Lima Maroja
204	Ghabriel Camilo Vieira Duarte
205	Gianna Maria Leandro Da Rocha
206	Giovanna Silva E Couto
207	Glaura Ferreira Alexandre
208	Glaycon De Almeida Soares
209	Gleycianne Maria Macena Da Silva
210	Grazielly Dos Santos Costa
211	Greycielle Pereira De Lima Nunes
212	Guilherme Adryan Silva de Farias
213	Guilherme Gomes de Souza
214	Guilherme Herminio Farias
215	Guilherme Vieira Hara
216	Gustavo Abdias Gomes Da Cunha
217	Gustavo Dos Santos Lima
218	Gustavo Garcez Maciel Souza
219	Gustavo Henrique Rocha Oliveira
220	Gustavo Henrique Verçosa Dias
221	Gustavo Rocha De Lira Campos
222	Hadassa Coeli De Oliveira Silva
223	Hanna Laisa Gomes de Souza e Silva
224	Havilah Santos Pereira da Silva
225	Hayllary Hewyllyn Da Silva Santos
226	Heitor Ricardo Araújo De Andrade
227	Helen Kemilly Fernandes da Silva
228	Hélio Henrique Leandro Guimarães
229	Hellen Jamilly Pereira Lisboa
230	Heloisa da Silva Martins
231	Hemonielly Dias de Sousa
232	Hendric Miguel Silva Amaral Santos
233	Henrique Ferreira Da Silva
234	Henrique Gabriel Mendonça da Silva
235	Henrique Gonçalves Alves Da Silva
236	Henrique Santos Silva
237	Huanda Julya Avelino Leandro
238	Hudson de Oliveira Souza
239	Iago Rodrigues Silvestre
240	Ian Gabriel Soares Lima dos Reis
241	Iann Sérgio Alves De Almeida
242	Iapoena Ferreira Bezerra
243	Iasmym De Lima Fernandes
244	Idália Rayssa Da Silva Costa
245	Igor de Paiva Silva
246	Ikaro Barbosa da Silva
247	Ilanny Quezia De Andrade Sobrinho
248	Isaac Andrade Feitosa De Lima
249	Isabel Cristine Lacerda De Lucena
250	Isabella Maria Batista Rocha
251	Isabella Oliveira Câmara
252	Isabelle Cardoso Limongi De Souza
253	Isabelli Cristine De Souza Dos Santos
254	Isadora Adrielle de Deus Oliveira Pinheiro
255	Israel De Araújo Oliveira
256	Itallo Oliveira Ferreira
257	Italo Gabriel Mello Marques
258	Iviny Barbosa Guedes

259	Ivonaldo Fernandes Dos Santos Junior
260	Iza Germana Andrade Fidelis
261	Jaiane de Oliveira de Souza
262	Jainy Vitória Silva Pereira
263	Jamilly Da Silva Mendonça
264	Jamily Vitória Verissimo Da Silva
265	Jared Silva Oliveira De Souza
266	Jayane Karen Vieira de pontes
267	Jayane Pessoa Dos Santos
268	Jefferson Ezequiel Pereira Barreto
269	Jennifer Felinto Lopes
270	Jennyfer Katiely Da Silva Câmara
271	Jéssica Silva Correia De Moraes
272	Jheniffer Lauane Gomes De Oliveira
273	Jhenyfer Victoria Da Silva Santos
274	Joanne Victória De Souza Santos
275	João Alberto Laurentino Moreira Dias
276	João Anderson Correia da Silva
277	João Carlos Do Nascimento Pereira
278	João Gabriel de Souza Gouveia
279	João Gabriel Ferreira Dos Santos
280	João Hector Benício Da Silva
281	João Lucas Costa Alves da Silva
282	João Luiz Soares Vidinha
283	João Paulo Venancio Da Silva
284	João Pedro Brunet Barros
285	João Pedro De Araújo Flor Santos De Lima
286	João Pedro dos Santos Nascimento
287	João Pedro Ferreira Rolim
288	João Pedro Gonçalves Dias da Silva
289	João Pedro Ribeiro Dos Santos
290	João Pedro Simão Barros
291	João Victor Assunção de Castro Mendonça
292	João Victor Da Silva Firmino
293	João Victor Lima Batista de Sá
294	João Vitor Ferreira
295	João Vitor Ferreira Do Nascimento
296	João Vitor Jesus Oliveira Eleutério
297	Joel Fernandes de Souza
298	Joelson Felix da Silva Filho
299	Joemilly Jaiany Martins De Lima
300	Jonathan Farias Soares
301	José Felipe Gabriel Custodio De Aquino
302	José Heitor Mariano Rodrigues Vieira
303	José Humberto Monteiro Xavier
304	José Jailson Farias de Lacerda Filho
305	José Kelson Ferreira Dos Santos
306	José Marcos Souza Do Nascimento Filho
307	Jose Matheus Oliveira Do Amaral
308	José Paulo Lira da Silva
309	Jose Rafael Bastos Bernardo
310	José Ryan Bento do Nascimento
311	José Vinicius de Freitas Fernandes
312	Josiane Souza Da Silva
313	Josielle Ricarte Ferreira De Oliveira
314	Josué Bento Dos Santos
315	Joyce Suellen Da Silva Mascena
316	Júlia Amorim Dos Santos
317	Júlia Cecília Baccelar Melo
318	Júlia da Silva Jerônimo
319	Júlia Evelyn da Silva Campos
320	Julia Lopes Diniz
321	Julia Rosa Da S. Cruz Do Nascimento
322	Júlia Soares Da Silva
323	Juliana Bonifacio Silva
324	Juliana da Silva Santos
325	Juliana Karen Silva Nascimento
326	Julieny Ketylen Da Silva Lima
327	Jullyana Rayssa Silveira Pereira
328	Júlya Mariana de Freitas Silva
329	Júlya Sharlise Oliveira Silva Santos
330	Kaio Fábio Oliveira Da Cunha Lima
331	Kaio Renato De Melo Marinho
332	Kaio Victor De Lima Ribeiro
333	Kaline Feitosa Dos Santos
334	Kamily Alves De Souza
335	Kamily Dos Santos Galdino
336	Katarine Gonçalves De Carvalho
337	Katlyn Regina Ferreira De Sousa



338	Kauã Henrique Tavares Rangel de Moraes
339	Kauã Joel Daltro De Sousa
340	Kauane Thalita Gracindo Gomes
341	Kauê Alexandre Marcolino de Araújo
342	Kawã Martins Oliveira dos Santos
343	Kaylane Nascimento da Silva
344	Kelly Siqueira Vilela
345	Kelson Santos Vidal De Negreiros
346	Kelsson José Francisco Da Silva
347	Kettely Jennifer Pessoa Do Nascimento
348	Kevely Camilly Ferreira De Oliveira
349	Keven Lucas Ferreira Lopes
350	Khalil Crishtian Tavares Da Silva Dias
351	Kleber Lucas Barbosa Ribeiro
352	Krislayne Meneses dos Santos
353	Lais Mickaely Pereira da Silva
354	Laisa Camilly Sidrone De Lima
355	Laiz Karlen Alves Costa
356	Larissa Ferreira Duarte
357	Larissa Gomes Dos Santos José
358	Larissa Pereira De Medeiros Roque
359	Laura Da Silva Alves
360	Lawanny Kathellyn Victória Da Silva Gomes
361	Layza Gabriely Da Silva Santos
362	Leandra Ferreira
363	Leonardo Henrique de Oliveira Silva
364	Leticia Braz Bonfim
365	Leticia Gleyciane Vieira Da Silva
366	Leticia Jamile Dias
367	Leticia Kettlyn Gomes da Silva
368	Leticia Magalhães Oliveira
369	Leticia Paula De Oliveira Nascimento
370	Leticia Pereira de Paula Souza
371	Leticia Vitorino Da Silva
372	Letycia Ellen Diniz Santos
373	Levi Adler Borges de Albuquerque
374	Liédja Santana De Oliveira
375	Liliane da Silva Nobre
376	Lillyan Ketilley De Souza Santos
377	Livia Andrade Viana
378	Livia Maria Santos De Queiroz
379	Lorrane Costa Rocha
380	Luara Ramos Venâncio
381	Lucas Adryell Ramalho
382	Lucas André de Oliveira Silva
383	Lucas Araújo Gomes César
384	Lucas Emanuel Paiva Santos
385	Lucas Kaike Tavares Silva
386	Lucas Laurindo Pereira Ferreira
387	Lucas Mikael Farias Brito Da Silva
388	Lucas Souza De Medeiros
389	Lucas Wyllys De Souza Arante
390	Lucila Batista Marinho De Lima
391	Luis Fernando Bento Da Silva
392	Luis Gabriel Correia da Silva
393	Luisiany Vitória Melo da Costa Guedes
394	Luiz Eduardo Narciso De Lima
395	Luiz Fernando De Sousa
396	Luiz Gustavo Ribeiro Lima
397	Luiz Henrique De Barros França Souza
398	Lyssandra Da Silva Pagano Gonçalves
399	Maira Larissa da Silva Fernandes
400	Manfredini Pereira dos Santos
401	Manuela Da Silva Souza
402	Manuela Xavier da Silva
403	Marcelo Lela Azevedo
404	Marcelo Teodozio Da Silva
405	Márcia Fernanda Carneiro de Lima
406	Marcos Antonio De Moraes Benicio
407	Maria Alice Silva Dos Santos
408	Maria Andressa Souza Do Nascimento
409	Maria Clara de Oliveira Januário
410	Maria Clara Galvão de Oliveira
411	Maria Clara Santos De Santana
412	Maria Eduarda Aires Pessoa Santos
413	Maria Eduarda Andreilino Vasconcelos
414	Maria Eduarda da Costa Silva
415	Maria Eduarda Da Silva Barbosa
416	Maria Eduarda Da Silva Santos

417	Maria Eduarda de Sousa Andrade
418	Maria Eduarda De Souza Lima
419	Maria Eduarda Ferreira Cardoso
420	Maria Eduarda Gomes De Melo
421	Maria Eduarda Limeira Gomes
422	Maria Eduarda Monteiro Alves Carneiro Barbosa
423	Maria Eduarda Monteiro Soares
424	Maria Eduarda Pereira Araujo
425	Maria Eduarda Pereira De Lima
426	Maria Eduarda Silva Soares
427	Maria Eloiza Monteiro de Souza
428	Maria Fernanda Santos De Macedo
429	Maria Gabriela De Lima Batista
430	Maria Gabryelle Mendes Sales
431	Maria Geovana Vieira Teixeira do Nascimento
432	Maria Heloysa Cipriano de Souza
433	Maria Isabel Pereira Dos Santos
434	Maria Júlia Melo Do Nascimento
435	Maria Laura Santos de Oliveira
436	Maria Leticia Barbosa
437	Maria Luiza Alexandre Ferreira Pires
438	Maria Luiza Aranha Da Costa Aguiar
439	Maria Luiza Avelino dos Santos
440	Maria Luiza Carneiro De Lima
441	Maria Luysa Gomes Silva
442	Maria Mariana de Melo Cavalcante
443	Maria Vitória de Oliveira Pacifico
444	Maria Vitória Dos Santos Vitorino
445	Maria Vitória Gonçalves Vieira
446	Maria Vitória Monteiro de Oliveira
447	Mariana Albuquerque Alves De Souza
448	Mariana Barros Araújo
449	Mariana Dantas De Melo Silva
450	Mariana Farias Amaral de Menezes
451	Mariana Martins da Silva
452	Mariana Pontes Soares
453	Mariana Zominho Carvalho
454	Marilia Gabriella Candido Araújo
455	Marillia Dos Santos Silva
456	Marina Oliveira De Lima
457	Mário Ralph Espindola de A. Ramos
458	Mariza Kelly Abreu De Souza
459	Marlon Lourenço Dos Santos
460	Mateus Alves Da Silva
461	Mateus Silva Santana
462	Matheus Alves Da Silva
463	Matheus Do Nascimento Fernandes
464	Matheus Eduardo Andrade Botelho
465	Matheus Falbo Santos
466	Matheus Henrique Gomes de Vasconcelos
467	Maurício Monteiro
468	Mayara Cristina De Souza Albuquerque
469	Mayara Eliza De Oliveira Ramos
470	Mayara Nivea Nascimento
471	Mayara Suelen Pereira Da Silva
472	Maycom Ferreira Cordeiro
473	Maynara Julie Oliveira De Lima
474	Maynara vitória Martins carneiro
475	Meire Marcely Dias Da Silva
476	Meliza Monteiro Gama
477	Michael Douglas Moura de Oliveira
478	Michely Leite Caetano
479	Miguel Arthur Vasconcelos Soares
480	Miguel José Sales da Silva
481	Mikael Pereira Mendes
482	Mikaellen Jhennifer Brasil Da Costa
483	Mikaely Marculino da Silva
484	Milena Henrique Carneiro do Nascimento
485	Mirella Vitória Chaves Adelino
486	Mirely Inês Teles Cavalcante
487	Moab Juvino Dias
488	Mônica Sales de Lima Souza
489	Monique Kelly Ataide De Carvalho
490	Monyelly Salvino Rodrigues
491	Mylene Vitória Da Silva Barbosa
492	Natália Alexandre Dos Santos
493	Nathálya Vitória Tenório Da Silva
494	Nathan David Figueiredo Barros
495	Nathan de Sousa Lopes



496	Nathanael De Oliveira Silva
497	Nayany Juliana Lins De Oliveira
498	Nayara Letícia Lima Januário
499	Nayron Ciro Ramos Santos Vidal
500	Nicolas Alves Maia
501	Nicolas André Pacífico
502	Nicolas Rafael André Fideles de Araujo
503	Nicole Ferreira De Gois
504	Nicolly Ferreira Lopes
505	Nina Gouveia Pereira De Araujo
506	Nívia Stephany Alcântara Lopes
507	Oseias Henrique
508	Paloma Mendes Grangeiro de Vetí
509	Paula Gabriela Lima
510	Paulo Henrique Crispim Gomes
511	Paulo Henrique de Souza Ramos
512	Paulo Henrique Oliveira Silva Romão
513	Pedro Felipe Alves Da Silva
514	Pedro Henrique De Brito Leite
515	Pedro Henrique Miranda Costa
516	Pedro Henrique Rezende Bezerra
517	Pedro Henrique Ricarte de Albuquerque
518	Pedro Henrique Sales Da Costa Duarte
519	Pedro Henrique Souza Ferreira
520	Pedro Lucas Simões Cabral
521	Petrick Rodrigues
522	Pietra Sayane Mourato Leandro
523	Poliane Isabeli Mendes Nunes
524	Priscilla Vitorino da Silva
525	Quézia dos Santos Duarte
526	Rachel Silva Firmino De Lima
527	Rafael Henrique Lins Arante Da Silva
528	Rafaela Gonçalves Rodrigues
529	Rafaela Vicente Dos Santos
530	Raiane Mércia Leite Da Silva
531	Raika Horácio De Lima
532	Raissa Gabriela dos Santos Silva
533	Raissa Souza Da Silva
534	Raquel Julio da Silva
535	Rayan Inácio Silva Honório Queiroga
536	Rayanne Silva Batista
537	Rayanny Rhannyeley Diniz da Silva
538	Rayelle Vieira Rodrigues
539	Rayhara Santiago Dantas De Lima
540	Raysa Kemilly Amaro Da Silva
541	Rayslanne Luar De Sousa Santos
542	Rayssa Da Silva Viana
543	Rayssa Gabrielly De Oliveira Sales
544	Rebeca Gabrielle de Lima Mendonça
545	Rebeca Raianny Fernandes de Araújo
546	Renally Kauane Melo Sousa
547	Rian Alves Da Silva
548	Rinaldo Amin Ferreira Nogueira
549	Roberta Myrelle Fernandes Araújo
550	Roberto Anselmo Viana Rodrigues
551	Rodrigo De Souza Coutinho
552	Ronaldo Araújo Silva Sobrinho
553	Rosa Jamilly Barbosa De Melo
554	Ruan Carlos Magalhães Lima
555	Rute Batista De Oliveira
556	Ryan Filipe Da Costa Aguiar
557	Samantha Estela França Melo
558	Samara De Sousa Quirino
559	Samara Ferreira da Silva
560	Samara Kevenly Pessoa de Lira
561	Samara Vitória Gomes Santana
562	Samuel Ferreira Da Silva
563	Samuel Gomes Pereira
564	Samuel Lucena Martins
565	Sandrielly Costa Da Silva
566	Sandrielly Fernandes Carvalho
567	Sandyle da Silva Oliveira
568	Sara Costa Henrique
569	Sarah Maria dos Santos Silva
570	Shayelle Bianca Da Silva Nascimento
571	Sofia Maria Vieira de Melo
572	Stéphanny De Almeida Barbosa
573	Suzana Cristina da Silva Sousa
574	Tainá Lais Gomes Paulino

575	Tainara Brito Silva
576	Tátilla Inácio Trindade
577	Tayná Alves Lima
578	Tayrone Silva Filho
579	Tayslan Enrique de Oliveira Gomes
580	Thais Priscila Marques de Amorim
581	Thalita Allen Xavier Da Silva
582	Thalita Santos Lima
583	Thallyta Vida De Aquino Silva
584	Thalyta Hellen Lima De Lucena
585	Thayná Fernandes Dos Santos
586	Thays De Amorim Torres
587	Thaysa De Amorim Torres
588	Thiago Henrique da Silva Santos
589	Thiago Moraes de Souza Lima
590	Thiago Moreira Videres Pamplona
591	Thyago Henrique Alexandre Pereira
592	Tiago Gonçalves Mendes Lima
593	Victória Kevelyn Marçal Silva
594	Vinicius Narciso De Araújo Alves
595	Vinicius Souza Rodrigues
596	Vitória Letícia Da Silva França
597	Vitória Maria Da Silva
598	Vitória Maria Silva do Espírito Santo
599	Vitória Mikaelly Lira da Silva
600	Vitoria Oliveira da Silva
601	Vitória Samara Leitão Muniz
602	Vivianne da Cunha Vieira
603	Waleria Kessia Gonçalves Araujo
604	Whanda Yasmim Soares Dos Santos
605	William Barbosa Dos Santos
606	William Bispo Araújo
607	William De Vasconcelos Vieira
608	William Lucas Almeida Soares da Silva
609	Willian Vitor Silva Genuino
610	Willyan César Jerônimo Alves
611	Wintley Vidal Nascimento Medeiros
612	Yan Keven Ferreira Soares
613	Yarley Carlos França do Nascimento
614	Yasmim Barbosa de Sá
615	Yasmim Fernandes Da Silva
616	Yasmim Kelly Vitorino Jansen
617	Yasmim Laryssa do Nascimento Metódio
618	Yasmim Silva Farias
619	Yasmin Andresa Fernandes Queiroz
620	Yasmin De Oliveira Pereira
621	Yasmin Emily Cavalcante Dos Santos
622	Yasmin Oliveira dos Santos
623	Ynggrid Rennaly de Melo
624	Yris Brito Ferreira
625	Ysadora Elena De Sousa Santos
626	Ysllane Oliveira dos Santos
627	Yuri Keven Cicero De Souza
628	Yvisson Matheus de Souza Martins

2ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adeildo Guilhermy Alves Da Silva
2	Adélia Dantas De Oliveira
3	Alane Pontes De Lira
4	Alberto Alves de Araújo
5	Alecia Rodrigues De Lima
6	Alex Eduardo Cabral Macena
7	Alex José da Costa Fabrício
8	Aline Barbosa da Silva
9	Allyson De Araújo Silva
10	Amália Caline da Silva Oliveira
11	Amanda Cardoso da Silva
12	Amanda Mirella Sousa Galdino De Lima
13	Ana Heloisa Marques de Lima
14	Ana Júlia Oliveira Da Silva
15	Ana Karoline Galdino Melo
16	Anah Clara Correia De Freitas
17	Anderson Luan Silva De Lima
18	Anderson Meireles Costa
19	Anna Cecília Santos de Assis Fernandes
20	Antônio Gabriel Cosmo Barbosa
21	Any Hilária Silva dos Santos
22	Arielly Stefanne Soares Jeronimo



23	Beatriz Silva De Meireles
24	Bianca Santos Do Nascimento
25	Bruna Ferreira Da Silva
26	Bruna Rafaella Soares Araújo
27	Caio Hagg Costa De Sena
28	Carlos Antonio Teotonio
29	Carlos Eduardo Bezerra de Lima
30	Carlos Eduardo dos Santos Oliveira
31	Carlos Eduardo Marinho Da Silva
32	Christian De Sousa Nepomuceno
33	Clara Vitória Ribeiro Da Silva
34	Clislany Do Nascimento Silva
35	Daniel Félix da Cruz Filho
36	Davi Lucas Da Silva Freire
37	Deyvid Melo de Lima
38	Echilin Barros Chamarelli
39	Edlane Galdino de Lima
40	Eduardo Henrique Soares Da Silva
41	Ellydianne Nunes Felix
42	Emanoelly Pereira da Silva Dantas
43	Emanuelly Gomes Da Silva
44	Emilly Thayná Feliciano De Araújo Ferreira
45	Emmilly da Silva Assis
46	Emylly Pereira dos Santos Lima
47	Erick Richard Pereira Vicente
48	Esteffanny Francinny Alves Dos Santos.
49	Esthefany Thayane Felix Dantas
50	Evellen Caylane Dos Santos Silva
51	Ewerton Moreira Silva
52	Fátima Jéssica Dos Santos Nogueira
53	Fernanda da Silva Teixeira
54	Franciny Lorranyl Dos Santos Avelino
55	Gabriel Henrique da Silva Arcaño
56	Gabriel Lins Fertoni
57	Gabriel Maykon Constantino Rodrigues
58	Gabriel Vinicius da Silva Pereira
59	Geovanni Soares de Oliveira
60	Gilsa de Pontes Santos
61	Giovanna Santos da Silva
62	Gisele Da Costa Silva
63	Gisele Da Silva Santos
64	Givaldo Da Silva Junior
65	Grazyhellen Régio da Costa
66	Guilherme de Souza Silva
67	Hélder Trindade Dantas Silva
68	Heloisa Gomes Dos Santos
69	Higor Ramos De Andrade
70	Iasmim Venâncio Rodrigues
71	Ielany Nascimento da Costa
72	Iran Zacarias Da Silva Oliveira
73	Isabelle Tawanne Costa Da Silva
74	Ivone Auris Nascimento da Silva
75	Jailton Justino de Melo
76	Jaine Rielly Silva do Nascimento
77	Jamilly Rayssa Sousa Da Silva
78	Janielly Santos De Sousa
79	Jaqueline Ferreira Abreu
80	Jeferson Apolinario
81	Jéssica Sayonara Silva De Assis
82	Jessicleide Agostinho Da Paz
83	João Paulo Batista Gomes
84	João Paulo Do Nascimento Francelino
85	João Victor Marcelino Da Silva
86	João Vitor Pereira Gonçalves
87	Jonathan Carlos Farias Da Silva
88	Jordan Fernandes Pontes
89	José Braz De Lima Neto
90	José Gustavo De Macedo Lima
91	Jose Marxwell Da Silva Gomes
92	Júlia Beatriz Soares Elias
93	Juliana Monte De Souza
94	Julie Souza Martiniano
95	Kadu Alves Rocha Duarte
96	Karla Adrielle Pereira de Lima
97	Kassiane Fernandes De Macedo
98	Kaue Vinicius Pereira De Souza
99	Keliane Teixeira Santos
100	Lais Da Silva França
101	Larissa Lasniely Costa De Lima Barbosa

102	Lauriclenio Pimentel De Oliveira
103	Lavinia Fábila Soares Fernandes
104	Lavynia Almeida De Sousa
105	Lays Paulino de Medeiros
106	Layza Lohane Barbosa da Silva
107	Leonardo de Lima Santos
108	Leonardo do Nascimento Silva
109	Leonardo Henrique de Souza Leal
110	Leticia Soares Ferreira
111	Lucas Arcaño De Lima
112	Lucas dos Santos Silva
113	Lucas Emanuel Batista da Silva
114	Marcos Antonio Da Silva Santos
115	Marcos Henrique Do Nascimento Da Silva
116	Marcos Vinicius Nascimento Araújo
117	Maria Antônia dos Santos Flor
118	Maria Aparecida Silva
119	Maria Clara Cavalcante da Silva
120	Maria Clara Da Silva Santos
121	Maria Clara Macêdo Silva
122	Maria de Lourdes dos Anjos Neves Neta
123	Maria Eduarda Araújo Cavalcante
124	Maria Eduarda da Silva Carlos
125	Maria Eduarda De Souza Lima
126	Maria Eduarda Macêdo Araújo
127	Maria Gabriela Fernandes De Sousa
128	Maria Gabrielly Sousa Tomé
129	Maria Grazielly Vieira Soares
130	Maria Gyanne Paulino De Sousa
131	Maria Heloisa Moreira Da Silva
132	Maria Iasmim Rodrigues Silva
133	Maria Izabell Alcântara Florentino
134	Maria Janaina Teotonio da Silva
135	Maria Josiele dos Santos
136	Maria Julia Amancio Pessoa
137	Maria Júlia Cardoso Da Silva Barbosa
138	Maria Kammyli da Silva Macedo
139	Maria Lorena De Araújo Fonseca
140	Maria Luana Bernardo De Melo
141	Maria Luiza Duarte Zacarias
142	Maria Mariana da Silva Santos
143	Maria Nathalya Pereira Araújo
144	Maria Vitória Oliveira Cassimiro Dos Santos
145	Maria Wiliana Ferreira De Oliveira
146	Mariana Haislany Sabino Camilo
147	Marianny Guedes Dos Santos
148	Maristela Tertuliano Dantas
149	Mateus de Oliveira Lopes
150	Matheus Adiel Medeiros Lima de Oliveira
151	Mayanne Keilha Conceição Silva
152	Micaelly Ingridy dos Santos Araújo
153	Miguel da Silva Ferreira
154	Mikaelly Anselmo De Souza
155	Mikaely Silva De Freitas
156	Mikarla Aparecida De Oliveira Souza
157	Myrian Loyanne Pereira Querino
158	Nicolý Gabriele Barbosa De Carvalho
159	Palloma Eduarda França Maia Rodrigues Da Silva
160	Rafael Do Nascimento Moreira
161	Rafaela da Luz Nunes
162	Rafaela Kauany Oliveira da Costa
163	Raquel Pereira dos Santos
164	Rayssa Adrielly Santos Xavier
165	Rayssa Akilla Dos Anjos Pinto
166	Rayssa Gomes de Medeiros
167	Rayssa Silva Carneiro de Oliveira
168	Rhaira Samyra de Pontes Souza
169	Riandra Ramilly De Sousa
170	Rinarya Marianne Santo Silva
171	Rodney Lima dos Santos
172	Sabrina Moreira Santos
173	Sabryna De Carvalho Silveira
174	Samara Vicente Silva
175	Samuel phellipe Lima da Silva
176	Samuel Ribeiro Souza
177	Samyle Silva Soares dos Santos
178	Sanny Marília de Jesus Cavalcante
179	Sara Bianca De Souza Fernandes
180	Silvia Helen Rodrigues Alves



181	Sonia Azevedo Queiroz de Souza
182	Sthefany Gomes Soares
183	Tereza Gabriela Costa Santos
184	Thalia Amaro Domingos
185	Tiago de Almeida Silva Santiago
186	Valéria da Silva Machado
187	Valeska Jeniffer Soares De Oliveira
188	Vanclécio Ribeiro Do Nascimento
189	Victor Henrique Evaristo Soares
190	Victor Luciano Marques Bezerra
191	Wanderson dos Santos Soares
192	Wanessa Gabriella de Melo Oliveira
193	Weverton De Macêdo Gomes
194	Weverton Dennis Delgado Filho
195	Yasmim De Paiva Anselmo
196	Yasmim Valentim dos Santos
197	Zaion Gabriel Dos Santos Guilherme

3ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adan Farias Pontes
2	Adrielly de Farias Rocha
3	Adrielly Eloisa Santos Nogueira
4	Adrielly Lorranny Martins Da Silva
5	Adson Gabriel Farias Da Silva
6	Aimée Escorel Almeida
7	Aisha Livian Oliveira Silva
8	Alana Batista da Silva
9	Alana Raquel Alves Ferreira
10	Alanderson Vitorio Lima Araújo
11	Alessandra França De Albuquerque
12	Alessandra Raysaa Souza Araújo
13	Alicia Thainara da Silva Menezes
14	Aline Borges Nascimento
15	Aline Da Silva Moura
16	Aline Da Silva Santos
17	Allane Vitoria Ramos Galdino
18	Allyson Melo da Fonseca
19	Alyne Kelly Rodrigues Costa
20	Alyson Nóbrega Albuquerque
21	Amanda Feliciano Pereira
22	Amanda Fernanda Targino
23	Amanda Gabriela Carvalho Silva
24	Amyla Laura de Aquino Silva
25	Ana Alyce de Oliveira Martins
26	Ana Beatriz Araújo De Oliveira
27	Ana Beatriz De Castro Matias
28	Ana Beatriz Dos Santos Gonçalves
29	Ana Beatriz Pereira Silva
30	Ana Carolina de Sousa Silva
31	Ana Carolina H. Dos Santos
32	Ana Carolini da Silva Carneiro
33	Ana Clara De Araújo Costa
34	Ana Clara Sales Lucena
35	Ana Júlia Veiga da Costa
36	Ana Juliana Sousa Ramos
37	Ana Karoline De Lima Sousa
38	Ana Letícia Farias de Sousa
39	Ana Lívia Medeiros De Moraes
40	Ana Lúcia da Silva Barbosa
41	Ana Luiza Araujo Luna
42	Ana Luiza Leal da Silva
43	Ana Lylian Holanda Passos
44	Ana Paula Araujo Ramos Egito.
45	Anderson Matias Santos
46	Andrei Santos De Oliveira
47	Andrei Tavares De Oliveira
48	Andrey Bezerra Araújo Alves
49	Andrey Henrique Silva de Araújo
50	Ângelo Kauê Sousa Moura
51	Anjony Gabryel
52	Anna Clara Alcantara Oliveira
53	Anna Júlia De Lima Silva
54	Anna Laura Silva Santos
55	Anna Leticia Albuquerque Dias
56	Anne Luisa Sidronio Pontes
57	Antonio Carlos Vieira Araújo
58	Antônio Gabriel Nascimento Brás
59	Áquila Isabel Alves Lima

60	Arnaldo Marques Barbosa
61	Arthur Barbosa Vital
62	Arthur Da Conceição Costa
63	Arthur Deyvid Oliveira Nascimento
64	Arthur Marques Policarpo
65	Arthur Nailton Costa E Leite
66	Arthur Quirino Bezerra Ferreira Coelho
67	Aryzandra Ferreira Andrade
68	Augusto César Gomes Moreno
69	Bárbara Gonzaga de Oliveira Montenegro
70	Beatriz Anacleto dos Santos
71	Bianca Alexandre Dias
72	Bianca de Oliveira Lima
73	Bianca Lindalva Chaves De Macêdo
74	Bianca Santos Lima
75	Braully José Da Silva
76	Brenda Maria da Silva Diniz
77	Brenda Teixeira Figueiredo
78	Brenda Vitória Das Mercês Figueiredo
79	Brenda Wellyssa Silva Santiago
80	Breno Santos Sales
81	Bruna Batista De Luna
82	Bruna Eduarda da Silva
83	Bruna Islla Araújo Da Silva
84	Bruno Gabriel Cavalcante De Brito
85	Bruno Silveira Da Silva
86	Caio Victor Barbosa Souza
87	Camila de Souza Balduino
88	Camila Vitória Araújo Da Nóbrega
89	Camilly Maria Nascimento Silva
90	Camilly Vitória Sales de Araújo
91	Carlos Artur Santana Sales
92	Carlos Eduardo Silva Santos
93	Caroline Aparecida Leocadio De Carvalho
94	Cássio Henrique Silva Barbosa
95	Cauã César Da Silva Gomes
96	Cecília Almeida Teles De Andrade
97	Célio Vinnicius Freitas da Silva
98	Cellyane Farias Verissimo
99	César Ribeiro Ponciano dos Santos
100	Cintia Fabiana Da Silva Cabral
101	Cintya Santos Rodrigues
102	Clara Vitória Gomes Barbosa
103	Claudia Simone Ferreira Dantas
104	Cleyton Miguel Andrade Vital
105	Crislane De Sousa Silva
106	Cristiane Sales Estevão
107	Daniel Barbosa Moraes
108	Daniel Caetano Gomes
109	Daniela Kéren Soares Farias
110	Danielle Carlos De Lima
111	Danielle Stefhane dos Santos ataide
112	Danilo de Lima Silva
113	Danilo Geraldo Bezerra
114	Dáphiny Moraes de Andrade
115	Davi Araújo Castro
116	David Gouveia de Almeida Batista
117	Dávla Emylly Fernandes de Almeida
118	Débora Rayssa Lourenço da Silva
119	Débora Talita Soares Da Costa
120	Déborah Evellyn Pontes Araújo
121	Denis Gonçalves dos Santos
122	Denise Farias da Silva
123	Derik Nathan Lima Silva
124	Dominic Maria Souza do Nascimento
125	Douglas Francelino Henrique
126	Dyogo Hindemberg Alves marinho
127	Edgleydson gomes Moreira
128	Edilane Araújo Bezerra
129	Elen Maria Barreto torres
130	Elisa Helen Diniz Vieira
131	Elisângela Silva De Brito Aguiar
132	Elizabeth Rodrigues Vasconcelos
133	Elizama Souto Coêlho de Sousa
134	Elizandra Jamily Meira Bertoldo
135	Ellen Tharryane Bezerra Barros
136	Ellid Gabrielly Santos de Moura
137	Emanuel de Oliveira Correia
138	Emanuele Limeira



139	Emanuelle Christinne Galdino Da Silva
140	Emanuelly Vitorino De Lima
141	Emerson Leandro Almeida Barbosa
142	Emilly da Silveira Maciel
143	Emilly Pereira da Silva
144	Emilyn Mariana Domingos de Souza Maracajá
145	Erick Rodrigues Clemente
146	Érick Vinicius Menezes Maurício
147	Erick Wendler Silva Justino
148	Erika Barbosa Sousa
149	Erika Layze dos Santos Pereira
150	Erika Vitoria Vicente da Silva
151	Estefani Alves Costa
152	Estefany Gonzaga Montenegro
153	Esther Rafaely Barbosa Bandeira
154	Eudes Marques de Lima Neto
155	Évelin Yasmin Ferreira De Santana
156	Evelly Clara Alves Catão
157	Evellyn Beatriz Bezerra Cavalcanti
158	Evellyn Rodrigues Gomes
159	Evellyn Vitória Nascimento Lima
160	Everton Alcântara da Silva
161	Everton da Silva Santos
162	Everton Henrique de Negreiros Silva
163	Felipe Deodato de Souza
164	Felipe Pereira Lima
165	Felipe Ramo da Silva
166	Felipe Vilar Martins
167	Fernanda Araújo Dias
168	Filipe Da Silva
169	Flavia do Nascimento Macêdo
170	Francielly Claudino Moura
171	Franco Alves Silva
172	Gabriel Alves De Alencar
173	Gabriel Meira Pereira de Sousa
174	Gabriel Nunes Da Silva
175	Gabriel Vieira da Silva Luz
176	Gabriela Barbosa Silva
177	Gabriela de Amorim Barbosa Silva
178	Gabriela Duarte Gadella
179	Gabriela Santana Lima
180	Gabriela Silveira De Souza
181	Gabriele da Silva Oliveira
182	Gabriella barreto dos Santos
183	Gabriella Sobrinho De Oliveira
184	Gabryel Da Silva Gonçalves Santos
185	Geovana Pinto da Silva
186	Geovani Gomes da Silva
187	Gerlane Oliveira Alves
188	Gessyca Soares de Almeida
189	Gisely Maria Macedo Barbosa
190	Giuliane Farias Arcenio
191	Grazielly Alves De Sousa
192	Guilherme Alves Soares Pereira
193	Guilherme Clayton Araújo Silva
194	Guilherme Da Silva Neto
195	Gustavo Agripino Lopes Do Carmo
196	Gustavo Barbosa Da Silva
197	Gustavo Ivem Campos N Santos
198	Gustavo Macêdo oliveira
199	Gustavo Rodrigues Oliveira
200	Gyovanna Soares de Almeida
201	Heloisa Queiroz Travassos
202	Hemilly Kaithlyn de Lima Falcão
203	Henderson Rayan Da Silva Oliveira
204	Henrique Pereira Aleixo
205	Heracles Hallan Rocha De Medeiros
206	Hiany Lopes do Vale
207	Hilary Maximino de Andrade
208	Hingryd da Silveira Alves
209	Humberto Severino Patrício Guedes
210	Iago Silva Carneiro
211	Iasmym Cavalcanti Da Silva
212	Ingrid Beatriz Da Silva Rodrigues
213	Ingrid Mohana Silva Farias
214	Íris Ianse Da Silva
215	Isaac Emanuel Alves Silva
216	Isabel Cristina Soares Barbosa de Almeida
217	Isabella Araújo Almeida Batista

218	Isadora Almeida Santos
219	Isaias Alves De Lima
220	Isaias Batista Nascimento da Silva
221	Israel Barros De Almeida Flor
222	Israel Cândido Rodrigues Neto
223	Ítalo Bruno Barbosa Lima
224	Ivna Gabriely Silva Lima
225	Izaura Cristina Correia Nunes da Costa
226	Jadson Pereira Monteiro
227	Jaiane Feliciano da Silva
228	Jaiane Francisca Cosme De Moura
229	Jamerso Rafael De Oliveira Cabral
230	Jamille Mayara Lima Santos
231	Jamylle Silva Nascimento
232	Janaina Gabrielly Barbosa Farias
233	Jaqueline Ferreira Batista
234	Jayanne Rodrigues José
235	Jaynara Fernandes Da Silva
236	Jenefy Balbino De Brito
237	Jennifer da silva Guimarães Vasconcelos
238	Jennifer Nicole Da Silva Santos
239	Jennyfer Kayllane Andrade de Souza
240	Jenyffer Santos Galvão
241	Jhemmysson Iann guerra Barbosa
242	Jhennyf Barbosa Santos
243	Jhonas Luan Souza Silva
244	Jhonas Yohan Gomes Gondim
245	Joalison Da Silva Barbosa
246	Joanderson da Silva Cardoso
247	João Gabriel da Silva Freire
248	João Paulo Da Costa Gregório
249	João Paulo Silva Guerra
250	João Pedro Monteiro Cabral
251	João Pedro Oliveira da Silva
252	João Victor Albuquerque Costa
253	João Victor Rocha Da Nóbrega
254	João Vitor Moitinho Barbosa
255	John Vitor Silva De Araújo
256	Johnny Andrews de Araújo Costa
257	Jonh Kennedy da Silva Barbosa
258	Jorge Henrique Faustino
259	José Daniel Lima dos Santos
260	José Davi Laurentino Bento
261	José Edivaldo Dos Santos Filho
262	José Everson Barbosa Da Silva
263	José Helder Windsor Alves Marques
264	José Lailson de Almeida Lucena Filho
265	José Lucas De Brito Lima
266	José Manuel De Jesus Guimarães
267	José Mateus Dersulino Alves
268	José Mateus Gomes De Andrade
269	José Matheus de Castro Lima
270	José Naelton Júnior Moreira Lucena
271	José Nilson da Silva
272	José Raonny Dos Santos Silva
273	José Victor Silva Nascimento
274	Josefa Grazielli Francisca Da Silva
275	Joyce Marques Costa
276	Joyce Thamilly Macêdo Gonçalves
277	Juan Fábio Alves Cordeiro
278	Juan Pablo Da Silva Costa
279	Julia Cecilia Jacinto Rodrigues
280	Júlia Da Silva Medeiros
281	Júlia Kyara Ribeiro Nascimento
282	Júlia Rennyly Cunha da Silva
283	Júlia Vieira De Lima
284	Júlia Vitória Macedo De Freitas
285	Juliana Alencar Barros Soares
286	Juliana Camilo da Silva
287	Juliana Pereira Da Silva
288	Julianny Agra Valentim
289	Julyana Beatriz capim de Oliveira
290	Jussara Santos De Carvalho
291	Kaiky Irineu Da Silva
292	Kaio Henrique de Brito Lopes
293	Karina Silva Lopes
294	Karine Thaires Sousa Félix
295	Karla Geovana Gomes Trajano
296	Karla Vitória Rocha Arruda



297	Karoline Vitoria Moreira Rodrigues
298	Karolayne Costa Alexandre
299	Karolline do Carmo Maciel
300	Kauan Iury De Almeida Fernandes
301	Kayo Daniel Nascimento De Lima
302	Ketlynn Raissa Ferras de Melo
303	Keven Thalles Gomes Araújo
304	Kleberon Aureliano Araújo Torres
305	Laila Giovanna Alves De Lira
306	Lailson Vicente Mariano
307	Laisa Pauline Silva Gomes
308	Lária Fábila Da Silva Ferreira
309	Larissa Dos Santos Carneiro
310	Larissa Nathielly Alves Santos
311	Lauren Evellin Gonçalves de Sousa
312	Layla Fabianne Da Mata Batista
313	Laysa Britney Pedrosa do Nascimento
314	Leandra Lima de Farias
315	Leiliane Aires de Araújo
316	Leonarda Santos de Andrade
317	Leonardo da Silva Medeiros
318	Leticia da Silva Felix
319	Leticia de Lourdes Salustiano Farias de Lucena
320	Leticia Kathrein Moura Marques
321	Leticia Silva de Brito
322	Lidiane Rodrigues De Oliveira
323	Lidiane Santos Silva
324	Lilian Vicente Guedes de Andrade
325	Livia Feliciano dos Santos
326	Livia Gabrielly Cabral De Menezes
327	Liwia Maria dos Santos
328	Lizandra Silva e Sousa
329	Lorena Melo De Farias
330	Luana Felix da Silva
331	Lucas Rafael Ramo Freitas
332	Lucas Viana De Carvalho Cavalcanti
333	Lucas Vicente Amaro da Silva
334	Luciana Da Silva Pereira
335	Luciano Henriques De Sales Farias
336	Lúcio Marlon Dos Santos Bezerra
337	Lucrecia Maria Benicio Lopes
338	Luenny da Cruz Fonseca
339	Luis Alberto de Alcântara Macedo
340	Luis Gustavo Cabral De Araújo
341	Luiz Fernando Almeida do Nascimento
342	Luiz Fernando Mariano De Lima
343	Luiz Gustavo Almeida Barbosa
344	Luiz Henrique Amâncio de Araújo
345	Luiza Barreto
346	Luiza Vitória Lima do Nascimento
347	Lumena Araújo De França
348	Marcela Pereira Freitas Dias
349	Marcelino Soares Barbosa Filho
350	Márcio Eleoterio Batista
351	Márcio Vitor de Souza Nascimento
352	Marcleidson José Fernandes de Oliveira
353	Marco Antônio Alves Pereira Júnior
354	Marcos Gabriel Macedo Ferreira
355	Marcos Vinicius Silva Monteiro
356	Maria Alice Maciel Barbosa
357	Maria Beatriz Albuquerque Ferreira
358	Maria Carolina da Silva Costa
359	Maria Clara Batista de Oliveira
360	Maria Clara Calixto
361	Maria Clara Cordeiro de Araújo
362	Maria Clara de Barros Santos
363	Maria Clara Félix Andrade
364	Maria Clara Lira Barbosa
365	Maria Clara Mota Dos Santos
366	Maria Clara Oliveira De Santana
367	Maria Clara Oliveira de Vasconcelos Vieira
368	Maria Da Conceição Da Silva Souza
369	Maria Da Penha Pereira Andrade
370	Maria Dandara Barbosa Araújo
371	Maria de Fátima Thalyne Dantas Lopes
372	Maria Eduarda Alves Galdino
373	Maria Eduarda da Silva Nascimento Miranda
374	Maria Eduarda de Lima Alves
375	Maria Eduarda dos Santos Oliveira
376	Maria Eduarda Farias Rocha

377	Maria Eduarda Ferreira De Araújo
378	Maria Eduarda Gomes de Almeida
379	Maria Eduarda Leal da Silva
380	Maria Eduarda Leite Cardoso
381	Maria Eduarda Muniz de Souza
382	Maria Eduarda Oliveira Farias
383	Maria Eduarda Santos
384	Maria Eduarda Soares Pereira
385	Maria Eloiza Da Costa Silva
386	Maria Emanuele França de Almeida
387	Maria Fernanda Ferreira Santos
388	Maria Helena Oliveira Salino
389	Maria Heloisa De Lima Ferreira
390	Maria Isabele Sousa Porto
391	Maria Isabelle Da Silva Santos
392	Maria Júlia Camilo da Silva
393	Maria Júlia Marcolino Alves
394	Maria Júlia Oliveira Almeida
395	Maria Karoline Batista Silva
396	Maria Leandra Maurício Nascimento
397	Maria Leticia Ribeiro Barbosa
398	Maria Luana Teófilo Patrício
399	Maria Luiza Araújo Cabral
400	Maria Luiza de Vasconcelos Lima
401	Maria Luiza Pereira De Negreiros Bezerra
402	Maria Luiza Silva Do Nascimento
403	Maria Luiza Souza Gouveia
404	Maria Luysa Sousa Xavier
405	Maria Micaely Farias de Araújo
406	Maria Rayssa da Conceição Pereira
407	Maria Rita Vieira Da Costa
408	Maria Tayna da Silva Gomes
409	Maria Victoria Clarindo Santana
410	Maria Vitória da Silva Souza
411	Maria Vitoria De Oliveira Macedo
412	Maria Vitória Rocha De Macedo
413	Maria Vitória Santos Nascimento
414	Mariana Brito Miguel
415	Mariana Ramos Xavier Pinto
416	Mariana Rayla Sousa Silva
417	Marília Gabriela Pereira Gonçalves
418	Marinus Johannes Godefridus Van de Ven
419	Marlene Almeida de França
420	Martha Maria Rodrigues de Melo
421	Martilene Barreto Da Silva
422	Maryanna Leticia Ezequiel de Mello
423	Mateus da Silva Fernandes
424	Matheus Câmara Vieira
425	Matheus Costa de Andrade
426	Matheus Silva De Oliveira
427	Mayana Fábila Barbosa Negreiros
428	Mayara Patricia Brito da Silva
429	Maysa Vivianne Nascimento Figueiróa
430	Mayse Lays Gonçalves Cruz
431	Melissa Gomes de Andrade
432	Meryellem Barbosa Gomes
433	Michele de Oliveira Cabral
434	Miguel Alexandrino de Aguiar Neto
435	Miguel Eduardo Vieira da Silva Luz
436	Miguel Henrique Almeida Negreiros
437	Miguel Sandoval Barbosa da Silva
438	Mikaelle Adelia Oliveira de Vasconcelos
439	Mikaely Rodrigues Da Silva
440	Mikhael Custódio Bezerra
441	Miqueias Silva Valeriano
442	Mireli Albuquerque de Oliveira
443	Miriam Emilly da Silva
444	Moisés Alves da Silva
445	Monalisa Barbosa Queiroz Silva
446	Monizzi Suely Da Silva
447	Murilo Dos Santos Barbosa
448	Mylane Lais da Silva Martins
449	Mylene Ferreira da Silva
450	Myllena Vytória Souto Maior Gomes
451	Myrthes Alves De Barros
452	Mysllene Duarte Lourenço
453	Naiane Dos Santos Silva
454	Natacha Ferreira Gomes
455	Natan Soares de Souza
456	Natanael Alves Ferreira



457	Natanael do Nascimento Cardoso de Almeida
458	Nathalia Gonçalves Sousa
459	Neide Da Silva Lima
460	Nicolas Wesley Correia Paz
461	Nicole Rodrigues Do Espírito Santo
462	Nicollas dos Santos Moura
463	Nilza Iselfonso Da Silva
464	Oliver Barbosa De Oliveira
465	Pamella Vitoria Soares Ferreira
466	Paulo Daniel Honorato Da Silva
467	Paulo José De Oliveira Teófilo
468	Paulo Ricardo Fidelis De Medeiros
469	Paulo Victor Silva Medeiros
470	Paulo Vinicius Andrade Da Silva
471	Pedro Henrique Monteiro Da Silva
472	Pedro Henrique Silva da Nobrega
473	Pedro Lucas de Melo Moraes
474	Pedro Vinicius da Silva Belo
475	Peterson Melquisedec Morais da Silva
476	Priscila Fortunato da Silva Sousa
477	Priscylla Myckaelly Soares Da Costa
478	Quezia Allen da Silva Alexandre
479	Quêzia Vitória Arruda Dos Santos
480	Rá-Fael Moraes Monteiro
481	Rafael da Silva Santos
482	Rafael Silva Oliveira
483	Rafaella Barbosa Bezerra
484	Rafaella Mayla Gomes Barbosa
485	Railson Tavares Gomes
486	Raissa Araujo de Souza
487	Raissa Dos Santos Silva
488	Raissa Matias Diniz
489	Raniele Maravilha Vieira
490	Ranya Sofia de Oliveira Silva
491	Raquel Lameu Pereira
492	Rayssa Ágda Erminio Barbosa
493	Rayssa Pereira Sousa
494	Rayssa Tavares da Silva
495	Rebeca Farias Gonçalves Ramos
496	Rebeca Grace Rodrigues De Souza Teixeira
497	Rebeca Lameu Pereira
498	Renaly Alves Cavalcanti
499	Renaly Cavalcante Guedes
500	Renaly de Lima Freitas
501	Renaly De Melo Araújo Gonçalves.
502	Renan Costa Figueirêdo
503	Renata Chaves Bras Lira
504	Renata De Moura Barbosa
505	Ricardo Dos Santos Souza
506	Ricardo Ribeiro Barbosa
507	Richard Daniel Costa Rodrigues da Silva
508	Rickelmy Da Silva Vieira
509	Rikelmy Macedo da Silva
510	Riquelme Bezerra De Lima
511	Rislaine Laureano Barboza
512	Roberto Junior Cavalcante de Souza
513	Rodrigo Roberto Da Rocha
514	Ruan Pablo Guimarães da Silva
515	Ruan Palmeira Medeiros
516	Ruanny Gabriella Ferreira dos Santos
517	Rute de Carvalho Silva
518	Ryan Cesar Medeiros Conserva
519	Sabrina Hellen Alves Nascimento
520	Sabrina Marilyn Vito da Silva
521	Sabrina Suele Do Nascimento Macedo
522	Samara da Silva Ferreira
523	Samara Vilar Araújo
524	Sâmia Cibebe Do Nascimento Macedo
525	Samuel Da Costa Silva
526	Samuel De Sousa Pereira
527	Sara Brithian Silva dos Santos
528	Sara Letícia Santos Da Silva
529	Sara Souto da Silva
530	Sara Tavares Nobrega
531	Severino Vitório de Jesus Silva Almeida
532	Simara Domingos da Silva
533	Sofhia Iris da Silva Andrade
534	Sofia Cavalcante Brito Gomes
535	Stefany Nicole Santos Alves

536	Stephany Karla Lopes Da Silva
537	Sthefany Ferreira André
538	Susana Uriel da Silva Ramos
539	Tarcísio Júlio Alves Cassiano
540	Tayná Nóbrega Melo
541	Taynara Cavalcante de Souza
542	Thainá Mauricio de Souza
543	Thais Costa Araújo
544	Thais De Barros Duarte
545	Thaise Ferreira Costa
546	Thaise Santiago Oliveira
547	Thalis Vinicius De Lima Souza
548	Thawany Rodrigues De Lima
549	Thayná Almeida Gonçalves
550	Thayná Galdino Câmara Dantas
551	Thiago dos Santos Costa
552	Thierry Henry De Medeiros Silva
553	Thyfanly Mirelly Paz
554	Tiago Andrade Ferreira
555	Tiffany Thielly de Melo Silva
556	Vanesa de Lima Galdino
557	Victor Christian Soares Fernandes
558	Victor Huggo Monteiro
559	Vitor Alencar Barros Soares
560	Vitor Daniel Pereira de Lima
561	Vitor Oliveira Alves
562	Vitória de Amorim Clemente Pinto
563	Vitória Gabriele Araújo Matias De Sousa
564	Vitória Luiza Araújo Figueiredo
565	Vitória Talita Lacerda de Araújo
566	Vivian de Farias Leite
567	Vivian Veras de Almeida
568	Viviane Da Silva Paiva
569	Viviane Evilly Alves De Lima
570	Wagner Abilio Marques Feitosa
571	Wanderson Correa De Oliveira
572	Wanessa Livia Barros Silva
573	Warley Cauã Cavalcante Moreira
574	Wellington Sousa de Siqueira Campos
575	Wellyngton Pedro dos Santos
576	Wendell Antonio De Souza Oliveira
577	Wesley da Silva Barbosa
578	Wesley Daniel Pereira Aguiar
579	Wesley Trajano Cardoso do Carmo
580	Weverton Luiz Arruda Barbosa
581	Whisley Wyllkens Souza Fernandes
582	William Alberto De Lima Silva
583	Yara Nascimento da Silva
584	Yasmim Xavier de Brito
585	Yasmin Luiza De Macêdo Silva
586	Yohana Rodrigues Arruda
587	Yorrana Mayara Brasil De Moura
588	Yuri Vieira Candido

4º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Abner Samuel De Vasconcelos Cordeiro
2	Aglecio Da Silva Nascimento
3	Alef Leandro Ribeiro
4	Alessandra Macêdo Pimenta
5	Alessanna Natasha Oliveira Dos Santos
6	Ana Beatriz Barbosa de Brito
7	Ana Beatriz Burity de Melo Oliveira
8	Ana Beatriz Silva Costa
9	Ana Carolina De Melo Oliveira
10	Anderson Gonçalves Da Silva
11	Andressa Dayane de Souza Santos
12	Auane Batista De Souto
13	Beatriz Medeiros Lima
14	Bianca Eduarda Guimarães Oliveira
15	Bruna De Medeiros Guedes
16	Bruno Ferreira Marques
17	Cláécia Regina Souto Da Silva
18	Clara Da Silva Nunes
19	Daiane Soares Fernandes
20	Daniel De Lima Silva
21	Danila Oliveira Rodrigues
22	Débora Passos Cordeiro
23	Deboráh Rebeca de Azevedo Silva



24	Eduarda Pedrosa De Lima
25	Emanuelle Santos de Meneses
26	Ewerton Khaike Costa Santos
27	Fernando Erick Dantas Dias
28	Flayse Raissa Pereira da Silva
29	Gabriel Marques De Lima Silva
30	Graziella Da Silva Siqueira
31	Haleciany Santos Silva
32	Iasmin Camilly Macedo Dantas
33	Igor Mendes Rosendo
34	Inaelly Alves Farias
35	Ingrid Emanuelle Da Silva Mendes
36	Jamilly Grazielle Martins Da Silva
37	Jamilly Lays Dantas Dos Santos
38	Janiely Fidelis Oliveira
39	Jefflesson Douglas Gomes Dantas
40	Jessica Oliveira Pereira
41	Joabson Siveira da Nobrega
42	Joan Vitório de Macêdo Santos
43	João Vitor Oliveira Duarte
44	Kamilly Eduarda Santos Silva
45	Karen Mariana de Araújo Pereira Lima
46	Laianne Karen De Lima Medeiros
47	Layanny Carolaine Fernandes de Macedo
48	Leôncio Venâncio Da Silva Neto
49	Livia Heloise Avelino De Souto
50	Lucas Melo Gonçalves
51	Maria Clara Sousa Oliveira
52	Maria Clara Trindade De Melo
53	Maria Damilys De Araújo Costa
54	Maria Das Vitórias Oliveira Lima
55	Maria Eduarda Marinho Dantas
56	Nalmi Thayanna Da Silva Santos
57	Natália Felipe Dos Santos
58	Nicolas Kayan Azevedo Silva
61	Pedro Henrique Alves Fernandes
62	Pedro Henrique Oliveira Silva
63	Rebeca Santos De Medeiros
64	Renally Valeska Santos Oliveira
65	Renan De Oliveira Silva
66	Renan Kauã De Melo Anastácio
67	Samilly Vitória Silva de Almeida
68	Samyra Jordanna Xavier Santos
69	Smênia Emanuelle Alves Nunes
70	Tayssa Mirely Da Silva
71	Tiago Sales dos Santos
72	Vanessa Lima Silva
73	Victor Hugo Rodrigues Alves
74	Vinicius Dantas Silva
75	Vitória Grazielly Silva Quirino
76	Yan Barros Diniz
77	Yane Taiza Soares Silva
78	Ygor Matheus Faustino dos Santos

5ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Ana Beatriz Martins Alves
2	Ana Beatriz Xavier Souza
3	Ana Cecília Cananea Garcia
4	Ana Clara Gouveia Almeida
5	Ana Lícia Ferreira Soares
6	Ana Luiza Brito De Araújo
7	Ana Luiza Cavalcante de Brito
8	Andréa Maria Lopes Vidal
9	Andréia Ellen Pereira Sales
10	Anially Sales Gonçalves
11	Anny Caroline Freitas Lima
12	Antônia Beatriz Ribeiro Couto
13	Augusto Silva Maracaja Parente
14	Augusto Willians Nascimento De Lima
15	Bianka Carolyne Sousa Silva
16	Brenda Mikaele Da Silva
17	Calebe Silva Alves
18	Carla Eduarda Ferreira Alves
19	Carlos Manoel Mariano da Silva
20	Clarisse Ferreira Xavier Portela
21	Clebio Luis Barbosa Jatoba Filho
22	Cosme Ygor Da Costa Ramos
23	Daniel Vanderley Neto
24	David Antônio De Oliveira Melo

25	Eduarda Vitória Lima Silva
26	Eduardo De Souza Oliveira Silva
27	Elidyane Silva Dos Santos
28	Éric Davi Marinho Nunes de Sousa
29	Erika Miguel De Macêdo
30	Ester Pequeno Trevisan
31	Eulália Neves Campos Galdino
32	Evellyn Cristina Pereira Ouriques
33	Evenly Tauany Lima Gomes
34	Everton Kayk Dos Santos Martins
35	Fábio de Melo Neves
36	Flávia Alexandra Ribeiro Da Silva
37	Gabriel Silvestre da Silva
38	Gabriela Batista Da Silva
39	Gilberto Barboza de Brito Neto
40	Giovanna Alves Da Silva.
41	Giovanny de Sales Andrade Lima
42	Grazieli Maria Oliveira de Queiroz
43	Hellen Palloma da Silva Deodato
44	Ícaro Matheus Melo Ventura
45	Ione Larisa De França Ferreira
46	Isabelly Rayane Monteiro
47	Jaine De Araújo Lourenço.
48	Jamilly Barbosa Figueirêdo
49	Jênifer Da Silva Sousa
50	Jéniffer Vitória Maciel Arruda
51	Jéssica Aline Dos Santos Freitas
52	João Victor da Silva Oliveira
53	José Anderson da Silva Fernandes
54	José Eliseu Fernandes De Souza
55	José Eryk Messias Fernandes Viana
56	José Wesllen Gomes da Silva
57	Kaio Bezerra De Santana
58	Karoline Efigênia Silva de Carvalho
59	Kawê Felipe de Farias Medeiros
60	Laianne Nunes Da Silva
61	Larissa Ferreira Da Silva
62	Larissa Vitória Siqueira Sousa
63	Levi Dimis Martins de Farias
64	Lis Maria C. De Farias
65	Luana Da Silva Pereira
66	Lucas Cariolano Da Costa
67	Lucas Emanuel Alves Da Silva
68	Lucas Gabriela De Oliveira Chagas
69	Luís Gustavo Soares De Queiroz
70	Luiz Felipe Souza Da Silva
71	Luiz Vinicius de Araújo Feitosa
72	Marcelle Sousa Cavalcante
73	Maria Adrielly Klairyne Albuquerque Brito
74	Maria Carolina De Amorim Cassimiro
75	Maria Das Graças Oliveira De Farias
76	Maria Eduarda dos Santos Souza
77	Maria Estela de Lima Ramos
78	Maria Lethycia Galdino De Lima
79	Maria Leticia Queiroz de Araújo
80	Maria Milena dos Santos Ferreira
81	Maria Sophia Diniz Correia Lima de Farias
82	Mariana Gomes de Oliveira
83	Mariana Sousa Silva
84	Mateus Antônio Braz da Costa
85	Mayra Nunes Rodrigues
86	Michaely Tavares Macedo
87	Miguel Arcaño Tavares Pereira de Araújo
88	Miriam Rodrigues Leite
89	Monique de Sousa Aires
90	Moniseleia Ferreira Da Silva
91	Nallanda da Silva Diniz
92	Osmando Quintans Bezerra
93	Paloma Talita Ferreira Campos
94	Paula Milene Bezerra De Araújo
95	Pedro Henrique Ferreira da Silva
96	Rafaela De Lima Cavalcante
97	Raissa Marcelly Da Silva Cunha
98	Renato Muniz Gomes
99	Rita De Cássia Ananias Bernardo
100	Rita de Cássia Fernandes Adelaide
101	Samira Monique Cabral Correia
102	Sanmilly Gercina Fagundes
103	Sara Brígida Pereira de Melo



104	Sofia Tainá de Sousa Freire
105	Vitória Jordania da Costa Batista
106	Vitória Yasmim Oliveira Vieira
107	Vivian Kelly Etis Nunes
108	Waléria Maria Bezerril Da Silva
109	Waliffy Costa Rodrigues
110	Yan Emanuel Gonçalves Da Silva
111	Yasmin Jurema Soares Maciel

6ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Abner Do Nascimento De Mesquita Silva
2	Aila Luiza da Silva Costa
3	Alyce Rodrigues De Lima
4	Amanda Cordeiro de Almeida
5	Ana Beatriz Alves Mendonça
6	Ana Beatriz Limeira Frazão
7	Ana Clara Vilar Araújo Pereira
8	Ana Júlia Malaquias Torres
9	Ana Lara De Figueiredo Silva
10	Ana Livia Bento Simplicio
11	Andreza Galdino Da Silva
12	Anna Luiza Medeiros De Andrade
13	Anne Yasmin Florentino de Almeida
14	Antonio Faustino da Silva Neto
15	Antônio Lucas Da Nóbrega
16	Bárbara Aryele P. Dos Santos
17	Beatriz Santos Silva
18	Bianca da Silva Gonçalves
19	Brenno Vale Gomes
20	Bruna Andrade Da Costa
21	Bruna Araújo Pereira
22	Camila Tomaz Gomes
23	Camilly Dos Santos Leite
24	Caroline Santana Reis
25	Cláudio Henrique Almeida da Silva
26	Cynthia Grazielly Medeiros Simplicio
27	Daiana Pereira dos Santos
28	Daivid Huan Fernandes de Lima
29	Damário Orlando do Nascimento
30	Danielle Chagas De Araújo
31	Davi Héverton Barbosa
32	Deborha de Oliveira Leandro
33	Dirvany Lauanda Fragoso Rodrigues
34	Eduardo Antonio Emilio Monteiro
35	Edwiges Dos Santos Ferreira
36	Eliandro Macedo Santos Filho
37	Emely da Silva Ferreira
38	Emilly Medeiros De Souza
39	Emilly Nicolly Cardoso Conegundes
40	Emilly Ruana da Nóbrega Medeiros
41	Emilly Santos Alencar
42	Emily Rufino Da Silva
43	Emmanuele Da Nóbrega Wanderley
44	Emmanuel De Lima Moreira
45	Evelyn Cristina Martins de Oliveira
46	Everton Onofre Gonçalves De Oliveira
47	Fabiana Sales Dos Santos
48	Felipe Florentino Bezerra
49	Francisco Daniel Pereira Dantas
50	Francisco Mayam Medeiros Da Silva
51	Francisco Robson Da Silva
52	George da Silva Montenegro
53	Giselle Nunes Ferreira
54	Giselly Gonçalves Gomes
55	Grazielly Maria Monteiro De Araújo
56	Guilherme George De Sousa Silva
57	Helena Júlia De Oliveira Soares
58	Hellen Vitória da Silva Souto
59	Heloisa Oliveira Silva
60	Henrique Pereira Rodrigues Nunes
61	Iama Giliana Da Silva
62	Iracema Beatriz Macelino Nunes
63	Isaac De Sousa Silva
64	Itamar Ferreira De Moraes
65	Ivete Bruna Da Silva
66	Izabelly Raissa Victor dos Santos
67	Janaina Ketilly De Brito Cezar
68	Jhony Claudio Ferreira do Nascimento

69	João Guilherme Silva Ramos
70	João Paulo Da Silva Queiroz
71	João Victor Cabral De Carvalho
72	Joarilly Araújo Nóbrega
73	Jordan Medeiros De Souza
74	José David Silva Soares
75	José Emanuel Nogueira De Araújo
76	José Rian da Silva Mendonça
77	José Roberto Rodrigues Berto
78	José Valderlan Alves Pontes
79	Júlio César Alves Dias Mendonça
80	Júlio César De Araújo Pereira
81	Kaliny Keury Nóbrega Feitoza
82	Kalyanne De Moraes Monteiro
83	Kamily Lourenço Costa
84	Katilly Carla da Silva Andrade
85	Kaylanne De Moraes Monteiro
86	Keyla Lucena Diniz
87	Lara Makleany Alves de Oliveira
88	Larissa Da Nóbrega Trindade
89	Laryssa Costa Silva
90	Layssa Clara Silva
91	Leticia Diniz Santos
92	Luan Alves Do Nascimento
93	Lucas Eliezer Batista Lima Dos Santos
94	Lukas Lucena Ferreira
95	Maico Gabriel Alves da Silva
96	Maria Alice Arruda De Oliveira
97	Maria Beatriz Nascimento Medeiros
98	Maria Cecília Correia Medeiros
99	Maria Clara Vieira Rufino
100	Maria De Fatima Pereira De Oliveira Gonçalves
101	Maria Eduarda Monteiro De Oliveira
102	Maria Klara Silva Souza
103	Maria Rita Alves de Sousa Batista
104	Maria Talita De Oliveira
105	Mariana Teófilo Souza
106	Matheus Nascimento Alves
107	Mayara Marques Nascimento
108	Melissa Da Rocha Ferreira
109	Michelle Cristina Clemente de Oliveira
110	Misael Balbino Ursulino Gomes
111	Natalia de Lima Silva
112	Ozeias Noronha Melo Júnior
113	Paulo Roberto Pereira Neto
114	Paulo Silva Santos Filho
115	Rafael Barbosa Lima
116	Rafael Oliveira Tavares
117	Rafaela Yara Dantas De Sousa Rodrigues
118	Rayssa Ferreira Gomes
119	Renato Lucena De Oliveira
120	Rhilary Rawanne Pedrosa De Sousa
121	Rian Furtunato da Costa Lima
122	Rian Victor Oliveira De Moraes
123	Ryan Kevin Da Costa Felinto
124	Sabrina Soares Rodrigues
125	Sâmila Jennifer Araújo Da Silva
126	Samuel da Silva Fernandes
127	Sarah Johannny Gomes Novo
128	Tareylla Victória Da Nóbrega R. De Almeida
129	Thais Gomes Ambrózio
130	Thaislany da Silva Alves
131	Thayanne Myrelle Nóbrega Garcia
132	Thayná Gomes Nunes
133	Verônica Martins Dos Santos
134	Victor Augusto Silva de Oliveira
135	Victor Thadeu Silva Barreto
136	Walesca Alves Vitorino
137	Wemilly Kherly De Lucena Dutra
138	Yuri Mascena Vidal De Negreiros

7ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adelania Silva Alves
2	Adryan Richawmy Dionisio Lacerda leite
3	Airine Maria Caldas de Almeida
4	Alessandra Mirelle Vieira de Sá
5	Aline Bianca Custódio Da Silva
6	Álison Cartaxo Militão



7	Amanda Kelly Honório Simão
8	Ana Cecília Diniz Silva
9	Ana Fábria Alves da Silva
10	Ana Flávia Gomes de Macêdo
11	Ana Raquel Camilo dos Santos
12	Ana Valéria Rodrigues Moura
13	Arlon Mozart da Silva Barbosa
14	Brigid Alves Da Silva Ferreira
15	Eduarda Basílio da Silva
16	Eduarda Ferreira Lima
17	Erik Vieira de Freitas
18	Ester Bezerra Laurentino
19	Fabyola Pereira de Morais
20	Giulia de Sousa Lino
21	Guilherme Albert Pires Carvalho
22	Guilherme Paulino Alvarenga Pinto
23	Hélio Gabriel de Alvarenga Guimarães
24	Hellen Hayanna Alves Leite
25	Hevellyn Stefani Silva de Aguiar
26	Izabely do Nascimento de Almeida
27	Jaylane Emylle Feitoza Guedes
28	Joanna Francisca Leite de Souza Vieira
29	João Gabriel Gomes de Oliveira
30	João Lucas Jerônimo Dias
31	José Sérgio Estevan Cavalcante
32	José Wellington Faustino Dantas Filho
33	Júlio César Ferreira Inácio
34	Julyane Evellyn Feitoza Guedes
35	Kaio Victor Rufino Carvalho
36	Kevin Christian Alves Santiago
37	Lanay Soares de Oliveira
38	Laylla Fernanda Ferreira de Souza
39	Laysla Karolinne Bezerra dos Santos Silva
40	Leon Dutra de Souza
41	Mainara Kelly Porfírio Brasilino
42	Maria Eliane de Sousa Nazário
43	Maria Eloysa Leôncio Alves dos Santos
44	Maria Gabriela Gonçalves Rufino
45	Maria Laura Alventino da Silva
46	Maria Leticia Gomes Leite
47	Maria Maysa Andrade de Farias
48	Maria Vitória de Sousa Fernandes
49	Maria Vitória Pereira dos Santos
50	Miguel Luan Tavares Leite
51	Nakidja Nagilla Leite Silva
52	Nathaly Lopes de Souza
53	Rafael Leite Vieira
54	Raiane Marinho de Sousa
55	Ramon clayson soares de Almeida
56	Ryan Kevim Diniz da Silva
57	Sabrina Alves de Oliveira
58	Sara Kainy De Sousa Silva
59	Stefany Soares Angelim
60	Suellen Alessandra Patricio da Silva
61	Thainá Ferreira de Sousa
62	Thamyson Erik ferreira da Silva
63	Vanessa Pereira de Lima
64	Vitória Teixeira Paulino
65	Wenfany Ferreira Lima
66	William de Almeida dos Santos
67	Yasmim Bezerra Jovito

8ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adriê Eric Vieira Da Silva E Melo
2	Adrielle Alves de Sousa
3	Aldeci Ferreira da Silva Filho
4	Aline Pereira De Lima
5	Amanda Luzia da Silva
6	Ana Beatriz Ferreira de Lima
7	Ana Caroline Pereira Dos Santos
8	Ana Isa Gomes Da Silva Oliveira
9	Ana Jaene Ferreira De Araújo
10	Ana Karina De Sousa
11	Ana Vitória Matias De Freitas
12	André Elissandro da Silva
13	André Marques Da Silva

14	Brenda Almeida Linhares
15	Carlos Henrique de Sousa Oliveira
16	Daniel Sadrak de Figueiredo Alves
17	Danielly Alves da Silva
18	Davy Santiago De Sousa
19	Derick Ryan Oliveira do Nascimento
20	Deyvid de Melo Barros
21	Edgleison Paiva Pereira
22	Eduarda Ferreira De Araújo
23	Eduarda Tomaz Nascimento
24	Eduardo Luiz Carias
25	Elen Rayane Melquiades Pereira
26	Emanuelly Laila Vieira Carneiro
27	Eryk Jonathan Da Silva
28	Esdras Duarte De Oliveira Teixeira
29	Evelly Raylane Ferreira De Oliveira
30	Filippo Guilherme Mariano Soares
31	Franciely Kelly De Andrade Dantas
32	Francisca Jildânia Linhares Dutra
33	Francisco Gedialisom de Sousa Oliveira
34	Gabriel Simões Guedes
35	Geisiane Bezerra Dos Santos
36	Graziele Nogueira De Oliveira
37	Guilherme Henrique Cabral Figueiredo De Alencar
38	Guilherme Lauan De Sousa Silva
39	Heloisa Dos Santos Almeida
40	Heloisy Vitória De Oliveira Gonçalves
41	Henrique Azevedo Dutra
42	Ingrid Barbosa da Silva
43	Ithauana Da Silva Souza
44	Iuri Fragoso De Andrade
45	Jadson Carneiro De Sousa
46	Jane Camylla Clementino Da Silva Assis
47	Jefferson Darlan Da Silva Dantas
48	João Arlen Matos Abrantes
49	Joao Pedro da Silva Sousa
50	Joilly de Lima Duarte
51	Jordana Kelly Batista Gomes
52	José Henrique Da Silva França
53	José Igor Ferreira Pereira
54	José Victor Penha Do Nascimento
55	Josuel Campos Soares
56	Júlio Henrique Pereira De Sousa
57	Jussara Kaylanne Dos Santos Dias
58	Kaiky Dantas da Silva
59	Karina Hercília Fernandes Monteiro
60	Kariny Oliveira Martins
61	Karoline Ferreira de Lima
62	Kassandra Da Silva Dutra
63	Kauanthany Kaio De Lima Oliveira
64	Ketley Vitória Da Silva Lima
65	Laisa De Sousa Mendes
66	Laíssa Laurentino Ferreira
67	Laiza Rebeca Cavalcante de Castro
68	Lara Vitória de Brito Ferreira
69	Larissa Filgueiras Da Silva
70	Larissa Lourenço Lima
71	Leandro Alves Da Silva
72	Leticia Kelly de Moura Dias
73	Lívia Maria dos Santos Roque
74	Lorrany Rabelle Da Silva
75	Marcelo Augusto Fernandes
76	Marcos Dos Santos Marques
77	Marcos Vinicius Linhares dos Santos
78	Maria Clara De Souza Lima
79	Maria Dos Milagres Diniz Da Silva
80	Maria Eduarda Alves De Freitas
81	Maria Eduarda Fernandes De Araújo
82	Maria Eduarda Lima Silva



83	Maria Eduarda Rodrigues De Oliveira Costa
84	Maria Eduarda Silva de Oliveira
85	Maria Gorete Alves Domingues
86	Maria Kallyne De Lima Silva
87	Maria Rita Ferreira Da Silva
88	Maria Rita Rique Da Silva
89	Mariana De Sousa Pereira
90	Mozart Abrantes Nobre Neto
91	Patrícia Dos Santos Alves
92	Paula Michelli Da Silva França
93	Pedro Guilherme Oliveira De Araújo
94	Rafael Fernandes Herculano Leal
95	Raissa Dantas Linhares
96	Raphaela de Sousa Galvão
97	Raquel Beserra Rodrigues
98	Rayslla Fernandes Costa
99	Rayssa Ingrid De Lima Silva
100	Rayssa Salvino De Araújo
101	Rebeca De Figueredo Vieira
102	Samuel De Almeida Araujo
103	Samuel De Oliveira Martins
104	Sara Esttefeni Pereira de Araújo
105	Stela Alves Delfino
106	Stephanny Laryssa dos Santos Amaral
107	Sthefanne Cristyne Ramalho Da Silva
108	Tais Taiane Da Silva Sousa
109	Talita Lima De Moura
110	Thiago Vieira Campos
111	Vitória Fernandes Dos Santos
112	Vitória Maria Ferreira Da Silva
113	Yasmim Lima Vieira
114	Yulle Naiá Santos Dantas

9º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Abigail Almeida de Andrade
2	Alessandra Gonçalves de Lima
3	Allyson da Silva Felix
4	Amanda de Sousa Fonseca da Silva
5	Ana Clara Alves Lima
6	Ana Clara De Oliveira Barbosa
7	Ana Clara Medeiros Alves
8	Ana Clara Pinheiro de Andrade
9	Ana Júlia da Costa Melo
10	Ana Julia De Oliveira Albuquerque
11	Ana Livia Oliveira dos Santos
12	Ana Luiza Dantas Alves
13	Ana Paula Dantas Gadelha
14	Andréia Bianca Pereira De Sousa
15	Angelica Maciel Oliveira
16	Anna Beatriz de Souza Pereira
17	Anthony De Lima Lucena
18	Antônio Ribeiro Alencar Filho
19	Aparecida Roberta Ferreira Nepomuceno da Silva
20	Aurélio Rafael Monteiro Quirino
21	Bernardo Brasileiro Diniz
22	Brenda Ávila Anacleto Duarte
23	Brenda de Andrade Barbosa
24	Brendha Lorrany do Nascimento
25	Brenda Da Silva Lira
26	Bruno Cavalcanti caldeira dos santos
27	Carlos Daniel Lopes Cardozo
28	Cicera Milaidhy Pereira De Araujo
29	Danielly Cesário Duarte
30	Danilo Oliveira Dos Santos
31	Edval Macena Anastácio
32	Emanuel Silva Moraes
33	Emelly Coêlho Mangueira
34	Erika da Silva Saraiva Leite
35	Ermani De Carvalho Moreira Neto
36	Fernanda Abrantes Lisboa
37	Filipe Lourenço Dos Santos
38	Francimeire Fernandes Rodrigues
39	Gabriel Alves De Souza
40	Gabriel Lins Oliveira

41	Gabriel Soares De Oliveira
42	Gabriela da Silva Lima
43	Gabriela Luna Dantas
44	Gabrielle Barbosa De Oliveira
45	Geany Abreu De Oliveira
46	Geovane Cosmo Da Silva
47	Gislhane De Sousa Mendes
48	Guilherme Rocha Araújo
49	Gustavo Verissimo Ermino
50	Helayne Rufino Da Silva
51	Helen de Freitas Feitosa
52	Hellen lacerda Albuquerque
53	Hewerton Roberto Soares Rodrigues
54	Inácio Rodrigo Leite Cardoso
55	Ingridy Maria Vieira de Araújo
56	Isabelle de Fátima Claudino Torres
57	Janesflávia Gomes Batista
58	Janielle Da Silva Pereira
59	Jefferson Albert Monteiro da Costa
60	Jéssica Alves dos Santos
61	Jessica Angelo Lima
62	João Batista Gomes Bezerra De Souza
63	João Luis Vieira Gonçalves De Azevedo
64	João Miguel Do Nascimento Pereira
65	João Pedro Alexandre Alves
66	João Victor Lira Dias de Miranda
67	João Vitor Guedes Alencar
68	Jonas Ramalho Do Carmo
69	José Fagner de Souza Silva
70	José Felipe Moraes Guerra De Barros
71	José Felipe Parnaíba Rolim
72	José Ítalo Firmino Ferreira
73	José Loghan Alves Trigueiro
74	José Renan Moraes Cavalcanti
75	Kaillany Batista de Moura
76	Karine Fátima Batista Moura
77	Karla Keynes Lopes Batista
78	Kayo Felipe De Andrade Soares
79	Kelly Aparecida Ferreira Da Silva
80	Kevin Soares Freitas
81	Laerte Parnaíba Soares
82	Lara Letícia Dantas Andrade
83	Lawan Lincoln De Abreu Tavares
84	Leonardo do Nascimento Duarte
85	Lizandro Kauan Leite Alves
86	Luan Abreu Tomaz
87	Lucas da Silva Felipe
88	Lucas da Silva Leandro
89	Lucas Gonçalves Moreira
90	Luciana Ferreira Higino
91	Luis Henrique Pereira Rolim Albuquerque
92	Luiz Tomaz Sobrinho
93	Lumena Hellen da Silva
94	Maitê De Oliveira Guilherme
95	Marcos de Oliveira Batista
96	Marcos Emanuel Torres Gomes
97	Maria Clara Bezerra Diniz
98	Maria Clara da Silva bezerra
99	Maria de Fátima Pereira de Sousa
100	Maria de Lourdes da Costa Santos
101	Maria Eduarda Passos Bezerra
102	Maria Eduarda Soares de Souza
103	Maria Gabriela Fernandes Barbosa
104	Maria Laura Lira De Araújo
105	Maria Leurianny Soares de Souza
106	Maria Luiza Calixto Bezerra
107	Maria Luiza Estrela De Albuquerque.
108	Maria Tainá Dantas Nepomuceno
109	Maria Vitória Abreu Gonzaga
110	Maria Vitória Mascarenhas Da Silva
111	Maria Vitória Souza de Oliveira
112	Maria Yasmim Gomes Ângelo
113	Matheus de Oliveira Batista
114	Mathias Deyvid de Sousa
115	Michael Douglas Romão de Oliveira
116	Milena Ferreira de Carvalho
117	Millene Ferreira Sebastiana
118	Mirian Ionnara Abrantes Viana Dantas
119	Nadja Sabrina Henrique De Lima Dias



120	Natália Maria Aparecida Duarte Moreira
121	Nathalia Lopes Bezerra
122	Pablo Ramon de Assis dos Anjos
123	Pamela Rayla De Assis Dos Anjos
124	Pedro Henrique De Andrade
125	Pedro Ricardo Guedes Fernandes
126	Railon Lucas Ferreira Moura
127	Raissa Cosmo Ferreira
128	Rayssa Kelly Abreu De Sousa
129	Rayssa Lohara Queiroga Silva
130	Rayssa Swiany Pereira Santos
131	Renato de Barros Braga
132	Ricardo Dantas Morais
133	Ruan Victor da Silva Figueiredo
134	Ryan Lucas Soares Amador
135	Samuel Seny Ferreira Santos
136	Sandra Maiany Couras De Sousa
137	Sayoanne Ribeiro Silva
138	Sebastião Nobrega Lavor Neto
139	Sissa Maria Holanda Dos Santos
140	Thiago Vieira Gonzaga
141	Vanessa Ferreira Maciel
142	Vinicius Alves Correia
143	Vinicius Mendes Ferreira
144	Vitor de Sousa Martins
145	Vitória Ferreira Gomes
146	Wigna Maria Germano De Abreu
147	Wilker Guilhermy de Sousa Rolim

10º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Alexsandro Figueiredo De Sousa Junior
2	Ana Beatriz Job Cruz
3	Ana Leticia Costa Marcolino De Medeiros
4	Ana Livia Gadelha Pordeus
5	Andeson Da Cruz De Almeida
6	André Sarmento Furtado
7	Andressa Almeida Fernandes
8	Andréssa Tomaz da Silva
9	Anna Clara Marques da Silva
10	Anniny Fernandes Barbosa
11	Artur Barbosa da Silva
12	Bianca Arielly Abreu da Silva
13	Camilla Maria Da Silva Araújo
14	Carla Cristina Gonçalves Da Silva
15	Clesângela Silva Pedrosa
16	Davi Da Silva Freitas
17	David Lucas Alves De Sousa
18	Dayane Silva da Costa
19	Denise Ferreira De Sousa
20	Devid Wilian da Silva
21	Diego Tomaz Estrela
22	Efraim Sarmento Dantas
23	Elirozangela Lira De Sousa
24	Elisângela Abrantes Alves
25	Eloanny Raquel Honório Silva
26	Elyza Raquel Marques de Sousa
27	Erika Estrela De Andrade
28	Eriosmar Abrantes Cruz
29	Filipe Garcia Fernandes
30	Flávio Henrique Pereira De Almeida
31	Francielly Evangelista Da Silva
32	Francisca Ester Tomaz Da Silva
33	Francisca Laiene Oliveira Do Nascimento
34	Francisco Assis Alvino De Sousa Júnior
35	Francisco Guilherme De Sousa Nascimento
36	Glauco Kayck Andrade Leite
37	Gustavo Abrantes Soares
38	Gustavo Amancio Videres
39	Ingrid Adroaldo Alves de Sousa
40	Isabella Alexandre Lídio Da Silva
41	Isabella Gadelha Ferreira Da Silva
42	Isabelle de Oliveira Gomes
43	Isabelly Cristina de França Silva
44	Jamylye Fernandes do Nascimento
45	Janielle De Sousa Costa
46	Jardel Teixeira de Sousa
47	Jeniffer Luciana Gomes Da Silva
48	Jéssica Arlindo da Silva

49	Jessica Vitória De Sousa Bellini
50	João Alberto Lacerda Alvarenga
51	João Carlos Lacerda De Abrantes
52	João Pedro Elias Costa
53	João Vitor Oliveira Bento Dos Santos
54	Jonathan De Mesquita Leonel
55	Jorgeane De Araújo Dantas
56	José Henrique Cassimiro De Oliveira
57	José Kayo Silva Alves
58	José Miguel Evangelista Lourenço
59	José Pereira Nóbrega Neto
60	Joyce Nayare Antunes Henrique
61	Julia Beatriz Silva Soares Ehrich
62	Julia Casimiro Felix De Sousa
63	Júlia Fernanda Martins De Carvalho
64	Júlia Vitória Soares Almeida
65	Julio César Estrela de Sousa Filho
66	Kayke Avelino Soares
67	Laila Thielly De Sousa Henrique
68	Lara Fabian Oliveira Silva
69	Laura Aparecida Estrela Abrantes
70	Leonardo Rodrigues Soares
71	Lucas Matias De Sousa
72	Luís Fernando Abrantes De Araújo
73	Luiz Gustavo Ferreira de Brito
74	Luzia Gabriela Cavalcante Paixão
75	Marcos Antonio Amorim De Carvalho Neto
76	Maria Alany Xavier Da Silva
77	Maria Alice Alves Gonçalves
78	Maria Cawanny Ferreira Da Silva
79	Maria Cecília De Sousa Fernandes
80	Maria Clara de Oliveira Carlos
81	Maria Clara De Oliveira Ferreira
82	Maria Cláudia Moreira Queiroga de Sousa
83	Maria Eduarda da Silva Nascimento
84	Maria Eduarda Evangelista dos Santos
85	Maria Ingridy Brasil De Oliveira
86	Maria Ludmylla Marques De Oliveira
87	Maria Luisa Macena De Freitas
88	Maria Vitória Alvino Da Silva
89	Mariana Fernandes Xavier
90	Mariany Andrade Da Silva
91	Marilene Coelho Freitas Ferreira
92	Marina Crisra Casimiro de Andrade
93	Matheus Amancio De Oliveira
94	Mirian Kessia De Sousa Almeida
95	Misael Amaro De Sousa Nascimento
96	Nayara Pordeus Pereira
97	Rafael Ferreira Batista
98	Raimundo Ferreira De Lima Neto
99	Rayssa Auxiliadora Nascimento de Sousa
100	Rayssa Estevam De Sousa
101	Rillary Rayanne Cassiano Abrantes
102	Roberta Pereira Dos Santos
103	Robson Gabriel da Silva Pontes
104	Samara Dantas Alencar
105	Samuel Videres do Nascimento
106	Samyre Dantas Alencar
107	Sara Kely Pereira de Sousa
108	Sheldon Ryan Sarmento Oliveira
109	Tayná De Sousa Gonçalves
110	Tereza Raquel Pereira Dos Santos
111	Thalita Batista De Oliveira
112	Thalyta Gomes Alves
113	Valkyria Da Silva Oliveira
114	Vitória Alves Vieira
115	Viviane Gomes Varelo
116	Walisson Lopes da Silva
117	Wesley de Sousa Barros Almeida
118	Yasmin Heloisa Gomes De Lima

11ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adriana Pereira De Lima
2	Alessandro Rique Dos Santos
3	Álvaro do Nascimento Arruda
4	Amanda Herculano Souza Da Silva
5	Ana Beatriz Pereira Do Nascimento
6	Anderson Iury Alves Pereira
7	Andreane Alves Correia



8	Antonio Guilherme Barbosa Valentim
9	Beatriz Antas dos Santos Cordeiro
10	Camila Da Silva Domingos
11	Camilly Vitória Felix Feitosa da Silva
12	Cibelle Maria de Siqueira
13	Danubia Costa Araujo
14	Dayvid Wilk Gonçalves Vieira
15	Eduarda Vitoria Lopes Campos
16	Elissandra Terto Da Silva
17	Eliton Agostinho De Araujo
18	Emilly Suelly Mendes Ferreira
19	Fabricia Kevellen Alves Da Silva
20	Fagna Santos Costa
21	Filipe Kawê Silva Batista
22	Gabriel Batista Felix
23	Gabrielly Lohany Ferreira Nunes
24	Gisele Pereira De Santana
25	Graziela Pereira Lopes
26	Gustavo Nicolau Alves
27	Hanna Leticia Sousa de Souza
28	Helen Nataly Lima Lira
29	Hevellen Roberta Ramalho Souza
30	Hiago Marçal de Lima
31	Igor Gabriel Dos Santos
32	Jandesom Firmino Dos Santos
33	Jenifer Islayne Conceição Sousa
34	Jhennifer Beatriz Dos Santos Siqueira
35	João Carlos Fabricio Meneses Moraes
36	João Francisco Pereira Da Silva
37	Joice Cristina Gomes De Lima
38	José Emanuel Genesio Da Silva
39	José Orlando Alves da Silva
40	Kauã Ramos Da Silva
41	Kauã Soares Silva
42	Lasminny Bezzera Sousa
43	Luan Henrique Araujo De Aquino
44	Luciana de Souza Leite
45	Lunna Clarissa Azevedo Correia
46	Maria Aparecida Aloxandrino Da Silva
47	Maria Emilly Barbosa De Medeiros
48	Maria Gabriela Alves Xavier
49	Maria Gabriela Vieira Lopes
50	Maria Isabel Silva Deodato
51	Maria Luisa Rodrigues Virgulino De Medeiros Santos
52	Maria Manuella Alves Gomes
53	Maria Rayssa Leite Rodrigues
54	Matheus Marques Da Silva
55	Mayrla Belarmino de Lima
56	Natália Kaline Medeiros Da Silva
57	Nicolly Alves De Sousa
58	Paola Ferreira da Silva
59	Pedro Marinho Dos Santos Júnior
60	Raissa Ramos De Carvalho
61	Renata Nicolau Gomes
62	Tainá Kemili Alves Da Silva
63	Tamyres Nicacio Da Silva
64	Thalita Elias Da Silva
65	Theany Rodrigues Silva
66	Yara De Freitas Lima

12º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adelma Do Nascimento Costa
2	Agnys Vitoria da Silva Barros
3	Alexsandro Caetano do Nascimento Santos
4	Alicia Batista do Nascimento
5	Allany Gomes de Souza
6	Amanda Priscilla Alves Da Silva
7	Ana Carolina De Brito Gomes
8	Ana Gabrielly Machado Cesar de Souza
9	Ana karolina Soares da Silva
10	Ana Paula Da Silva Henriques
11	Anderson Adelino De Lima
12	Anielly Alves Barreto
13	Arthur Guilherme Batista de Araújo
14	Beatriz Souza Coutinho
15	Bruno Lucas Pereira Vicente
16	Camila da Silva Santos

17	Carlos Eduardo Da Rocha Santos
18	Carlos Eduardo Santana Da Silva
19	Carlos Henrik Henrik da Silva
20	Carlos Kayky De Oliveira Silva
21	Caroline da Silva Santos
22	Daniela Vitória Nascimento da Silva
23	Danilo Rodrigues De Araújo
24	Eduarda Alves De Assis Soares
25	Emerson Da Silva Nunes
26	Emilly da Silva Costa
27	Emilly Lucena dos Santos
28	Enilly Melyssa Mendes Da Silva
29	Eriel Victor Candido Soares Batista
30	Everton Henrique Da Silva Ferreira
31	Fabricio Rodrigues Borges Da Silva
32	Fernando Da Silva Martins
33	Gabriel Henrique de Lima Soares
34	Gabriela Arruda Arcaño
35	Geovanna Moreno De Andrade
36	Géssica Rayane Lima de Oliveira
37	Gilmara Mariada Silva
38	Gleyce da Silva Quirino
39	Graziela da Silva Leal Caetano
40	Graziele da Cruz Barbosa
41	Heloisy Nayara Dos Santos Souza
42	Iago Henrique De Oliveira Pontes
43	Iasmim Kathrin Da Silva Souza
44	Isaac Sales Do Nascimento Santos
45	Izamara Drielly Silva Pereira
46	Jamile Kelly da Silva Araujo
47	Janderson Alves Barbosa
48	Jennyfer Pereira Da Silva
49	João Árdson Celestino da Costa
50	João Emanuel de Araújo Henriques Oliveira
51	João Gabriel de Araújo Silva
52	João Paulo Bezerra Rodrigues
53	José Antonio Vicente Ferreira Neto
54	José Edgar Ferreira De Araujo Neto
55	Jose Emerson Da Silva Rodrigues
56	José Ewerton Alves De Mendonça
57	José Luan Vitor Lima de Sá
58	José Wesley Souza Ferreira
59	Júlia Verlayne Pereira Da Silva
60	Júlia Vitória Nascimento Lopes
61	Juliana De Carvalho Freire
62	Kailane Da Silva Soares
63	Kamila Kelly Mendes Barbosa
64	Lais Araújo Rodrigues
65	Lais Vitória da Silva
66	Larissa Rayanne Vieira da Silva
67	Lavynya Lays Souza Ferreira
68	Layanne Clara da Silva Ribeiro Ferreira
69	Luana Dafynni da Silva
70	Lucas de Andrade Nunes
71	Lucila Da Silva Dantas Arcaño
72	Lucilene Da Silva Dantas Arcaño
73	Luis Manoel Da Silva Araujo
74	Manoel Antonio De Souza Neto
75	Manoel Carlos Albino de Araújo
76	Manuella Martins De Lira
77	Marcos Vinicio Nascimento De Oliveira
78	Maria Alessandra da Silva Araújo
79	Maria Aparecida Da Silva
80	Maria Clara Da Silva Costa
81	Maria Da Conceição Libanio Do Nascimento
82	Maria Eduarda Alexandre De Lima
83	Maria Eduarda Marinho De Souza
84	Maria Eduarda Pereira Da Silva
85	Maria Fernanda Bezerra Barbosa
86	Maria Júlia Cardoso Da Silva Barbosa
87	Maria Luisa Santos Ferreira
88	Maria Madalena Da Silva Coêlho
89	Maria Priscila Pereira da Costa
90	Maria Rayssa Leite Da Silva
91	Maryane Vitoria Conceição Belo
92	Mateus Silva de Souza
93	Matheus Lira Lisboa
94	Max William Batista de Assunção
95	Melissa Sousa Andrade



96	Michelle Maria Do Nascimento Vieira
97	Milena Andrade Da Silva
98	Paulo César Ferreira da Silva
99	Paulo Henrique Melo Da Silva Flor
100	Paulo Ricardo Silva Mendonça
101	Rafael De Andrade Correia
102	Raissa Kethylen Araújo dos Anjos
103	Raniele Francisco Da Silva
104	Renatiane Barbosa Da Silva
105	Reiner Nascimento Da Silva
106	Roson Rodrigues da Silva Júnior
107	Ruth Nascimento Da Silva
108	Sabrina Ferreira Barros
109	Samara Pâmela Monteiro De Luna
110	Suyany De Souza Silva
111	Thainá Nair Da Silva Lourenço Felix
112	Thais Candido da Silva
113	Thais Silva Da Luz
114	Thomas Holanda Oliveira
115	Tiago Ruan Santos De Andrade
116	Vinicius Luiz Da Silva
117	Vitor Gabriel Dos Santos Félix
118	Vitória Da Silva Pereira.
119	Vitória Maria Cavalcante Sá
120	Vitória Venâncio Da Silva
121	Wanessa Nascimento Da Silva
122	Wheverton David Da Silva Bispo
123	Wylliane De Sousa Pereira
124	Yago De Santana Soares
125	Yasmin Paula Da Silva

13º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Alison Lucas Faustino Lourenço
2	Ana Alice de Sousa Neves
3	Ana Caroline Da Silva Macena
4	Ana Kesia Da Silva Gonçalves
5	Anna Lyvia Gomes Lima
6	Anne Karoline da Silva Morais
7	Anny Grasiely Santos Leandro
8	Antonio Vicente Formiga Neto
9	Aristóteles Lacerda da Nóbrega Júnior
10	Beatriz De Almeida Linhares
11	Brendo Henrique Pereira Nunes
12	Caroline de Azevedo Santos
13	Daniel da Silva Lima
14	Denilson Soares Lacerda
15	Diêgo de Araújo Santos
16	Diogo Dos Santos Costa
17	Eduarda da Silva Nóbrega
18	Elida Raiane Barbosa Cruz
19	Emilly Welly Dos Santos Lacerda
20	Emily Alves de Oliveira
21	Erick Jackson Pereira Linhares
22	Erik Italo Xavier de Sousa
23	Esthefanny Maria Araujo Da Silva
24	Esthéfany Vitória da Silva Costa
25	Evelyn Grazielle Almeida Costa
26	Evelyn Vivian Silva da Costa
27	Felipe Benneg de Cassia Silva
28	Felipe Cirilo Leite De Lima
29	Flávia Aparecida Da Silva Fernandes
30	Francieverton da Silva Oliveira
31	Francisco De Assis Da Paz Júnior
32	Gabriel Almeida Da Silva
33	Gabriely Alves Cavalcante
34	Guilherme Dantas de Farias
35	Igor Juqueira de Sousa
36	Jefferson Da Silva Ferreira
37	Jefferson de Oliveira Silva
38	Jennifer Oliveira Eufrauzino
39	João Gabriel Trigueiro de Sousa
40	João Paulo Da Silva Araújo
41	João Rayff Rodrigues Dantas

42	João Victor Bandeira de Sá
43	Joelson Da Silva Gomes
44	José Bruno Bandeira Ferreira
45	José Carlos Rodrigues Xavier
46	Kamilla Cristina Canuto Pereira
47	Laiany Emily Ferreira De Oliveira
48	Leandra kéthelen de Oliveira Gomes
49	Leticia Guedes Ramalho
50	Loranna Beatriz Nascimento Gomes
51	Lorena Maria Gomes Da Silva
52	Macelio Henrique de Araujo Silva
53	Maria Luiza Silva Sousa
54	Matheus Ferreira Araújo
55	Mirielly Almeida Brito
56	Mônica Santana Ferreira
57	Myrelly Costa Belarmino
58	Myria Karla Araújo Vieira
59	Natalia Marques dos Santos
60	Natan Almeida Farias
61	Pedro Henrique Bandeira dos Santos
62	Rafael Vieira de Sousa
63	Raiandra Medina Brandão
64	Ramon Ramires Da Silva Duarte
65	Raquel Formiga Soares
66	Raquel Vieira Brito
67	Rayssa Almeida Fernandes
68	Rebeca Marcella Oliveira Da Silva Marcelino
69	Rian Alves Ferreira
70	Riquelme Henrique Formiga De Sousa
71	Roama Bandeira dos Santos
72	Rytta de Ksya Oliveira Lima
73	Sahra Flávia de Araújo Marques
74	Samille Da Silva Rego
75	Samilly Dayse Fernandes Dos Santos
76	Shirliane Freitas da Silva
77	Stephany da Silva Laurentino
78	Tainá Pietra De Alencar Rêgo
79	Tamires dos Santos Sousa
80	Thauan Lima de Sousa
81	Thayane Raissa Pereira Bezerra
82	Thaynara Mirelly De Oliveira Alves
83	Thayse Pereira da Silva
84	Vitória Evelylin Vieira dos Santos
85	Vitória Ferreira da Silva
86	Vitoria Ferreira Da Silva Araujo
87	Vitória Linhares Ferreira
88	Vivia Millena Nóbrega Da Silva
89	Wellyda Kellyane De Oliveira Silva
90	Yasmim Camilly De Sá Lima
91	Yasmim Lorrany Almeida Rodrigues
92	Yohanne da Silva Medeiros

14º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adrielly Silva de Albuquerque
2	Alan Thalysom Almeida de Farias
3	Alessandra Guedes Cabral De Souza
4	Amanda Conceição Da Silva
5	Ana Karolina da Silva Gomes
6	Ana Maria De Almeida Da Cruz
7	Ana Vitória Gonçalves da Silva
8	André Luiz Crispim Da Silva
9	Andreza Dos Santos Figueiredo
10	Andreza santos da Silva
11	Anny Vitória Vital Da Silva Dos Santos
12	Arthur Paulino De Oliveira
13	Barbara Cristina Vicente da Silva
14	Brenda Vitória da Silva
15	Bruna Domingues Bezerra Da Silva
16	Bruna Kezia Silva Gomes
17	Bruno de Oliveira da Silva
18	Caio Henrique de Lima Rodrigues Lopes da Silva



19	Camila Gabriele Ribeiro da Silva
20	Camilly Vieira Guimarães
21	Carlos Alberto Bernardo Silva
22	Carlos Eduardo De Carvalho David
23	Cauã Marques Da Silva
24	Cauan Andrade de Souza
25	Cauê Soares Da Silva
26	Clarisse Caxias da Silva
27	Crystal Vitória Padilha Juriti
28	Daniel da Silva Gomes
29	Daniele Xavier De Andrade
30	Danielly Djeiny Moura Da Silva
31	Davi Artur Linhares De Farias
32	Deise Carine Dos Santos Barbosa
33	Denick Mirella Santos de Freitas
34	Dianne Kathleen Lima Do Nascimento
35	Diogo Da Costa Silva
36	Djállen Fabrício Lima Dias
37	Eduardo Felix Araujo Dantas
38	Eduardo Lucas Gomes de Lima Costa
39	Emanoelli Cristiny Cavalcanti Duarte
40	Émerson Lima dos Santos
41	Emylli Mirelly Da Silva Costa
42	Enderson Ferreira da Costa
43	Eridiany da Silva Barauna
44	Esdras Alves De Albergaria
45	Ewellyn Vitória Ramos do Nascimento
46	Fernanda Clementino Cardoso
47	Fernanda Lins Barros
48	Gabriel Manoel Galvão
49	Gabriela Bruna de Souza Nascimento
50	Gabrielle Andrade Fonseca
51	Geriel Da Silva Santos
52	Grasiele Barbosa do Nascimento
53	Gustavo Figueiredo da Silva
54	Haldrey Dickson Faustino da Luz
55	Hana Luiza Rodrigues de Melo
56	Hélder Brunno Sousa Silva
57	Hellen Santos da Silva
58	Heloisa Araújo Da Silva.
59	Iann Itallo da Silva Gomes
60	Iara de Lima Silva
61	Igor Gonçalves Coutinho
62	Irakytã Pereira de Lima
63	Isabel Xavier De Oliveira
64	Jacó Lopes Soares
65	Jamili Vitória Barauna Freire
66	Jamilly Ramos Soares Bezerril
67	Jamilly Silva Da Costa
68	Jiovanna do Nascimento
69	Joalison Soares Da Silva
70	João Ângelo da Silva Filho
71	João Felipe Targino dos Santos
72	João Vitor Lopes de Lima
73	Jobson Carlos Araújo de Lima
74	Jonas José Silva Marreira
75	Jonatas do Nascimento Souza
76	José Jardel Crisóstomo da Silva
77	José Tiago De Souza Silva
78	Josielma Da Silva Américo
79	Josilâne Gomes de Lima
80	Joyce Silva dos Santos
81	Karen Da Silva Carvalho
82	Katharine Victória Santana De Andrade
83	Kauê Pablo Soares Caxias
84	Kayo Brenno Gomes Cunha
85	Kelly Anny Andrade Da Silva
86	Kely Victória André Da Silva
87	Larissa Almeida Costa
88	Larissa Alves da Costa
89	Laura Lucas da Silva
90	Livia Beatriz Dias De Oliveira
91	Livia Caroline Soares Dos Santos
92	Lohana Raminely de Sousa Costa
93	Lorena De Araújo Sales
94	Luany Martins Madeira Bessa
95	Lucas Francisco Silva Das Chagas
96	Luiz Felipe da Silva Lopes
97	Luiza De Araújo Sales

98	Luna Kalyne Cruz De Souza
99	Mágic Laura da Silva Firmino
100	Maria Antonia De Carvalho Madeiro
101	Maria Clara dos Passos Padilha
102	Maria Clara França Da Silva
103	Maria Clara Vitória Soares Cavalcante da Cruz
104	Maria de Fátima Virgínia da Silva
105	Maria Eduarda Aparecida Da Silva
106	Maria Eduarda Da Paixão Lima
107	Maria Eduarda De Andrade Barbosa
108	Maria Eduarda Lourenço Borges de Sousa
109	Maria Eduarda Souza Da Silva
110	Maria Eduarda Valentim Pereira
111	Maria Helena Santos Silva Da Costa
112	Maria Heloisa Farias De Souza
113	Maria Heloisa Soares da Silva
114	Maria Rayssa Da Cruz Matos
115	Maria Vitória Da Silva Ribeiro
116	Maria Vitória Fernandes Ferreira
117	Maria Yasmim Caroline Azevedo do Carmo
118	Mariana Marques Dos Santos
119	Marília de Lourdes Barbosa Faustino
120	Mateus Rozendo Pedro
121	Matheus Eduardo De Lima Eleoterio
122	Matias Silva De Lima
123	Mayara Victor Gomes Da Silva
124	Maykon Sousa Da Silva
125	Mel Janylle Maia De Oliveira
126	Miguel Alves Da Silva
127	Mikele Da Conceição Silva
128	Milene Maria De Oliveira
129	Millene da Conceição Pereira
130	Nailton Pereira da Silva
131	Natali Matias Da Silva
132	Naylane Pereira Lima
133	Nicole Maria Galdino Silva
134	Priscilla Francisco da Silva
135	Raissa Silva dos Santos
136	Ranikely Vicente Da Silva
137	Rayanne Felix Da Silva
138	Rayara Cunha Lima da Silva
139	Rayssa Pia Dos Santos
140	Renan Braga da Silva
141	Rian Antonio da Silva
142	Rian Freires Da Costa Silva
143	Ricássio da Cruz Padilha
144	Rikelly Cecília Da Silva
145	Rosana Paulo Pessoa
146	Ryanne Eduarda Lourenço Araújo
147	Sabrina Do Nascimento Duarte
148	Sandrielly da Silva
149	Sarah Leticia Maciel Teixeira
150	Sarah Vitória Gomes Silva
151	Silmara Pereira da Silva Souza
152	Sonia Matos de Souza
153	Thamyres Vitória França Bezerril
154	Tony Jesus Coutinho
155	Ubirian Marculino Da Silva
156	Valéria Ramos Dos Santos
157	Vanessa Bento Tomaz
158	Vanessa Karla da Silva Viana
159	Vitória Oliveira Da Silva
160	William Manoel Da Silva

LISTA DE CONVOCADOS - LÍNGUA ESPANHOL

1º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adrian De Souza Santos
2	Adrielly Maria Silva Dos Santos
3	Alexandre Dos Santos Lopes
4	Amanda Genuíno Targino
5	Ana Beatriz Pereira Dos Santos
6	Ana Carla Gabriel Silva Duarte
7	Ana Karla Evangelista Da Silva
8	Ana Luiza Silva de Medeiros
9	Ana Maria Silva Coutinho
10	Ana Nicolly Sabino do Nascimento
11	Ana Paula Vanderlei da Silva Lima



12	Andreza Vitória Sousa Dos Santos
13	Angela Henrique Pessoa
14	Anna Flávia Do Nascimento Severo
15	Anny Beatriz Gomes de Lima
16	Beatriz Ohanna Silva Cassiano de Sousa
17	Brena Santos Da Silva
18	Brenda Ferreira Da Silva
19	Brenda Santos De Araújo
20	Bruna Pereira Evaristo
21	Carla Noemi Medina Zumbé
22	Carlos Eduardo Da Cruz Caras
23	Carlos Eduardo de Oliveira Ribeiro
24	Cauane Sthefany Barbosa Da Silva
25	Cosmo Valeriano Pontes
26	Cristiano Jonas Amaro de Oliveira
27	Dayane Raissa Araújo De Santana
28	Diogo Ferreira Da Silva
29	Edna Fernandes de Araujo
30	Edna Matias da Silva
31	Eduarda Alves da Silva
32	Eduardo André Barros Vieira
33	Eduardo da Silva Gomes
34	Eduardo Nunes Da Silva
35	Elielma Pereira de Lima Paiva
36	Eliza Maria da Silva Barbosa
37	Ellen Evaristo De Siqueira
38	Emilly Ketlen Xavier de Freitas
39	Emilly Monteiro Silva Câmara
40	Emilly Vitória Firmino Da Silva
41	Emyly Kayllane Da Silva Pereira.
42	Érica Freitas da Silva
43	Eronildo José Santino Filho
44	Estefany Francisco Alves
45	Estephanny Cecília dos Santos Sampaio
46	Ester Ingrid Sousa Quaresma
47	Esthefany Da Silva Marques
48	Esther Noemy De Oliveira Gama
49	Evellyn Silva Da Costa
50	Evilaine Tomaz dos Santos
51	Ewerton Alberto dos Santos
52	Fabiola Da Silva
53	Fabya Maria Falcão De Carvalho
54	Fernanda Campos Rodrigues De Sousa
55	Fernanda Kelly Lima Dos Santos
56	Francinaldo Firmino Leite Junior
57	Francisco Douglas Da Silva Patrício
58	Gabriel Achiles Silva Rique Nobrega
59	Gabriel Caeli Silva Nascimento
60	Geane Maria Barbosa Maciel De Sousa
61	Gizelly Diniz Ferreira Oliveira
62	Grazyella Vitória da Silva Santos
63	Gustavo Borges dos Santos
64	Gustavo Emanuel De Medeiros Araújo
65	Gustavo Gabriel Do Nascimento Cunha
66	Heliomara Silva dos Santos
67	Henrique Oliveira Maximino
68	Iara De Araújo Borges
69	Iara Joyce Silva Galdino
70	Iara Ramos Da Silva
71	Iohana Louise Ramos Pessôa
72	Isabel Ayanne Ferreira da Silva
73	Isabel Letícia de Araújo Trajano Lordão
74	Izabelly Lopes Da Silva Ferreira
75	Jaciely dos Santos Silva
76	Jailson Marques Da Silva Filho
77	Jamily Vitória Da Silva Souza
78	Jammily Aisha Cruz da Costa
79	Jamyle Pessoa Dos Santos
80	Jardiele Firmo Da Silva
81	Jayane da Silva Oliveira
82	Jeanne Souza Da Silva
83	Jerônimo Bernardo Fidelis
84	Jhonatas Vieira Da Silva
85	João Pedro Campos Da Silva
86	João Pedro Pinto De Carvalho
87	João Victor Farias
88	João Vitor Batista Da Silva
89	João Vitor Rufino da Rocha
90	José Dayan De Moura Ferreira

91	José Lucas Da Silva Benjamin
92	Juana Batista Lima De Araujo
93	Julia Valentim
94	Kamila da Silva Santos
95	Karen Virginia Do Nascimento
96	Karla Karoline Carvalho De Lucena
97	Karolayne Francisco Dos Santos.
98	Kauã Santos Lana
99	Kaua Victor Cardoso Trajano
100	Kauany De Souza Pequeno
101	Kayanne Vitória da Silva Dantas
102	Kelton Mark Araújo Marinho
103	Kelyane de Souza Casado
104	Kettely Jennifer Pessoa Do Nascimento
105	Laisa da Silva Lopes
106	Larissa Tomaz De Castro
107	Laryssa Emanuelle Martins Lima
108	Laryssa Moraes de Alencar
109	Lays Ruama Rodrigues Da Silva
110	Leticia De Lima Oliveira
111	Leticia Gomes de Pace
112	Leticia Ribeiro da Silva
113	Leticia Souza Pontes
114	Leticia Targino Guedes
115	Liomar Santos De Miranda
116	Livia Barbosa Da Silva
117	Luana Tavares Silva
118	Luara Naluh Charif Borges
119	Lucas Gabriel Félix Oliveira
120	Lucas Gomes de Lima Silva
121	Lucas Vinicius Dumont Da Silva
122	Lúcia de Fátima Almeida de Oliveira
123	Luis Fernando De Lima Gois
124	Luiz Artur Santos Duarte
125	Lunna Emmyly Da Silva
126	Maciele Marques Silva
127	Magnólia Lopes Da Silva
128	Maria Alicya Santos Maciel
129	Maria Amanda De Oliveira Santos
130	Maria Clara Malheiros Correia
131	Maria Clara Patricio da Cunha
132	Maria da Vitória Lira da Silva
133	Maria Eduarda Carneiro dos Santos
134	Maria Eduarda da Silva Gomes
135	Maria Eduarda Muniz De Sousa
136	Maria Eduarda Raimundo da Silva Vieira
137	Maria Eduarda Rocha da Silva
138	Maria Eduarda Rocha Lima
139	Maria Eduarda Silva Santana
140	Maria Ester Targino De Oliveira
141	Maria Gabriele Da Silva Santos
142	Maria Gabrielly Carlos Da Silva
143	Maria Gabrielly Mendes Balbino
144	Maria Heloisa Aguiar De Souza Azevedo
145	Maria Heloisa Vicente Cordeiro
146	Maria Julia Rocha Da Silva
147	Maria Luiza Barbosa da Silva
148	Maria Luiza da Silva Santos
149	Maria Luiza Diniz Oliveira Rosas
150	Maria Luiza Santos Da Silva
151	Maria Maisla Barbosa De Lima
152	Maria Paula Ferreira Da Silva
153	Maria Rita Do Nascimento Silva
154	Maria Sabrina Lima Feitosa
155	Maria Victoria Figueiredo de Macêdo
156	Marília Penha Soares Rodrigues
157	Matheus Soares Cruz
158	Maurício Ferreira Da Silva
159	Mayara Gonçalves da Silva
160	Maysa Victoria Luna De Vasconcelos
161	Mikaelly da Silva Melo
164	Mikaely Correia de Lima
165	Milena Beatriz Lima Paiva
166	Myrela Teixeira Saraiva
167	Naeli Maria Silva De Oliveira
168	Natália Liberato De Lima
169	Natanael Lima Da Silva
170	Nathalya Tavares Da Silva
171	Nayara Martins Dos Santos



172	Noemy Almeida Galdino
173	Oséias Lô Ami Alves De Lima
174	Pedro Henrique da Silva Gomes
175	Priscilla Jorge da Silva
176	Rafael Januário
177	Rafaela Alves de Oliveira
178	Rafaela da Silva Januário
179	Raiane Sousa Da Silva
180	Raíssa Vitória Dantas Lucena
181	Rayssa De Sousa Araújo
182	Rayssa Gabrielly Amélia Fragoso
183	Rayssa Náthally Da Silva
184	Rebeka Hadassa Araujo Dos Santos
185	Renan Da Silva Pereira
186	Rennan Victor Santos do Nascimento
187	Roberto Carlos Santos Nascimento
188	Rosimery Ferreira Leite
189	Ryane Nathallia Lisboa Da Silva
190	Sabrina Eduarda Da Silva Martins
191	Sara do Carmo Oliveira de Brito
192	Sara Vitória de Carvalho Gonzaga
193	Sarah Soares Lemos
194	Stephanny de Almeida Barbosa
195	Suelenn Sousa da Silva
196	Suzana Henriques Honório Aquilino
197	Tainara Da Silva Costa
198	Talita Gomes Do Nascimento
199	Thamiris Santos Rodrigues Da Silva
200	Thays Machado Duarte
201	Thayssa Kelly Silva
202	Thayza Rafaela Soares De Sant'anna
203	Thiago Geneses Pereira Leite
204	Victor Hugo De França Rose
205	Victor Pereira De Souza
206	Victor Santos Da Silva
207	Vinicius Mendes de Sousa
208	Vitória Freitas De Souza Santos
209	Waleska Bernardo Da Silveira
210	Wesley Barros Clemente
211	Weverton Silva Anacleto De Arruda
212	Wilka Emilly da Silva Oliveira
213	William Manoel Menezes de Carvalho Neto
214	Yara Mareco Fernandes
215	Yasmim Alves dos Santos
216	Yasmim Mendes De Paiva
217	Yasmin Kamille da Silva Costa
218	Yasmin Melyne Tavares da Costa
219	Yasminne dos Santos Cavalcante

2ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adelaide Silva Da Costa
2	Adrielly Faustino Nascimento
3	Adryelle Alexandre De Almeida
4	Aline de Oliveira Salvador
5	Amanda Amarante Da Silva
6	Anna Clara Almeida Bezerra da Silva
7	Anne Karolina Soares Barbosa
8	Ariandna Gislayne Moreira Oliveira
9	Beatriz Celestino Dias
10	Beatriz Pontes dos Santos
11	Bianca Borges da Silva
12	Brenna Ionara Cordeiro da Silva Melo
13	Camile Valério Da Silva
14	Carlos Eduardo de Pontes Silva
15	Charles de Oliveira Cipriano
16	Cinthia Milene Silvestre Guedes
17	Daniel Araújo Junior
18	Dayane Cassiano da Silva
19	Divison Soares Do Nascimento Souza
20	Emilly Silva Dos Santos
21	Esmeralda Ulisses Da Silva
22	Evandro Ernesto Da Silva Junior
23	Evellyn Rayonara Miranda dos Santos
24	Everton Batista Da Silva
25	Éverton José da Costa
26	Flavia Geisillane Da Silva Camilo
27	Geralda Vitória Albuquerque De Almeida
28	Heloisa Felix Da Silva

29	Heloisa Marry Duarte De Gois
30	Hemily Thais Fideles Barbosa
31	Ionara de Lima Rocha
32	Isllayne Braz Da Silva
33	Ismara Pereira da Silva
34	Israelly Patrícia Silva Ferreira
35	Jaine Rielly Silva do Nascimento
36	Jaiza Corcino Costa
37	Jamily Carvalho Maximino
38	Jean da Silva Ferreira
39	José Vinicius Borba De Lima
40	Juliana Ferreira Vital
41	Kamila de Oliveira Souza
42	Karina Da Silva
43	Karla Yohanny Maciel Cruz
44	Kauã de Lima Bezerra
45	Larissa Teodósio Arcaño
46	Leticia Ferreira De Oliveira
47	Lucas Henryrque da Silva Pereira
48	Luiz Eduardo de Souza
49	Maria Clara Lira Da Silva
50	Maria Clara Silva
51	Maria Eduarda de Souza Santos
52	Maria Eduarda Lins Da Silva
53	Maria Eduarda Resende Viegas
54	Maria Elisângela Silva De Lima
55	Maria Eloizy Evangelista da Silva
56	Maria Heloisa Aguiar De Souza Azevedo
57	Maria Júlia Oliveira Ribeiro
58	Maria Renata Pereira dos Santos
59	Maria Wlliana Ferreira De Oliveira
60	Matheus De Oliveira Felix
61	Mirella Da Silva Gomes
62	Monica Sueli Martins Fideles
63	Monique Emanuelle Silva dos Santos
64	Nicolly Eveny Soares Reis
65	Olivia Maisa da Silva Macedo
66	Pablo Ruan Rodrigues Franco
67	Pedro Emanuel Silva Santos
68	Pedro Henrique Dantas da Silva
69	Priscila Lourenço Da Silva
70	Raissa Belo da Cruz
71	Raissa dos Santos Oliveira
72	Raissa Rodrigues Sales
73	Raquel Pereira Araújo
74	Sara Marques Nogueira Pinto
75	Sonally Hellen Fabrício de Oliveira
76	Stefany Anunciada Lima da Silva
77	Stephanie Dos Santos Silva
78	Thais De Fátima Dos Santos Silva
79	Thamaris Henrique Martins
80	Vitória Carla Freire Da Silva
81	Yasmin Christina Oliveira Santos
82	Yngrid Emanuely Oliveira Santos
83	Zirllany De Araújo

3ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adeilton Aragão da Nobrega
2	Adrielle Ferreira da Silva
3	Adson Rafael Barbosa Nunes
4	Alexandre Martins de Araújo
5	Aline Araújo De Souza
6	Allana Mikaelly Barbosa da Silva
7	Alyce Luzia Da Silva Nascimento
8	Ana Açucena Aguiar De Araújo
9	Ana Beatriz Alexandre Da Silva
10	Ana Carla Bezerra Do Nascimento
11	Ana Carla Sousa Nascimento
12	Ana Carolina de Medeiros Barroso
13	Ana Carolina Medeiros Barroso
14	Ana Clara De Lima
15	Ana Vitória Dias da Silva
16	Ana Vitória Gomes Barbosa
17	Anderson Vieira Xavier
18	Ane Cleide da Silva
19	Anelita Ricardo Dos Santos
20	Angela Monique Souza Barbosa
21	Anna Helena Alcântara Dos Anjos
22	Anna Priscila Dias Da Silva



23	Ariany Barbosa Pereira De Lima
24	Arielly Nikelly Cavalcante Souza
25	Ariely Pereira Da Silva Avelino
26	Brenda Renaly Souza Pontes
27	Bruno Da Silva Melo
28	Caio Henrique Costa Santana
29	Camila Barbosa da Silva
30	Camila Figueiroa Silva
31	Camila Gomes Dos Santos
32	Camila Mariana dos Santos Quirino
33	Camila Vitória Dos Santos
34	Camilly Luizy Santos de Aguiar
35	Camilly Vitoria De Oliveira Santos
36	Carlos Henrique dos Santos Martinelli
37	Carlos Henrique Santana Franco
38	Cauã Victor Da Silva De Sousa
39	Cayo Henrique Leal dos Santos
40	Claudene Simão Da Silva
41	Cris Daiane De Oliveira Galdino
42	Daiane Da Silva Paulino
43	Daniel Da Silva Lourenço Dos Santos
44	Danieli Alves de Oliveira
45	Davi Moura Do Nascimento
46	Débora Emilly Dos Santos Souza
47	Débora Lira Almeida
48	Deiwison Gabriel Barbosa Santos
49	Diogo Ramos Silva
50	Eduarda Vitória Nunes Silva
51	Elenn Tainna Da Silva
52	Eloiza Gabriel Da Silva
53	Emanuelly Vitória Santos Freire
54	Emilly Rauane De Araújo Silva
55	Evillym Maria Alves Diniz
56	Evilyn Carvalho Da Silva
57	Fabianne Ketily Barros Andrade Do Nascimento
58	Fellype Gabriel Agripino Dos Santos
59	Flaviele Daiany dos Santos Souza
60	Francisca Jenyfer Ferreira Nascimento
61	Gabriel Albuquerque Ramos de Lima
62	Gabriel Cruz de Macêdo
63	Gabriella Martins Silva
64	Geovanna Pereira Da Silva
65	Gessica Mayara Moreira Santos
66	Gleicielle Alves Da Silva
67	Gleudson Francelino Do Nascimento
68	Gustavo Freires da Costa
69	Gustavo Henrique Freitas de Oliveira
70	Hadija Mellyssa Pereira De Souza
71	Iara Nicolý de Souza
72	Isadora Amaral Lopes
73	Islayne Guedes Da Costa.
74	Ismenia Barbosa Da Silva
75	Izabella Costa Mendes
76	Jamilly da Silva Farias
77	Jamly De Oliveira Santos
78	Jean Da Silva Lima
79	Jennifer Letícia Figueirêdo De Almeida
80	Jeysa Renally Oliveira Monteiro.
81	Joalysson De Lima Terto
82	Joicy Nicolly Guedes de Lima
83	Jonas de Almeida Ferreira
84	José Gabriel Rocha Silva
85	José Otávio Dos Santos
86	José Ronnielly Cavalcanti Sousa
87	José Thiago Sousa Barbosa
88	Joseane Franco dos Santos Silva
89	Josefa Sabrina Batista da Silva
90	Josué Anthony da Silva Moreira
91	Joyse Batista Da Silva
92	Juan Klinsmann Ribeiro Miranda
93	Juliana Barreto Gomes
94	Juliana Mendes Coutinho
95	Júlio César Alves Santos
96	Júlio César Da Silva Bonifácio
97	Julio Lima Silva
98	Jullie Liandra Barbosa de Farias
99	Jussara Ellen Da Silva Pereira
100	Kailany Bruna Silva Pereira
101	Kalliny Fabian Araújo Gonçalves

102	Karolayne Paulino Cabral
103	Karoline Gomes Sampaio
104	Karolyne Batista de Carvalho
105	Katielle Hilario Cosme
106	Kayllany Barreto da Silva
107	Keren Araújo Lacerda
108	Kézia Carolina da Silva Menezes
109	Lais Fernanda dos Santos Paulino
110	Larissa Rodrigues Braga
111	Larissa Silva Ribeiro
112	Laysa Ferreira da Silva
113	Letícia Bruna Da Silva Rodrigues
114	Letícia Diniz Paes Barreto
115	Lidiane Moreno Saraiva
116	Luan Monteiro Pedrosa
117	Lucas Da Silva Melo
118	Lucas Farias Andrade
119	Lucas Gabriel Alves Oliveira
120	Lucas Gabriel Cordeiro Pereira
121	Lyvia Felipe de Farias
122	Maicon Douglas da Silva
123	Marcela De Souza Félix
124	Marcos Vinicius Brito Ferreira
125	Maria Alice Araujo Dias
126	Maria Alice Gomes De Souza
127	Maria Beatriz Dos Santos Rodrigues
128	Maria Bianca Dos Santos Tomás
129	Maria Carolaine Nascimento Silva
130	Maria Carolina Pereira de Melo
131	Maria Clara De Lima Tenorio
132	Maria Clara Matias Bezerra
133	Maria Clarissa Maciel Couto
134	Maria Eduarda Alves Dos Santos
135	Maria Eduarda Barbosa Grigorio
136	Maria Eduarda da Silva Barreto
137	Maria Eduarda Luís Da Silva
138	Maria Eduarda Vasconcelos Da Costa
139	Maria Erica da Silva
140	Maria Gabriela Nogueira Costa
141	Maria Geane Marinho da Silva
142	Maria Heloisa De Oliveira
143	Maria Izabel dos Santos Barbosa
144	Maria Júlia Oliveira De Sousa
145	Maria Luciana Santos Barbosa
146	Maria Luiza Nascimento Lazaro
147	Maria Luiza Pessoa Nogueira
148	Maria Luiza Silva Henriques
149	Maria Raissa Moura Alencar
150	Maria Vitória Farias Sampaio
151	Mariana Aires Cavalcante
152	Mariana Pereira Guimarães Almeida
153	Mary Layne Nascimento Lira
154	Matheus dos Santos Freire
155	Micaele Vitória Da Silva Freitas Bernardo
156	Michelle Messias Pereira
157	Mikaelly Xavier Lima
158	Milena Mirelle Barbosa
159	Mirelly Priscila Gomes Do Nascimento
160	Moises de Oliveira Silva
161	Naylla Lusianny dos Santos Reis
164	Nicollas Noberto de Moraes Barreto
165	Odair Vieira Do Nascimento
166	Paulina Vitória Barbosa Costa
167	Paulina Vitória Barbosa de Oliveira
168	Paulo Ricardo Primo Diniz
169	Pedro Lucas de Siqueira Soares
170	Pedro Saulo Oliveira Farias
171	Pedro Vinicius Jovem de Araújo Costa
172	Queila Thainá Silva Melo
173	Rachel Oliveira Dos Santos
174	Rafael dos Santos Silva
175	Rafaela Henrique Goiana
176	Raissa Vitoria Adelino Da Silva
177	Raissa Alves da Silva
178	Raissa Jales Diniz
179	Raissa Maria Vitória Da Silva
180	Raquel Gomes Andrade
181	Raquel Ribeiro de Souza
182	Rayane Barros Sousa



183	Raysa da Silva Oliveira
184	Rayssa Aparecida Chagas Maciel
185	Rebecca Morais E Santos
186	Renally Silva De Freitas
187	Renaly Pereira Da Silva
188	Rhuan Pablo Melo Costa
189	Rilávia Nóbrega Batista
190	Rosemary Lopes Alves
191	Rosicleide Da Costa Silva
192	Rosilene Cândido Santos
193	Sabrina Braga de Souza
194	Sabrina Cabral de Moura Barros
195	Severino Rodrigues Dos Santos Neto
196	Sofia Stefhany Messias Nery
197	Steffany dos Santos Silva
198	Taise Medeiros de Sousa
199	Tatyane Moura Travassos
200	Taynara Pereira Veloso De Queiroz
201	Thainá Borborema Pinheiro De Sousa
202	Thainá Costa Dos Santos
203	Thayllany Vitória Silva Monteiro.
204	Tisiani Ferreira De Freitas
205	Valmir Francisco do Nascimento
206	Vanessa Nascimento dos Santos
207	Vitor Vieira Dos Santos
208	Vitória Teodósio Dias
209	Vívian Gomes Silva
210	Vivian Kethilyn Da Silva Brito
211	Waleska Roberta Coelho Pereira
212	Wanderson Vinicius Da Silva Guimarães
213	Washington Luis Faustino de Oliveira Junior
214	Wellington Fragoso De Lima
215	Wellington Mateus Trajano Soares
216	William Gomes Dias do Nascimento
217	Yasmim Naianny De Brito Barbosa
218	Ylanna Samara Do Régio Lucena

4º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Amanda Kelly Lira Da Silva
2	Ana Beatriz Martins Silva
3	Ana Luiza Macedo De Oliveira
4	Aryanne Vitoria De Lima Silva
5	Awanny Ticiane Silva Carvalho
6	Ayjalon Sousa Fernandes
7	Beatriz Alves da Silva
8	Brunna De Pontes Correia
9	Carla Cristina Henrique De Sousa
10	Damilly Gabrielly De Alcântara Soares
11	Darah Lainy Santos Costa
12	Diego Sósthenis Macedo Araújo
13	Ellen Sousa Do Nascimento
14	Fernanda Barbosa Lopes
15	Giovanna Maria Dos Santos Silva
16	Gleydison Israel Da Costa Oliveira
17	Graciele dos Santos Silva
18	Jakson Alves Da Silva
19	Jhônata De Alcântara Silva
20	Jose Carlos Souza Santos
21	Joyce Agnes Oliveira Firmino
22	Kallyne Karla Silva Pereira
23	Leticia Alves Dias
24	Leticia Fernandes De Sousa Santos
25	Luiz Felipe Da Silva Lins
26	Maënia Santos Silva
27	Manoel Firmino dos Santos Neto
28	Mara Fabyan Batista dos Santos
29	Marcelo Sousa Ribeiro
30	Maria Eduarda Nobre Da Silva
31	Maria Eduarda Ramos da luz
32	Maria Gessica Pereira De Sousa
33	Mateus De Lima Macedo
34	Mayara Santos Silva
35	Mércia Fabricia Costa Oliveira.
36	Nadja Ferreira Lima
37	Náthaly Aquino Da Silva
38	Paloma de Andrade Gomes
39	Rafael Matheus Ferraz Viana
40	Raissa Rosielle Souza Da Silva
41	Rayssa Eustáquio De Morais

42	Tainah Aparecida Silva da Costa
43	Vanessa de Vasconcelos Melo
44	Vitória Raquel Lopes De Lucena
45	Wderik Kawê Dos Santos Silva
46	Wensley Kelly Da Silva Braga

5º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adryan Teixeira Da Silva
2	Ana Carolina Alcântara de Queiroz
3	Ana Clara Prata Cavalcante
4	Ana Clara Ramos da Costa
5	Ana Júlia De Farias Oliveira
6	Ângelo Barros Barboza
7	Anny Lorraine Cabral De Lima
8	Aryel Torres Feitoza
9	Brenda Kadhiny Oliveira Da Costa
10	Bruno Fernandes Farias
11	Cauã Henrique Ferreira Dantas
12	Deivison Ryan Freire Trajano
13	Dulcicleide Alves Da Silva.
14	Eliana Campos da Silva Ferreira
15	Fabiola Tomaz Nunes
16	Gabriele Moreira Alves
17	Giovanna da Silva Gama Ramos
18	Gustavo Do Nascimento Nogueira
19	Gyovana Thalita De Oliveira Dias
20	Isabel Iorany Costa da Silva
21	Isaias Alves Xavier
22	Izabely Vitória Siqueira Silva
23	Jan Pierre Dos Santos Pedro
24	Janaina de Oliveira Leite
25	Jessica Teotônio Da Silva
26	José Allan Gonçalves De Souza
27	José Leandro de Souza Felix
28	José Ray Gonçalves da Silva
29	Julio Kawan Monteiro Soares
30	Kaline Nogueira Da Silva
31	Kaline Santos Do Carmo
32	Karyne Rafaella Ferreira Da Silva
33	Kézia Evangelista Duarte Da Silva
34	Larissa Cristina Da Silva Ferreira
35	Leticia Vitoria Da Silva Dias
36	Liedja Marjorie Oliveira Pereira
37	Lorena Alves Pereira
38	Lorraine Medeiros Morais
39	Maria Da Conceicao Barbosa De Oliveira
40	Maria Heloíza Ferreira Monteiro
41	Maria Lais Ferreira da Silva
42	Maria Morgana Silva Teixeira
43	Mariana Da Silva Rodrigues
44	Nataniel Monteiro Guimarães
45	Nayra Rafaelly Da Silva Souza
46	Pablo Rafael Aires Da Silva
47	Pedro Cezário de Oliveira Neto
48	Pyetro Riberio Feitosa Santa Cruz
49	Raquel Francisca Lima
50	Sara Kubitschek Moura Da Silva
51	Stefane Anita Leite Ramos
52	Thayná Avelino Da Silva
53	Vitor Renan Silva de Sousa
54	Vitória Regina Nogueira De Amorim Rocha
55	Vitória Sofia Gomes Estevão
56	Yasmin Sílvia Cordeiro da Silva

6º GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Ana Beatriz Gomes Nascimento
2	Anna Clara Florentino de Almeida
3	Anny Rebeca Brasileiro Fonseca
4	Ashley Cinthya da Costa Araújo
5	Breno Ramos Leandro
6	Camila Ferreira Silva
7	Cecília Bezerra da Silva
8	Eliane Pereira Do Maia
9	Ellen Batista Morais De Medeiros
10	Ellys Germana Santos Coelho
11	Emilly Rianny Soares Silva
12	Evilly Tainá Ferreira da Silva Lins
13	Gabriel Palmeira Rodrigues



14	Izabelli Araújo da Nóbrega
15	Jaellen Regina Italiano De Araújo
16	Jennyfer Darfnny Alves De Oliveira Silva
17	Jennyfer Stephany da Silva Araújo
18	Joelson Mateus S. Abrahão
19	Jorge Miguel Marques Pereira Da Silva
20	José Ailton Da Silva Santos
21	Kaick de Souza Leandro
22	Kemille Kaline Leite de Souza
23	Luana Andre Da Silva
24	Luiz Fernando Soares de Oliveira
25	Lunna Nayara Da Silva Guedes
26	Maria Aparecida Batista De Figueiredo
27	Maria Clara Lucena De Araujo Medeiros
28	Maria De Lourdes De Lima Batista
29	Maria Eduarda Lima Pereira
30	Maria Vitória Dos Santos
31	Maria Vitória Lima dos Santos
32	Maria Vitória Torres Novo
33	Naath Lima dos Anjos
34	Rafael Barbosa Nóbrega
35	Rai Rodrigues Melo
36	Sara Vitória Gleique De Souza Medeiros
37	Silvania Almeida Rodrigues
38	Thainá Dias Ferreira
39	Vitória Lima Rodrigues
40	Wellen Cristina Morais de Oliveira
41	Wendell Gustavo Martins Alves
42	Mariana Da Silva Rodrigues

7ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Alzenir Rodrigues Alves
2	Amanda Vitória Cosino de Sousa
3	Ana Kelly Paulino Balbino
4	Annye Vitoria Ferreira Matias
5	Barbara Barboza de Sousa
6	Brenner Juca Lopes
7	Byanka Da Silva Brito
8	Camila Emily Procópio De Araújo
9	Damião Mailton Ferreira De Lima
10	Edinagila Brito Fernandes De Sousa
11	Eduarda Nabela Crispim Lopes
12	Eriosvaldo Mariano Matias
13	Flavia Aniely Almeida da Silva
14	Francimary Cibelly Melo Rodrigues
15	Francisca Marta Leite Alves
16	Francisca Tamires Leite Da Costa Rodrigues
17	Gabriel Silva Soares
18	Gislane Nunes Marcos
19	Harley Henrique Ferreira Dantas
20	Helenice Hevelly Silva dos Santos
21	Iasmin Leite Pereira
22	Igor Costa Neves
23	Isabel Evely Leite Palitot
24	Ítalo Kauan Alves Pereira
25	Jasminy Liana Evangelista Goveia
26	Jorrany Miguel Tiburtino
27	José Vitor Abilio Félix
28	Joselito Viana Fernandes Filho
29	Junior Cezar Luis Braz
30	Kary Jardany Soares Angelo
31	Laylson Moisés Gomes Galdino
32	Luan Renato De Sousa Ramalho
33	Marcos Alexandre Coelho De Sousa
34	Marcos Gonçalves Leite
35	Maria Avelina Da Silva Neta
36	Maria Clara Nunes De Lima
37	Maria da Conceição Sousa Leite Almeida
38	Maria Graziely Da Silva Freitas
39	Maria Itamara Rufino Pereira
40	Maria Joslayne Leite Oliveira
41	Maria Luiza Borges Alves de Sousa
42	Matheus Alves Vieira Da Silva
43	Mikaelly Sousa De Figueiredo
44	Milleny Saturnino Da Silva
45	Myllena Hevylly Pires Leite
46	Natalha Vitória Mamede Araújo
47	Nathan Sinvaldo De Almeida Rodrigues

48	Paloma Waleska Ferreira Marques
49	Paula Mikésia Serafim Vieira
50	Ranielly Sauany Alcides De Moura
51	Renata Bianca Silvino Bezerra
52	Renata Kauanny Barbosa Xavier
53	Ricardo Miguel Pereira
54	Sabrina Galdino Bido
55	Sara Jamile Ribeiro Furtado
56	Thainá Litza Lopes Santos
57	Vanessa Da Silva Delfino
58	Vitória Cosmo Neves
59	Weville Pereira Gomes

8ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Ana Carla Nascimento De Lima
2	Anderson Denilson da Silva
3	Camylla Tereza Da Silva Ferreira
4	Diego Ramalho Maia
5	Erica Myrllenia De Sousa
6	Fernanda Pereira de Lima
7	Flávia Eloyse da Silva Gomes
8	Francinaldo Cosme De Sousa
9	Graziela Oliveira Abrantes
10	Hellen Vitoria Figueiredo De Sousa
11	Iza Letícia Da Silva Trajano
12	Jamilly Kemilly Alves De Sousa
13	Jamylli Havila de Oliveira Araújo
14	João Anizio da Silva Filho
15	João Claudino De Mesquita Neto
16	João Diniz Araújo Neto
17	João Victor Almeida Carreiro
18	Josimar Rodrigues Soares
19	Juliana de Freitas Lima
20	Kauane Araújo Da Silva
21	Kérlon Andrade Martins
22	Layssa Isadora Andrade Ribeiro
23	Lidivania De Oliveira Almeida
24	Lucas Gabriel Ferreira Linhares
25	Maria Clara Abrantes de Almeida Paiva
26	Maria Eduarda Linhares Dantas
27	Maria Fernanda Figueiredo Diniz
28	Maria Gabriela da Silva
29	Maria Isadora Da Silva Monteiro Faria
30	Maria Rayane Alves Da Silva
31	Nadla Vitória Lúcio Dantas
32	Nathan Carneiro de Andrade
33	Rafaella da Silva Dias
34	Renato Rafael Da Silva
35	Ruan Gabriel De Gois Diniz
36	Sara Rayssa De Sousa Pinheiro
37	Thainá Viana de Lima

9ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Ádina Lorhany Sousa Venceslau
2	Adna Maria Gonçalves Bandeira de Araújo
3	Ana Beatriz Evangelista Da Silva
4	Ana Luíza Pereira de Sousa
5	Ana Virgínia Vieira De Oliveira
6	André Cauan Marcos Roseno
7	Anna Clara Gomes De Carvalho
8	Anny Laryssa Dantas Rodrigues
9	Ariellen Vitória Alves da Silva
10	Brunno Stefano Oliveira Pereira
11	Bruno Luan dos Santos Pereira
12	Camilly Alencar Pereira
13	Cícero Guilherme Lira De Castro
14	Cliscianne Otaviano Feitosa
15	Crislaine Bento Gonçalves Da Silva
16	Daniele Francalino Ribeiro
17	Deysiane Alves Parnaíba



18	Emilly Beatriz Rolim Vasque
19	Emilly Gabrielly dos Santos Cavalcante
20	Emilly Vitória De Lima Bezerra
21	Erick Victor Matias Lacerda
22	Ernani De Carvalho Moreira Neto
23	Francidalva Souza De Oliveira
24	Francisca Amanda Trajano Da Silva
25	Francisca Mirelle Tavares Gomes
26	Francisca Yasmim Do Nascimento Lira
27	Francisco Andre Alves Bezerra
28	Francisco Mendonça De Souza
29	Ianna Soares de Sena Perez
30	Ianny Nathally Rolim Frade Dias
31	Iany Valentina Rocha
32	Iara Rogeria Figueiredo Alves
33	Ingra Giovana Claudino
34	Isabel Ferreira Lopes
35	Isabella Tavares de Abreu
36	Ismael Ferreira De Souza Dias
37	Izabelly Sulpino Alves
38	Jamilly Losmina Amaro Gomes
39	Jhonata Joaquim Braga de Abreu
40	João Josias Roberto Brasileiro
41	João Pedro Bezerra Gonçalves
42	Jonatha Ferreira de Lima
43	José Armando Lima Nunes
44	José Felipe Andrade Gonçalves
45	José Jarismar Vital Duarte
46	José Júnior Alves de Sousa
47	Joseane Fernandes Dantas
48	Karina Graziela Braz Lacerda
49	Karla Patrícia De Sousa Braga
50	Kauanny De Almeida Maia
51	Ketlly Vitoria de Sousa
52	Lázaro Dias Da Silva
53	Letícia Gonzaga Pereira
54	Luan Gomes Dantas
55	Luis Felipe Soares Freire
56	Lynaria Kelry Santana Silva
57	Marcos Vinicius Da Silva Pereira
58	Maria Deucilene Sousa Silva Neta
59	Maria Eduarda Barbosa Vieira
60	Maria Eduarda Dos Santos
61	Maria Eduarda Souza Nascimento
62	Maria Eliza De França Gomes
63	Maria Gislainy Abrante Pereira
64	Maria Gleiziane Soares Lins
65	Maria Heloisa Da Silva Andrade
66	Maria Heloisa de Moraes Souza
67	Maria Izabel Diniz Gomes
68	Maria Luiza Galiza Rodriguês
69	Maria Rita Leonel Felipe
70	Maria Vitória Amador de Sousa
71	Maria Vitória Nogueira da Silva
72	Marinilva Lisboa
73	Mikaelly Soares De Carvalho
74	Rafael Ferreira Maciel
75	Raíssa De Andrade Fernandes
76	Rhuana Moura Ramalho
77	Rikelme da Conceição Ramos
78	Samille Helena Pereira
79	Samuel Lisboa Fernandes
80	Tamires Caetano de Santana
81	Tatilene Moreno Da Silva
82	Thaylane Furtado Ramalho
83	Thiago Braga Dantas De Oliveira
84	Victor Gabriel Bezerra Da Silva.
85	Victória Bezerra Saturnino Ferreira
86	Vitória Maria Pinheiro Cândido

10ª GRE	
Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adrian Moisés Maciel De Sousa Rodrigues
2	Aelton Otoniel Ferreira Gomes
3	Aleska Ferreira Rocha Da Silva
4	Alice Silva De Figueiredo
5	Alisk Da Silva Lopes
6	Ana Beatriz Roseno Gadelha Queiroga
7	Ana Hemilly Medeiros Da Silva
8	Ana Kaline De Barros Gomes
9	Beatriz de Almeida Santos
10	Bianca Menezes Alves
11	Carla Sousa Neves
12	Danielly Fernandes da Silva
13	Daniely Cristina Cavalcante Pereira
14	Edcarlos Dias De Oliveira
15	Eduarda Rodrigues Dos Santos
16	Emilia Gabriel De Lima
17	Estephany de Oliveira Martins
18	Fellipe Alcino De Freitas
19	Francisca Gizelly Sarmiento De Oliveira
20	Francisco Mateus De Oliveira Dias
21	Gustavo Ferreira De Arruda
22	Ianara Vitória Da Silva Barbosa Melo
23	Isadora Gadelha Ferreira Silva
24	Israely Rebeca da Silva
25	Ivan Alves De Oliveira Neto
26	Joaquim Costa Neto
27	José Araújo Neto
28	Josué Victor Lopes Casimiro
29	Juan Hélder De Sousa Silva
30	Juliana Braga Luiz
31	Kamyle Alves Pereira
32	Keliana Martins Lima
33	Kennedy Lohan Fernandes Pereira
34	Keyla Alves De Oliveira
35	Layla Maria Camilo Mendes De Figueiredo
36	Livia Rebeca Ferreira Lopes
37	Lucas Daniel dos Santos Dantas
38	Maria de Fátima Alves de Oliveira
39	Maria Gessica Alline De Sousa
40	Maria Isabel Ferreira Antunes
41	Maria Letícia de Oliveira
42	Maria Luênya Camilly De Sousa
43	Maria Luiza Alves Da Silva
44	Maria Raquel Vieira Sales
45	Maria Rayssa Da Silva
46	Marina Rosa de Oliveira
47	Matheus Dias Lima
48	Matheus Mendes De Sousa
49	Natália Kevilin Queiroz De Medeiros
50	Pamela Raquel Tomé De Andrade
51	Pedro Arthur Alves De Lima
52	Pedro Lucas Cosmo Pedrosa
53	Rita de Cássia Gadelha da Silva



54	Ruthchelly Moreira de Sousa
55	Ryan Carlos Sarmento
56	Tayná de Freitas Dantas
57	Thalyne Fernandes Duarte
58	Thamires Antunes da Silva
59	Thauany Aparecida Moreira Martins
60	Thaynara Elayne Barbosa de Oliveira
61	Vitória Chimene da Costa
62	Viviane Alicrim Da Silva
63	Wellington Feitosa Da Silva
64	Wignyr Pereira Batista
65	Yasmin Macena Tavares

11ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adriel Silva Do Nascimento
2	Aline Gomes Ferreira
3	Ana Carolina Eneas de Souza
4	Ana Luiza Lucena De Lima
5	Auricelia Maria Da Conceição Casusa
6	Carlos Henrique De Souza Mariano.
7	Cauã Pereira Do Nascimento
8	Cibelle Burgo da Silva
9	Cibelly Medeiros Dos Santos
10	Cirlanne Mirtys Ferreira Dos Santos
11	Cleiciane Leite De Andrade
12	Daniella Ferreira Da Silva
13	Dhenyff Barbosa De Sousa
14	Edson Rodrigues Guimarães Filho
15	Eduardo Henrique Silva Andrada
16	Elisângela Alves Cândido
17	Elisangela Gouveia Soares
18	Ellen Evaristo De Siqueira
19	Gabriel Vinicius Estevam
20	Gessica Samara da Silva Torres
21	Gleyce Kely Barbosa Dos Santos
22	Jaianny Braz De Moraes
23	Jamile Alves Cordeiro
24	Jaqueline Granja Gomes
25	Jenifer Bezerra De Sousa
26	João Vitor Silva Marques
27	Jonatham Alves Araujo
28	José Amós Ferreira Nunes
29	José Anderson André De Sousa
30	José Samuel Vieira Da Silva
31	Julliesly Carneiro Ferreira
32	Kauã Da Silva Ferraz
33	Ketilly Lorrany Sousa Gomes
34	Keyla Mendes Serafim
35	Lígia Roberta Ferreira Barbosa
36	Luana Nicácio Floriano
37	Lucas Eduardo Campos Cavalcante
38	Lucas Kauã Alves Gomes
39	Luis Cláudio Marques Antas
40	Luis Guilherme Teotônio Pereira
41	Luis Paulo Patu Alves
42	Maiara Ferreira Da Silva
43	Maisla Balbino Lima
44	Maria Clara Marques Gomes
45	Maria Eduarda Firmino de Souza
46	Maria Eduarda Marçal Nunes
47	Maria Eduarda Simão Da Silva
48	Maria Fernanda Gomes de Andrade
49	Maycon Wdson De Miranda Silva
50	Michele Roberto Vicente Leite
51	Michelle Roberto Vicente Leite
52	Nicolly Nascimento Da Silva
53	Patrícia Évely Firmino Alves
54	Pauliana Feitosa Da Silva
55	Pedro Henrique Gomes De Sousa
56	Pedro Rafael F. Barbosa
57	Rayssa Aparecida Da Silva
58	Rayssa Vitória Ferreira Da Silva
59	Rivânia Ferreira da Silva

60	Rodeval Vieira Freire
61	Ronaldo Da Silva Alves
62	Rutte Vieira da Silva
63	Shelly Cristina Rosas da Silva
64	Stephany Santana Rosas
65	Stheffany Kelly Pereira Do Nascimento
66	Tainá Rodrigues de Freitas
67	Tainara Gomes Carneiro
68	Tais de Medeiros Ramos
69	Tais Leandro De Siqueira
70	Taisla Freire Mariz
71	Thatiely Brandina de Sousa
72	Yasmin Kaline Duarte Da Silva

12ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Adriely Perreira de Oliveira
2	Alana Pereira da Silva
3	Alessandra Ascendino De Souza
4	Ana Clara Alves De Oliveira Gomes
5	Ana Elyzabeth Pereira Mota
6	Ana Flávia Francisco da Silva
7	Ana Júlia Pereira Da Silva
8	Ariane Rodrigues De Lima
9	Artur da Silva
10	Beatryz Karla Anastácio Santiago
11	Bianca Matias Dias
12	Claudy Da Silva Belo
13	Daniele Da Silva Almeida
14	Diogo Pereira da Silva Barbosa
15	Ednalva Paulino de Melo Souza
16	Eliesly de Sousa Costa
17	Eliesly De Sousa Costa
18	Estephany Alves Trigueiro
19	Evillin Yasmim Alves de Araujo
20	Gabriel Braz Da Silva
21	Gabrielly Braz Da Silva
22	Georgia Elaine Da Silva
23	Graziela Fernanda Borges da Silva
24	Isanayda Dias Souza
25	Italo Ferreira De Lima
26	Jânilly Ferreira da Silva
27	Jaqueline Alves Da Silva Bento
28	Jennifer Pereira da Silva
29	Joanna Kelly Da Silva Nóbrega
30	João Pedro Bezerra Vitoriano Da Silva
31	João Soares Dos Santos Neto
32	José Maria Ferreira de Araújo
33	Joseane Barbosa Da Silva Sales
34	Josuel Arnaldo Dos Santos
35	Julia da Silva Sousa
36	Lara Thalita Da Silva Mendes
37	Leonelly Mota De Souza
38	Luciene Gomes dos Santos
39	Marcos Antonio Da Silva Vieira
40	Maria Cristielly da Silva Nascimento
41	Maria Eduarda Teles De Souza
42	Maria Eduarda Vieira Da Costa
43	Maria Helena Barros Da Silva
44	Maria Ilanna Clementino Galdino
45	Maria Isaura Cardozo Dias
46	Maria José da Silva
47	Maria Vitória Cavalcanti da Silva
48	Maria Vitória da Silva
49	Mauricio Dos Santos Da Silva
50	Micael Custódio Leandro De Lima
51	Micheli De Oliveira Dantas Aquilino
52	Mikaelly Alves da Silva
53	Myrelli da Silva Carneiro

54	Pamela Vitoria Ferreira Da Silva
55	Rafael Domingos De Oliveira
56	Rayssa Ferreira da Silva
57	Rilary Geovana Pereira Da Silva
58	Rilary Geowana Pereira Da Silva
59	Rodolfo Samuel de Andrade Carloto
60	Rosângela Da Silva Santana
61	Suenia Tomé Rodrigues
62	Tassyana Pessoa Correia
63	Thaís Alves Silva
64	Wiliann De Carvalho Tavares Dos Santos
65	Witória Kevelly Rocha De Lima

13ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Anne Mabelli de Almeida Sousa
2	Ariele Diniz Bezerra
3	Arthur Fernandes Linhares
4	Danilo Medeiros Militão
5	Dianna Rikhelle Dantas Vieira
6	Edinalva de Lima Almeida
7	Gabriel Leonidas Garcia Monteiro
8	Izabelly Mayze Garcia Gomes
9	Kataryna Fernanda Soares Cavalcante
10	Leticia Tomé Medeiros Dos Santos
11	Livia Maria De Melo Abrantes
12	Luana Pereira Silva
13	Manoel Galdino De Andrade Netto
14	Milena Araújo Almeida
15	Moama Patricia Saldanha Santos
16	Rayssa Souza Bezerra
17	Roger Heryck dos Santos Nunes
18	Sabrina Pereira da Silva
19	Samira Maria da Silva Barbosa
20	Yasmim de Andrade Ferreira

14ª GRE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)
1	Alane Figueiredo de Farias
2	Aline Martins da Silva
3	Allan Rodrigues de Oliveira
4	Allana Sibelly Machado dos Santos
5	Allysson Adriano Randolpho de Negreiros
6	Ana Beatriz Araújo Pereira da Silva
7	Ana Karolina Rozendo de Lima
8	Ana Livia Correia de Araújo Silva
9	Ana Paula Pedro da Silva
10	Beatriz Gomes da Silva
11	Camilly Brito dos Santos
12	Carolyna Sales de Menezes
13	Claudia Silvia Roberta dos Santos
14	Cosma Severiano Silva dos Santos
15	Damião Delfino dos Santos
16	Eduardo Ribeiro Assis Caxias
17	Flávia Caroline Caxias do Nascimento
18	Gislany Severino da Silva Costa
19	Hugo Oliveira Bezerra da Silva
20	Iris Araújo da Silva
21	Israel Oliveira do Nascimento
22	Jamilly Aduato Galdino
23	Jhennifer Maria da Silva Souza
24	José Riquellme Medeiros Soares
25	Kaliane Francisco dos Santos Lima
26	Kauã da Silva Carvalho
27	Larissa da Conceição Silva
28	Laura Maciel de Souza
29	Laurylene Araújo dos Santos
30	Lays Vasconcelos Silva de Sousa
31	Leticia Alexandre Soares
32	Lucielson de França Gomes
33	Ludmila Alves de Souza
34	Ludmila Martins da Silva

35	Luma Alexandra Cruz De Sousa
36	Maria de Lourdes Cardoso da Silva
37	Maria Eloiza Felix Ribeiro
38	Mirllane da Conceição Pereira
39	Nathali Eduarda de Andrade
40	Nathallyne Victoria Da Silveira Gonçalves
41	Paulina Gomes de Sousa
42	Rafaela Miguel de Farias
43	Rhafaél Felipe Oliveira Vieira
44	Ryan Carvalho Freires
45	Samara Kelly Da Silva Moura
46	Samara Rodrigues da Silva
47	Samuel Pessoa da Silva
48	Sthefanni Lima da Silva
49	Suenia Florencio Salles
50	Valéria Aparecida de Jesus Costa de Lana
51	Vinicius Marques da Silva
52	Vitor Gabriel da Silva
53	Vitória Maria Soares do Nascimento
54	Ygor Ezequiel Lucas Pereira
55	Ytauana Vitória Silva Marinho

PROFESSORES DA ESPECIALIZAÇÃO DE MONDRAGÓN

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)	GRE
1	Ana Karerine Ribeiro do Nascimento	1ª
2	Carla Mirelly Caetano Duarte dos Santos	1ª
3	Glória Maria dos Santos Leite	1ª
4	Jessica Pessoa de Melo	1ª
5	Joacir Ribeiro da Silva	1ª
6	Luciene Roberta de Souza Valentim	1ª
7	Sannygia Edilaine Matias de Araújo	1ª
8	Camila da Costa Oliveira Odon	2ª
9	Gabriela da Paz Araújo	2ª
10	Rafael Leal da Silva	2ª
11	Rhayssa Maria Silveira de Almeida	2ª
12	Breno Mayk Siqueira Rocha	3ª
13	Cícero Emanuel de Lima	3ª
14	Jairo Janailton Alves dos Santos	3ª
15	Jefte Gabriel Ferreira	3ª
16	Joeferson Delfino da Silva	3ª
17	Julio Cesar Bezerra Vilar da Silva	3ª
18	Livia Poliana Santana Cavalcante	3ª
19	Luana Dias da Silva Oliveira	3ª
20	Marta Lúcia Andrade Holanda	3ª
21	Robertina Teixeira da Rocha	3ª
22	Soraya Henrique de Almeida	3ª
23	Gilza dos Santos	4ª
24	Delyane Lima Soares	6ª
25	Elizangela da Silva Mendonça	6ª
26	Margalhem Duarte Mascarenhas	6ª
27	Rodrigo Brito de Medeiros	6ª
28	Maria do Socorro Caldas Teotonio	7ª
29	Bruna dos Santos Moreira	9ª
30	Maria Gilvaneide Lopes de Souza	9ª
31	Cleberon Vieira de Araújo	10ª
32	Liberalina Sarmento Zuza	10ª
33	Porcina Gomes Furtado de Matos	10ª
34	Ione dos Santos Severo Formiga	13ª
35	Aline Dantas Tavares	14ª
36	Luandson Luis da Silva	14ª

ALUNOS EGRESSOS DO PRIMEIRA CHANCE

Nº	NOME DO(A) CONVOCADO(A)	GRE
1	Ana Beatriz da Cruz Barbosa	1ª
2	Inara Martins de Lima	1ª
3	Larissa Kelly Pessoa da Silva	1ª
4	Maria Vitória de Souza Albuquerque	1ª
5	Roseana Garcia dos Santos Silva	1ª
6	Waldemar Leite da Silva Junior	1ª
7	Bruno Alves Xavier	3ª
8	Ariosvaldo Pires Leite Filho	9ª
9	Wenglydy Ana de Sousa da Silva	9ª

João Pessoa, 03 de dezembro de 2021.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia



Superintendência da Administração do Meio Ambiente

ATA

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 719ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 08/11/2021

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada através do link <https://v4h.page.link/YLy3>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 719ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.ª Cláudia Coutinho da Nóbrega – ABES, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP, Eng.º Igo Feitosa Nogueira – CREA, Eng.º João Bosco Burgos Costa – CREA, Eng.º Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Adv. Daniel Torres Figueira de Lucena – SUDEMA, Geog. Euzivan Lemos Alves – CREA, Eng.º Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior – SEDAP, Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP, Arq.º Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA, Eng.º Clayriston Sousa Alves – SUDEMA, Eng.ª Maria Christina V. Vasconcelos – SUDEMA, Eng.ª Lígia Maria de Medeiros Silva – APAN. **Item 2 – Discussão da Ata da 718ª Reunião Ordinária: Item 2.1. Votação da Ata da 718ª Reunião Ordinária.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção do Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves. **Item 3 – Leitura e Discussão do Expediente.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, registrou a presença de Anderson Bragagnolo (Representante da EDF – Parque Eólico Serra do Seridó), Edmond Farhat (Representante da Rio Alto - Coremas) e Victor Ventura (Representante do senhor Juvandy Pereira Paixão). O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque dirigiu ao conselho a decisão da possibilidade de fala dos representantes, a qual deveria acontecer anteriormente à exposição do relato do conselheiro relator, com um tempo máximo de exposição de 15 minutos. O pedido para sustentação oral foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Também fica registrada a retificação da Pauta da 719ª Reunião Ordinária, com a inclusão do Processo SUDEMA nº 2020-010509/TEC/LI-7632 – COREMAS VIII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA (item 4.6), tendo em vista que o processo é resultado do desmembramento do Processo SUDEMA nº 2020-001189/TEC/LI-7223 – RIO ALTO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, o qual compreendia as usinas fotovoltaicas VIII, IX e X, passando a compreender apenas as usinas IX e X. Este ocorrido justifica-se pela celeridade de relato dos processos devido à crise energética, em que o desmembramento foi informado a Secretaria Executiva do COPAM após a 719ª Reunião Ordinária. Porém, todos os processos referentes às usinas fotovoltaicas IV, V, VI, VII, VIII, IX e X foram relatados pela Conselheira Maria Christina, o que não provoca nenhuma alteração no conteúdo apresentado na 719ª Reunião Ordinária. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação da 719ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade dos presentes, no que se segue: **LI Nº 1228/2021** - EBB EXTRAÇÃO DE BETONITA DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-011305/TEC/LI-7665; **LI Nº 1263/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - SUDEMA - 2020-004527/TEC/LI-3361; **LI Nº 1487/2021** - TARCISIO COELHO & CIA LTDA-ME - SUDEMA - 2020-011825/TEC/LO-1742; **AA Nº 1682/2021** - EDUARDO TEIXEIRA DE BRITO - SUDEMA - 2021-005177/TEC/AA-6643; **LS Nº 1692/2021** - EVANILDO DA PAIXAO RODRIGUES - SUDEMA - 2020-011486/TEC/LS-0525; **LI Nº 1694/2021** - CARDUS ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2021-005405/TEC/LO-2507; **LI Nº 1702/2021** - CLÁUDIO EQUIBERTO VASCONCELOS SANTOS - SUDEMA - 2020-010624/TEC/LI-7637; **LI Nº 1720/2021** - MARIA DO SOCORRO QUEIROZ - ME - SUDEMA - 2021-005509/TEC/LO-2522; **LI Nº 1737/2021** - JOÃO DE DEUS FLOR DO SANTOS - SUDEMA - 2020-007251/TEC/LO-1148; **LS Nº 1786/2021** - DENIS ALVES MORAIS/GRANJA ENCONTRO DAS AVES - SUDEMA - 2021-006402/TEC/LS-0568; **AA Nº 1839/2021** - F R M DA SILVA ZECA TRANSPORTES-ME - SUDEMA - 2021-005555/TEC/AA-6660; **LI Nº 1854/2021** - FRANCIVALDO PEREIRA SANTOS - SUDEMA - 2020-003343/TEC/LO-0737; **LI Nº 1855/2021** - VETERICAMPO PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2021-006608/TEC/LO-2693; **LI Nº 1875/2021** - MARIA DO SOCORRO SANTANA ME - SUDEMA - 2021-006742/TEC/LI-8020; **LI Nº 1876/2021** - EVERALDO BERNARDO DE PONTES FILHO LTDA - SUDEMA - 2021-006667/TEC/LO-2715; **LI Nº 1881/2021** - LABGENE - LABORATÓRIO DE CITOGÊNICA MOLECULAR LTDA - SUDEMA - 2021-003640/TEC/LO-2195; **LP Nº 1885/2021** - EÓLICA PICUÍ 6 - GERADORA DE ENERGIA LTDA - SUDEMA - 2021-007407/TEC/LP-3514; **LI Nº 1891/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACÝ - SUDEMA - 2021-006799/TEC/LI-8026; **AA Nº 1897/2021** - ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO - SUDEMA - 2021-006984/TEC/AA-6722; **LI Nº 1899/2021** - MARXSUELLEM DE ARAUJO MORENO - SUDEMA - 2020-011438/TEC/LO-1701; **LI Nº**

1900/2021 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. - SUDEMA - 2021-001893/TEC/LO-1948; **AA Nº 1904/2021** - JOSE NILTON DA SILVA COMBUSTÍVEIS- POSTO O JOTÃO - SUDEMA - 2021-007431/TEC/AA-6757; **AA Nº 1905/2021** - MARIA LUIZA RODRIGUES - SUDEMA - 2021-007004/TEC/AA-6723; **LI Nº 1906/2021** - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA - SUDEMA - 2021-003124/TEC/LO-2111; **LI Nº 1907/2021** - ZELIA SANTOS DE SOUSA - SUDEMA - 2021-001991/TEC/LO-1961; **LI Nº 1910/2021** - MINERADORA ESPERANÇA LTDA - SUDEMA - 2020-003126/TEC/LI-7345; **LI Nº 1912/2021** - LUTTY COMÉRCIO DE GÁS LTDA - SUDEMA - 2021-000277/TEC/LO-1778; **LI Nº 1915/2021** - SEVERINA DE AQUINO C. FERNANDES (TOSCANO FERRAGENS E CONSTRUÇÃO) - SUDEMA - 2019-006318/TEC/LO-9760; **LI Nº 1918/2021** - LUCIANO ALVES CORREIA - SUDEMA - 2021-006628/TEC/LO-2701; **LI Nº 1922/2021** - A. CRISMERE DA SILVA RUFINO-ME - SUDEMA - 2021-004689/TEC/LO-2399; **LI Nº 1925/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA - 2021-006947/TEC/LI-8034; **LI Nº 1927/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-011435/TEC/LO-1700; **LI Nº 1928/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-011415/TEC/LO-1698; **LI Nº 1931/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-011487/TEC/LO-1709; **LI Nº 1937/2021** - EDK MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2021-006436/TEC/LI-7997; **LI Nº 1939/2021** - PARAÍBA TOURMALINE MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2021-000582/TEC/LI-7695; **LS Nº 1942/2021** - DALIBAN MAGALHÃES FERREIRA - SUDEMA - 2021-005955/TEC/LS-0564; **LI Nº 1946/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2021-003755/TEC/LI-7848; **LI Nº 1949/2021** - PORTAL DO VALLE CONDOMINIO PRIVE - SUDEMA - 2020-004026/TEC/LO-0798; **LI Nº 1950/2021** - PROMÉDICA LABORATÓRIO LTDA - SUDEMA - 2021-005101/TEC/LO-2452; **LI Nº 1953/2021** - LEANDRO HERCULANO CORREIA - SUDEMA - 2021-004905/TEC/LI-7921; **LI Nº 1956/2021** - POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA FE LTDA - SUDEMA - 2021-006537/TEC/LO-2670; **LI Nº 1957/2021** - MAISON DE MEL LTDA - MATRIZ - SUDEMA - 2018-000902/TEC/LO-6274; **LI Nº 1958/2021** - JOSE VICENTE MEIRA DE VASCONCELOS NETO - SUDEMA - 2020-007406/TEC/LO-1165; **LI Nº 1959/2021** - JAPUNGU- AGROINDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2021-004218/TEC/LO-2312; **LI Nº 1960/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS - SUDEMA - 2021-003120/TEC/LI-7807; **LI Nº 1961/2021** - CAMBOINHA MARITIMUS CLUB INCORPORAÇÃO SPE LTDA - SUDEMA - 2021-007124/TEC/LO-2827; **LI Nº 1962/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA - SUDEMA - 2021-006472/TEC/LI-8002; **LI Nº 1963/2021** - TAYSA TAVARES DE ALMEIDA - SUDEMA - 2021-006716/TEC/LO-2730; **LI Nº 1965/2021** - TEMAIS VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - SUDEMA - 2021-003850/TEC/LO-2228; **LI Nº 1966/2021** - FRANCISCO TORQUATO GONÇALVES JUNIOR EIRELI - SUDEMA - 2020-011166/TEC/LO-1662; **LI Nº 1967/2021** - USINA MONTE ALEGRE S/A - SUDEMA - 2021-004505/TEC/LO-2360; **LI Nº 1968/2021** - JOMAR AZEVEDO MOURA FILHO - SUDEMA - 2020-003930/TEC/LO-0793; **LI Nº 1969/2021** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-006924/TEC/LI-8032; **LI Nº 1971/2021** - JC FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - SUDEMA - 2021-003255/TEC/LO-2127; **AA Nº 1973/2021** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS OCEANIA LTDA - SUDEMA - 2021-007177/TEC/AA-6746; **LI Nº 1975/2021** - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-002069/TEC/LO-1967; **LI Nº 1977/2021** - MARIA MACEDO DE OLIVEIRA ME - SUDEMA - 2021-001292/TEC/LO-1871; **LI Nº 1980/2021** - CONSTRUTORA DATERRA LTDA - SUDEMA - 2021-007501/TEC/LI-8077; **LI Nº 1981/2021** - LLA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP - SUDEMA - 2021-007324/TEC/LI-8064; **LI Nº 1982/2021** - VNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP - SUDEMA - 2021-007244/TEC/LI-8052; **LI Nº 1985/2021** - ENGECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-005599/TEC/LO-2540; **LI Nº 1986/2021** - MARCOLINO ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - SUDEMA - 2021-007319/TEC/LI-8060; **AA Nº 1988/2021** - SUÊNIA CABRAL NÓBREGA - SUDEMA - 2021-007628/TEC/AA-6775; **AA Nº 1989/2021** - LIDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME - SUDEMA - 2021-006719/TEC/AA-6711; **AA Nº 1990/2021** - FERREIRA & VASCONCELOS LTDA - SUDEMA - 2021-007758/TEC/AA-6783; **LI Nº 1993/2021** - RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2021-007459/TEC/LO-2901; **LI Nº 1994/2021** - RODAR'T ACESSORIOS LTDA - SUDEMA - 2021-007305/TEC/LI-8058; **LI Nº 1996/2021** - VALORIZE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2021-007207/TEC/LI-8050; **LI Nº 1998/2021** - ACRISIO VENÂNCIO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2021-007197/TEC/LO-2836; **LI Nº 2000/2021** - GIOVANNE MARTINS DE PAIVA JUNIOR LTDA - SUDEMA - 2021-006560/TEC/LI-8010; **LI Nº 2001/2021** - GLOBAL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2021-007113/TEC/LI-8045; **LA Nº 2002/2021** - DH COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2021-006800/TEC/LA-1020; **LI Nº 2004/2021** - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2021-006383/TEC/LO-2642; **LI Nº 2007/2021** - ADJANE DA SILVA PEREIRA - SUDEMA - 2020-000227/TEC/LO-0245; **LI Nº 2008/2021** - ANTÔNIO AVELINO DA SILVA - SUDEMA - 2019-005518/TEC/LI-6958; **LI Nº 2010/2021** - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2021-007691/TEC/LO-2943; **LI Nº 2011/2021** - JAPUNGU- AGROINDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2021-004215/TEC/LO-2311; **AA Nº 2012/2021** - DANTAS COMBUSTIVEIS LTDA-ME - SUDEMA - 2021-007779/TEC/AA-6784; **AA Nº 2013/2021** - MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-007808/TEC/AA-6790; **AA Nº 2014/2021** - RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - SUDEMA - 2021-007746/TEC/AA-6782; **LI Nº 2018/2021** - AP - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2021-004848/TEC/LO-2423; **LI Nº 2021/2021** - ANDREIA LIRA DE LACERDA SOARES - SUDEMA - 2021-006323/TEC/LO-2633; **LI Nº 2024/2021** - POSTO DE COMBUSTIVEIS A. QUEIROZ

LTDA - SUDEMA - 2021-003424/TEC/LO-2142; **LO N° 2025/2021** - CIS CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA-ME - SUDEMA - 2021-007348/TEC/LO-2868; **LI N° 2026/2021** - CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-007566/TEC/LI-8084; **LO N° 2028/2021** - AUTO POSTO CRISTO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2021-007292/TEC/LO-2860; **LO N° 2030/2021** - OTAVIO AUGUSTO ALVES SOUTO - SUDEMA - 2021-006232/TEC/LO-2619; **LO N° 2038/2021** - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇO LTDA - SUDEMA - 2020-001947/TEC/LO-0487; **AA N° 2039/2021** - GB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP - SUDEMA - 2021-005218/TEC/AA-6645; **LO N° 2041/2021** - DIAMETRAL CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - SCP - SUDEMA - 2021-006883/TEC/LO-2758; **LO N° 2044/2021** - AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - SUDEMA - 2021-006724/TEC/LO-2731; **LO N° 2048/2021** - LILIANA RODRIGUES LOPES MACEDO - SUDEMA - 2021-005219/TEC/LO-2473; **LO N° 2060/2021** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2017-004707/TEC/LO-2951; **LO N° 2061/2021** - JW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2021-007164/TEC/LO-2833; **LI N° 2062/2021** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-004244/TEC/LI-7884; **LI N° 2065/2021** - TX HOLDING LTDA - SUDEMA - 2021-007778/TEC/LI-8102. **4.2. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-001281/TEC/LI-7229-COREMAS IV GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA** – LIA N° 2366/19 = Proc. 19-3983 = Implantação do Complexo Solar Fotovoltaico = IT: 81.000.000,00 = AC: 1.474.000,00 = NE: 200 = L/ATV: Faz. Rio Tinto, Coremas - PB. 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após a leitura do item 4.2. pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, foi passada a palavra para o Edmond Farhat (Representante da Rio Alto - Coremas). Após a fala do representante, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz solicitou pedido de vistas de todos os processos referente ao complexo solar fotovoltaico Coremas, com a justificativa de que os Estudos de Impacto Ambiental não contemplam várias questões. Ainda, o Conselheiro enfatizou que a celeridade para emissão das outorgas depende de dois aspectos, o primeiro: apresentação de todas as documentações referente ao empreendimento/atividade à SUDEMA, e segundo: da qualidade dos estudos ambientais apresentados. Outro ponto mencionado pelo conselheiro que participou da audiência pública, referente a apresentação de tais estudos, verificou que não foi abordado nos estudos os insetos, de forma específica as formigas, assim como a fauna de morcegos, que nessa região é abundante e pode se tornar um problema de saúde pública, pois estes organismos são vetores de doenças. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque sugeriu ao conselheiro e ao conselho que após a apresentação do relato da Conselheira Maria Christina, fosse votado o pedido de vistas do Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz. O Conselheiro Luis Eduardo - CREA enfatizou a importância de ouvir o relato da Conselheira e concordou com o Presidente Substituto. Sendo assim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque passou a palavra para a Conselheira relatora. Antes da leitura de seu relato, a Conselheira Relatora, pediu permissão aos Conselheiros presentes para que o seu relato fosse único para os Processos SUDEMA N° 2020-001281, 2020-001283, 2020-001284, 2020-001269, 2020-010509 e 2020-001189 (referentes ao complexo solar fotovoltaico Coremas), os quais correspondem aos itens de 4.2 a 4.7, sendo seu pedido acatado pelo conselho. Durante a leitura do relato, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz pediu para que todas as condicionantes do parecer elaborado pela CAEIA fossem citadas, sendo seu pedido acatado pela relatora. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz retirou a sua solicitação de vistas aos processos, pois seus apontamentos foram contemplados nas condicionantes. Além disso, o Conselheiro enfatizou que há pouca participação do conselho em processos de EIA/RIMA, pois o mesmo participou da audiência pública porque faz parte do IBAMA, não recordando se o COPAM havia sido convidado, ou, se foi informado a respeito da mesma. Em seguida, o Conselheiro pediu desculpas, caso sua solicitação de vistas foi indelicada. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C50/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. Destaca-se que, a numeração desta Licença justifica-se devido a um equívoco na numeração durante a sua emissão. Sendo assim, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de novembro de 2021 uma nova Deliberação COPAM (N° 5168) com a nova numeração. Deste modo, fica revogada a Deliberação COPAM n° 5145 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de novembro de 2021. O representante Edmond Farhat agradeceu a oportunidade de exposição e enfatizou o comprometimento da Rio Alto com o meio ambiente. A Conselheira Maria Christina pediu desculpas ao conselho, como participante da CAEIA, por não ter informado sobre a audiência pública de Coremas, mas que se comprometia em informá-los para as próximas. **4.3. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-001283/TEC/LI-7230 - COREMAS V GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA** – LIA N° 2366/19 = Proc. 19-3983 = Implantação do Complexo Solar Fotovoltaico = IT: 81.000.000,00 = AC: 451.913,60 = NE: 200 = L/ATV: Faz. Rio Tinto, Coremas - PB. 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C51/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. Destaca-se que, a numeração desta Licença justifica-se devido a um equívoco na numeração durante a emissão da Licença referente ao processo mencionado anteriormente. Sendo assim, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de novembro de 2021 uma nova Deliberação COPAM (N° 5169) com a nova numeração. Deste modo, fica revogada a Deliberação COPAM n° 5146 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de novembro de 2021. **4.4. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-001284/TEC/LI-7231 - COREMAS VI GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA** – Implantação do

Complexo Solar Fotovoltaico = IT: 81.000.000,00 = AC: 453.725,08 = NE: 200 = L/ATV: Faz. Rio Tinto, Coremas - PB. 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C31/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.5. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-001269/TEC/LI-7228 - COREMAS VII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA** – LIA N° 2366/19 = Proc. 19-3983 = Implantação do Complexo Solar Fotovoltaico = IT: 81.000.000,00 = AC: 457.734,64 = NE: 200 = L/ATV: Fazenda Rio Tinto, Coremas - PB. 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C32/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.6. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-010509/TEC/LI-7632 - COREMAS VIII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA** – Licença de Instalação = C/MRS = Usina Fotovoltaica = It: 62.240.000,00 = Área: 416.900 m² = NE: 200 = L/ATV: Fazenda Escurinho, S/N - Zona Rural – Coremas – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C33/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.7. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-001189/TEC/LI-7223 - RIO ALTO ENERGIA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** – RLI = LIA 2729/17 = Proc. 17-5499 = Implantação Usinas Fotovoltaicas (IX e X) = Pot. 27 MW por usina = IT: 246 mil = AC: 1.474.000,00 m² = NE: 200 = L/AT: Sítio Escurinho, Zona Rural, Coremas/PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C34/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.8. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-010259/TEC/LI- 7613 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO II S.A** – Licença de Instalação = LPA N° 1823/20 = Proc. 20-004496 = Central Geradora Eólica = IT: 132 milhões = Área: 288.092,70 m² = NE: 100 = L/ATV: Fazenda Ipoeiras - Zona Rural - Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Antes da leitura de seu relato, a Conselheira Relatora, pediu permissão aos Conselheiros presentes para que o seu relato fosse único para os Processos SUDEMA N° 2020-010262, 2020-010261, 2020-010264, 2020-010265 e 2020-010268 (referentes ao Parque Eólico Serra do Seridó), os quais correspondem aos itens de 4.8 a 4.13, sendo seu pedido acatado pelo conselho. Logo em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, passou a palavra para o representante Anderson Bragagnolo (Representante da EDF – Parque Eólico Serra do Seridó), o qual fez sua exposição. Em seguida, a Conselheira relatora deu início ao seu relato. Os Conselheiros Emanuel Vieira e Romulo Hamad questionaram a respeito do bloqueio das atividades de mineração. A Conselheira Relatora afirmou que das atividades de mineração mencionadas 16 (dezesseis) delas, são referentes a autorização de pesquisa, 4 (quatro) estão apenas em disponibilidade, 3 (três) requerimento de pesquisa, 3 (três) lavra e apenas uma é concessão de lavra na poligonal do empreendimento e a ANM é responsável por gerenciar os desbloqueios. O Conselheiro Euzivan Lemos – CREA sugeriu que fossem incluídos nos Termos de Referência, podendo se fazer uma fusão aos programas de erosão e de área degradada, os programas de controle de desertificação, tendo vista que as áreas a serem instaladas as eólicas são susceptíveis a estes processos. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C35/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.9. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-010262/TEC/LI-7615 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO III S.A** – Licença de Instalação = LPA N° 1824/20 = Proc. 20-004499 = Central Geradora Eólica = IT: 176 milhões = Área: 554.288,95 m² = NE: 100 = /ATV: Fazenda Buqueirão do Exú - Zona Rural - Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C36/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.10. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-010261/TEC/LI-7614 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO IV S.A** – Licença de Instalação = LPA N° 1825/20 = Proc. 20-004503 = Central Geradora Eólica = IT: 176 milhões = Área: 475.985,29 m² = NE: 100 = L/ATV: Fazenda Ipoeiras - Zona Rural - Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C37/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.11. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-010264/TEC/LI-7616 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VI S.A** – Licença de Instalação = LPA N° 1826/20 = Proc. 20-004504 = Central Geradora Eólica = IT: 198 milhões = Área: 728.699,08 m² = NE: 100 = L/ATV: Fazenda Umbuzeiro de Jandaira - Zona Rural -Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C38/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.12. Análise do Processo SUDEMA n° 2020-010265/TEC/LI-7617 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VII S.A** – Licença de Instalação = LPA N° 1827/20 = Proc. 20-004505 = Central Geradora Eólica = IT: 176 milhões = Área: 444.561,78 m² = NE: 100 = L/ATV: Fazenda Saco Grande - Zona Rural - Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação n° C39/2021, com a res-



salva de cumprimento das condicionantes. **4.13. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-010268/TEC/LI-7618 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO IX S.A.** – Licença de Instalação = LPA Nº 1828/20 = Proc. 20-004506 = Central Geradora Eólica = IT: 198 milhões = Área: 397.469,52 m² = NE: 100 = L/ATV: Fazenda Saco Grande - Zona Rural - Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C40/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.14. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007607/TEC/LP-3530 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 1 LTDA** – LP = Implantação de Usina Fotovoltaica = IT: 22.160.000,00 = Área: 979.000 m² = NE: 600 = L/ATV: Fazenda Costa e Craibeira – ZR – Juazeirinho – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Antes da leitura de seu relato, a Conselheira Relatora, pediu permissão aos Conselheiros presentes para que o seu relato fosse único para os Processos SUDEMA Nº 2021-007607, 2021-007610, 2021-007680, 2021-007688, 2021-007754, 2021-007777, 2021-007810 e 2021-007740 (referentes as usinas fotovoltaicas Solar Seridó), os quais correspondem aos itens de 4.14 a 4.22, sendo seu pedido acatado pelo conselho. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C41/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.15. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007610/TEC/LP-3531 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 2 LTDA** – LP = Implantação de Usina Fotovoltaica = IT: 22.160.000,00 = Área: 979.000 m² = NE: 600 = L/ATV: Fazenda Costa e Craibeira – ZR – Juazeirinho – PB = 1ª e 2ª PUB=AS. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C42/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.16. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007620/TEC/LP-3532 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 3 LTDA** – LP = Usina Fotovoltaica = IT: 22.160000,00 = Área: 600 = L/ATV: Fazenda Costa e Craibeira – ZR – Juazeirinho – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos -SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C43/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.17. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007680/TEC/LP-3534 -CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 4 LTDA** – Usina Fotovoltaica = IT: 22.160000,00 = Área: 975.800 = NE: 600 = L/ATV: Fazenda Costa e Craibeira –ZR – Juazeirinho – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C44/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.18. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007688/TEC/LP-3535 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 5 LTDA** – Fato Gerador LP = Usina Fotovoltaica = IT:22.160.000,00 = Área: 1011.000,00 = NE: 600 = L/ATV: Fazenda Costa E Craibeira, S/N, Zona Rural, Juazeirinho – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C45/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.19. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007754/TEC/LP-3538 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 6 LTDA** – LP = Usina Fotovoltaica = IT: 22.160000,00 = Área: 1064.500 = NE: 600 = L/ATV: Fazenda Costa e Craibeira –ZR – Juazeirinho – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C46/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.20. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-07777/TEC/LP-3539 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 7 LTDA** – LP = Usina Fotovoltaica = IT: 22.160000,00 = Área: 1002.900 = NE: 600 = L/ATV: FAZENDA COSTA E CRAIBEIRA – ZR – JUAZERINHO – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C47/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.21. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007810/TEC/LP-3541 - CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 8 LTDA** – LP = Usina Fotovoltaica = IT: 22.160000,00 = Área: 1013.800 = NE: 600 = L/ATV: Fazenda Costa e Craibeira –ZR – Juazeirinho – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021 de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C48/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.22. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-007740/TEC/LP-3537 –CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 9 LTDA** – LP = Usina Fotovoltaica = IT: 22.160000,00 = Área: 993.000 = NE: 600 = L/ATV: Fazenda Costa e Craibeira -Zona Rural – Juazeirinho – PB = 1ª e 2ª PUB. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente Vasconcelos - SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM nº 5099/2021

de 07 de agosto de 2021, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C49/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.23. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-007924/TEC/LO-0058 – SIM GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA** – RLO = LO 1603/17 = PROC.17-4299 = Inciner. Res. Serv. de Saúde (Grupo A-B-E) Res. Classe I e II (A-B) = C/M. R. S = IT: 1 milhão = AC: 2.190,63 m² = NE: 22 = L/ATV: Av. Dep. Raimundo Asfora, 1740 b, Velame, Campina Grande – PB = 1º e 2º Pub. **Conselheiro Relator: Daniel Torres Figueira de Lucena - SUDEMA.** O Conselheiro Relator Daniel Torres Figueira de Lucena solicitou a retirada do processo da Pauta da 719ª Reunião Ordinária, tendo em vista sob justificativa de problemas de comunicação com o técnico responsável pelo parecer e a procuradoria jurídica. **4.24. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-005355/TEC/AIMU-8584 - A S INDUSTRIA TEXTIL COMERCIO EXTERIOR** – AIMU 17056, A S Fiação Têxtil, Perímetro Urbano, Cajazeiras/PB = NRPATOS. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração nº 17056 (fls. 2), fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II, da Lei Federal nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II, e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, e c/c art. 10, da Lei Federal nº 6.938/1981, mantendo o valor da multa simples em R\$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais), com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como na Portaria SUDEMA nº 44/2019. Ressalta-se que o Conselheiro Euzivan Lemos - CREA não estava presente durante a votação deste item. **4.26. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-004736/TEC/AIMU-8519 - JUVANDY PEREIRA PAIXÃO - LOTEAMENTO PAIXÃO** – Auto de Infração Nº 016383 = Local da Infração: Rua Sizenando Rafael, Nº 316, Centro, Sumé/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após a leitura do item, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, passou a palavra para o representante Victor Ventura (Representante do senhor Juvandy Pereira Paixão), o qual fez sua exposição. Após leitura, discussão e votação, com ausência do Conselheiro Igo Feitosa Nogueira – CREA, o Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à manutenção do Auto de Infração nº 016383 (fls. 1), fundamentado no art. 70, § 1º, e art. 72, incisos II, da Lei Federal nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II, e art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, e art. 10, da Lei Federal nº 6.938/1981, acatando os argumentos da defesa, para minorar o valor da multa simples para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com correção monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. Também foi considerado que o Alvará nº 6930/2017, datado de 3 de fevereiro de 2017, acostado aos autos em sede de recurso, atesta que a Senhora Jéssica Eduarda da Silva, construiu residência unifamiliar no Loteamento Paixão, sem a devida licença ambiental, a SUDEMA deve providenciar a sua autuação. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, sugeriu a criação de um grupo de estudos para dirimir todas as dúvidas existentes sobre os trâmites de processos de licenciamento de loteamentos. Ressalta-se que os Conselheiros Euzivan Lemos - CREA e Cláudia Coutinho – ABES não estavam presentes durante a votação deste item. **Item 5 – Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 719ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos e convocando para a 720ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 23 de novembro de 2021. **Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Corjesu Paiva dos Santos Conselheiro – CREA	Raimundo Nonato Lopes Sousa Cons. Suplente – CREA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Conselheiro – SUDEMA	Samara Galvão da Silva Cons. Suplente – SUDEMA
Igo Feitosa Nogueira Conselheiro – CREA	Maria do Carmo R. de Medeiros Cons. Suplente – CREA	Joanna Regis Nóbrega Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
Antonio Pedro Ferreira Sousa Conselheiro – CREA	João Bosco Burgos Costa Cons. Suplente – CREA	Maria Christina V. Vasconcelos Conselheira – SUDEMA	José Humberto de A. G. Filho Cons. Suplente – SUDEMA
Euzivan Lemos Alves Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Daniel Torres F. de Lucena Conselheiro – SUDEMA	Priscila Marsicano Soares Negri Cons. Suplente – SUDEMA
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro – CREA	Severino do Ramo Aires Bezerra Cons. Suplente – CREA	Eloízio Henrique H. Dantas Conselheiro – SUDEMA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Rosil de Lima Lacerda Junior Cons. Suplente – IBAMA	Cláudia Coutinho da Nóbrega Conselheiro – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Gúbio Mariz Timóteo Filho Conselheiro – IPHAEP	Artur Medeiros V. Rodrigues Cons. Suplente – IPHAEP	Maria do Socorro de Brito Silva Conselheira – CIEP	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP
Romulo Hamad Pereira Conselheiro – FIEP	Raimundo Gilson Vieira Frade Cons. Suplente – FIEP	João Batista da Silva Conselheiro – APAN	Ligia Maria de Medeiros Cons. Suplente – APAN
Raniere da Silva Dantas Conselheiro – MPPB	Cons. Suplente – MPPB	Efraim de Araújo Moraes Conselheiro – SEDAP	Pedro Patrício de Souza Júnior Cons. Suplente – SEDAP